



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

OUTUBRO/2013

Publicado em 14 de Novembro de 2013.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Bruno Diniz Machado

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Instruções Normativas.....	4
Portarias.....	33
Retificação de Portarias.....	96
Conselho Superior.....	98
Editais	175
Propostas e Concessões de Diárias.....	329
Atestados Médicos	383
Férias	384
Afastamentos	385



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/PROPI/PROEN Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta os procedimentos para a mobilidade estudantil, nacional e internacional, de estudantes no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

Art.1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas e procedimentos para a mobilidade estudantil no Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por Mobilidade Estudantil o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo.

Art 2º São consideradas como atividades de Mobilidade Estudantil aquelas de ensino, pesquisa ou extensão que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do estudante.

Art. 3º Esta normativa deverá ser seguida por todos os estudantes matriculados no IFRS que desejarem participar de Programas de Mobilidade. O não cumprimento desta implicará no indeferimento da candidatura.

Art 4º A mobilidade estudantil é caracterizada como:

Mobilidade Estudantil Nacional;
Mobilidade Estudantil Internacional;
Intercâmbio.

§ 1º A Mobilidade Estudantil Nacional é aquela na qual o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em outra instituição de ensino brasileira, mantendo vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade”.

§ 2º A Mobilidade Estudantil Internacional é aquela na qual o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em outra instituição de ensino estrangeira, mantendo vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na condição de “estudante em mobilidade”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 3º Entende-se por intercâmbio a participação de estudante do IFRS em programas ou convênios de mobilidade estudantil nacional ou internacional, que contemplem o recebimento de estudantes da instituição receptora mediante disponibilidade de vagas pelo IFRS.

§ 4º Entende-se por instituição receptora a instituição de destino dos estudantes do IFRS participantes de intercâmbio.

§ 5º O estudante de intercâmbio proveniente da instituição receptora deverá seguir a Instrução Normativa de Estudante Visitante.

Art. 5º A mobilidade estudantil poderá ocorrer por meio de:

adesão a Programas do Governo Brasileiro ou de Instituições Estrangeiras;
estabelecimento de Convênio Interinstitucional.

Art. 6º Os editais internos de mobilidade estudantil somente poderão ser elaborados pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, pela Pró-Reitoria de Ensino ou pela Direção/Coordenação de Ensino no Câmpus.

Parágrafo único. Quando o edital for elaborado pela Direção/Coordenação de Ensino no Câmpus deverá ter a aprovação da Assessoria Internacional do IFRS, caso a mobilidade for internacional ou a aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, se a mobilidade for nacional.

Art.7º São requisitos mínimos para a inscrição de estudantes em Programas ou Convênios de Mobilidade Estudantil:

- estar regularmente matriculado no IFRS;
- ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;
- ser considerado aluno de excelência, conforme critérios da instituição;
- ter proficiência na língua do país de destino de acordo com os critérios estabelecidos nos programas ou convênios de mobilidade estudantil internacional;
- ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- cumprir com o critérios e prazos estabelecidos nos editais de seleção e as disposições desta Instrução Normativa.

Art.8º A permanência do aluno em mobilidade estudantil será pelo período máximo de 12 meses.

Parágrafo único. a critério do colegiado do curso/conjunto de docentes do curso, e considerando a natureza do Programa objeto de mobilidade, o prazo poderá ser prorrogado desde que o período total não exceda 4 semestres letivos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 9º O estudante que estiver solicitando mobilidade deverá ter um professor do quadro efetivo do seu respectivo Câmpus como Orientador. O Orientador ficará responsável por:

- auxiliar na elaboração do Plano de Estudos;
- acompanhar o desempenho do estudante durante o período de mobilidade, informando sempre a Assessoria de Assuntos Internacionais;
- auxiliar o estudante no caso de eventuais alterações no Plano de Estudos;
- informar a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, quando a mobilidade for internacional ou a Pró-Reitoria de Ensino, se a mobilidade for nacional, sobre eventuais prorrogações no período de mobilidade;
- preencher o Formulário de Parecer do Orientador do estudante (Anexo III) e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso.

Art. 10. O Plano de Estudos (Anexo IV) é um documento que conterá os componentes curriculares, atividades de pesquisa ou extensão que serão desenvolvidos pelo estudante durante o período de mobilidade, conforme formulário padrão. O Plano de Estudos deverá ser elaborado pelo estudante em conjunto com o Professor Orientador, levando em consideração a importância dos componentes curriculares e atividades, em questão, na formação profissional do estudante.

Art. 11. O estudante interessado em participar de programa ou convênio de mobilidade estudantil deverá informar seu interesse, abrindo um processo no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) junto à Direção/Coordenação de Ensino, ou equivalente, do Câmpus em que está matriculado, endereçado para:

- a PROEX/Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI) do IFRS, quando a mobilidade for internacional;
- a PROEN quando a mobilidade for nacional.

Art. 12. Para participação em programa ou convênio de mobilidade são necessários os seguintes documentos:

- I- histórico escolar ;
- II- comprovante de matrícula contendo os componentes curriculares do semestre em curso;
- III- termo de compromisso (Anexo I) para mobilidade devidamente preenchido e assinado;
- IV- formulário de interesse em mobilidade (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- V- plano de Estudos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
- VI- formulário do Parecer do Orientador do estudante e Parecer do Coordenador do Curso de origem do estudante (Anexo III) em relação à integralização do curso devidamente preenchidos e assinados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VII- comprovante de participação em ação de extensão ou projeto de pesquisa ou programa de iniciação à docência, como bolsista ou voluntário.

§ 1º Os documentos citados nos incisos I, II, III, IV e V deverão ser arrolados pelo estudante ao processo a que se refere o Artigo 10 desta normativa.

§ 2º O item VI, Formulário de Recomendação do Professor Orientador no IFRS para Mobilidade, não deverá fazer parte do processo. Deverá ser entregue pelo estudante ao Orientador para preenchimento e demais encaminhamentos.

§ 3º Para o Programa CsF, o Plano de Estudos (Anexo IV) deverá ser elaborado e encaminhado após a recomendação de sua candidatura pela Equipe do Programa CsF.

Art. 13. Para o Programa Ciência Sem Fronteiras (CsF) o estudante deverá realizar sua inscrição, em **duas etapas**: inscrição preliminar *on-line* no site do CsF e inscrição obrigatória no IFRS.

§ 1º A inscrição preliminar *on-line* no site do Programa CsF deverá ser realizada através do acesso à *website* do programa e cumprimento das instruções específicas (preenchimento do formulário *on-line* que corresponde ao país de destino e envio da documentação, solicitada na chamada específica do programa, conforme requisitos da própria chamada).

§ 2º A inscrição obrigatória no IFRS deverá ser realizada conforme **Artigos 11 e 12** desta normativa, no mesmo período estabelecido no cronograma da chamada específica do Programa CsF.

§ 3º Para os casos descritos no *caput* desse artigo:

- os estudantes devem estar de acordo com todos os termos estabelecidos nas chamadas do Programa CsF;
- estudantes que se inscreverem somente pelo Programa CsF ou somente pelo IFRS não serão homologados;
- após as duas etapas de inscrição, o estudante deverá seguir os demais fluxos descritos na chamada do Programa CsF para qual está se candidatando;
- não serão homologadas pelo IFRS as inscrições de estudantes no Programa CsF que não estiverem de acordo com esta normativa.

Art. 14. Caberá à Direção/Coordenação de Ensino do Câmpus receber os documentos a serem anexados ao processo de solicitação de mobilidade estudantil e encaminhá-los, via SUAP, para a PROEX/AAI (mobilidade internacional) ou PROEN (mobilidade nacional).

Art. 15. A PROEX/ AAI ou PROEN, conforme o caso, farão a verificação dos documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminharão a solicitação de mobilidade para a Instituição de destino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 1º No caso do Programa CsF, o processo será encaminhado ao Coordenador do Programa CsF no IFRS para que efetue a primeira etapa de avaliação e homologação do pedido.

§ 2º Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências da instituição de destino ou Edital/Chamada específicos.

Art. 16. Para o Programa CsF, o estudante, após ter o documento do aceite na instituição de destino, a fim de regularizar sua situação no IFRS, deverá encaminhar cópia do mesmo para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

§ 1º Caberá a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS informar a situação do estudante em mobilidade ao Setor/Coordenadoria de Registros Acadêmicos, ou equivalente, no respectivo Câmpus.

§ 2º O período em que o estudante estiver em mobilidade não deverá ser computado no prazo máximo de integralização curricular.

Art. 17. É de responsabilidade do estudante a tradução dos documentos envolvidos no processo de mobilidade, quando necessária, bem como a obtenção de passaporte, do visto e de, obrigatoriamente, um seguro de saúde internacional de ampla cobertura para o período.

Art. 18. O IFRS exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante participante de mobilidade, tais como: taxa de mensalidade, deslocamento, alimentação, moradia, atendimento médico, hospitalar e tradução de documentos, exceto quando previstos em editais próprios de auxílios para esse fim.

Art. 19. Os casos pertinentes ao aproveitamento das atividades realizadas em mobilidade estudantil deverão seguir as normas da Resolução que trata do Aproveitamento de Estudos.

Art. 20. A eventual solicitação de prorrogação do período de mobilidade deverá ser encaminhada pelo estudante ao Orientador para apreciação colegiado do curso/conjunto de docentes do curso, mediante um ofício contendo a justificativa. § 1º Deverá ser elaborado um novo Plano de Estudos, ao qual serão aplicadas as mesmas regras do plano original. Esta solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 45 dias da data de conclusão da mobilidade.

§ 2º Em caso de prorrogação da mobilidade, o Orientador deverá informar à Assessoria de Assuntos Internacionais (mobilidade internacional) ou PROEN (mobilidade nacional) para que a situação do estudante seja regularizada no Setor/Coordenadoria de Registros Acadêmicos, ou equivalente, do respectivo Câmpus.

Art. 21. O estudante participante de Programas ou Convênios de Mobilidade deverá apresentar a Assessoria de Assuntos Internacionais, até 45 (quarenta e cinco) dias após o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

seu retorno, relatório de atividades e de avaliação do Programa, conforme formulário específico (Anexo V).

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela PROEX/AAI e PROEN.

Art. 23. Esta normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Amilton de Moura de Figueiredo
Pró-Reitor de Ensino

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Viviane Silva
Pró-Reitora de Extensão

Ramos

**FORMULÁRIO DE RECOMENDAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR NO
IFRS
PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Caro candidato, você deve preencher a parte A do formulário e entregá-lo (impresso ou por e-mail) a um professor do IFRS de sua escolha para preenchimento do item B. (Instruções ao professor no início e no fim da parte B).

PARTE A – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (Para ser preenchida pelo candidato)			
Nome completo:			
Código de matrícula:		Semestre:	
Curso:		Etapa:	
Local de destino:		Chamada nº:	
Instituição de destino:		Tempo de mobilidade:	
Programa/convênio:		Prazo para inscrição:	

PARTE B – OBSERVAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR (Para ser preenchida confidencialmente pelo professor)
Nome completo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

e-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Cel:

Caro professor, o candidato pretende realizar o intercâmbio acadêmico conforme identificado acima. Ao preencher este formulário, tenha em mente que as relações interinstitucionais e internacionais são influenciadas pela qualidade dos alunos que, representando a Instituição, tornam-se “embaixadores” não só do IFRS, mas do próprio Brasil perante os parceiros no exterior. Considere que, com base nas informações e observações que V.Sa. possa fazer, teremos melhores condições de avaliar as potencialidades e perfil do candidato para o intercâmbio. Portanto, é fundamental que preencha este formulário da maneira mais responsável possível. As informações são **confidenciais** e deverão ser entregues diretamente no Coordenador de Curso do aluno, conforme instruções no final do documento. Caso necessário, use o verso ou folha anexa para fazer suas recomendações.

Por favor, esteja atento ao prazo de inscrição que o aluno tem e considere que o Coordenador do Curso também precisará emitir seu parecer sobre o aluno, antes desse prazo.

1.a) Você conhece o candidato como seu:

- aluno em uma disciplina
 aluno em mais de uma disciplina
 orientando de pesquisa
 estagiário / monitor
 outro (descreva): _____

b) Em que curso, período e por quanto tempo?

2. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos do Candidato	Excelente 5pt	Muito Bom 4pt	Bom 3pt	Regular 2pt	Fraco 1pt
------------------------	------------------	------------------	------------	----------------	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. Capacidade intelectual (facilidade de aprendizado)	<input type="checkbox"/>				
2. Aproveitamento em disciplinas (desempenho)	<input type="checkbox"/>				
3. Motivação para estudos e perseverança	<input type="checkbox"/>				
4. Interesse em iniciação científica	<input type="checkbox"/>				
5. Participação nas atividades propostas	<input type="checkbox"/>				
6. Assiduidade	<input type="checkbox"/>				
7. Responsabilidade	<input type="checkbox"/>				
8. Relacionamento com colegas e superiores	<input type="checkbox"/>				
9. Capacidade para trabalho individual	<input type="checkbox"/>				
10. Capacidade para trabalho em equipe	<input type="checkbox"/>				
11. Facilidade de expressão oral e escrita	<input type="checkbox"/>				
12. Liderança	<input type="checkbox"/>				
13. Iniciativa	<input type="checkbox"/>				
Subtotal					

*Deverá ser somada a pontuação em cada item a ser avaliado e feita a média aritmética.

Média alcançada pelo estudante = soma dos itens dividido por 13:

Observação: entende-se por estudante de excelência, aquele que obtiver a média igual ou superior a **4 (quatro)**.

- Estamos interessados tanto na avaliação do seu potencial acadêmico quanto no seu perfil pessoal. Se V.Sa. tiver mais alguma informação pertinente sobre o aluno que julgue poderá vir a ser útil à nossa avaliação, algo que diferencie esse candidato dos demais, que não tenha sido contemplado no restante deste formulário, fique à vontade para apontar aqui. Continue no verso ou em uma folha anexa se precisar de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

espaço adicional. Se achar que já forneceu todas as informações, pode deixar essa questão em branco.

4. Recomendação final do professor:

- Recomendo o estudante sem restrições
 Recomendo o estudante de acordo com as observações destacadas acima
 Não recomendo o estudante ao Programa de Mobilidade Estudantil

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu,

 __, declaro para os devidos fins o compromisso em ser o orientador(a) do(a) estudante

 No período de mobilidade estudantil, buscando o aconselhamento e a informação frequente acerca de seu desempenho durante o período em questão e o acompanhamento e consolidação do relatório final ao término do mesmo.

Data: _____ / _____ / _____ .

Assinatura do Orientador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Recomendo o estudante sem restrições
 Recomendo o estudante de acordo com as observações destacadas acima
 Não recomendo o estudante ao Intercâmbio Internacional

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso Data: / /

Caro coordenador, após preencher a parte C, solicitamos que encaminhe este formulário em envelope lacrado, diretamente para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, preservando, assim, a confidencialidade das informações prestadas por V.Sa. e pelo professor orientador.

Muito obrigado por sua colaboração!

TERMO DE COMPROMISSO MOBILIDADE ESTUDANTIL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **000**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, RS, na(o) **endereço residencial completo**, estudante de nível superior regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus **nome câmpus**, no curso _____, registrado sob o número de matrícula _____ declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato a Mobilidade Estudantil .

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, e, em sendo homologado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir com as obrigações estabelecidas na Chamada a qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade estudantil;
- II. elaborar o Plano de Estudos em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) no IFRS;
- III. dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos do programa, lembrando que a matrícula nos componentes curriculares previstos nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã e não está garantida;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- IV. informar ao meu professor(a) orientador(a) no IFRS sobre a substituição dos componentes curriculares que porventura não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento de estudos desses componentes curriculares ficará condicionada às normas de aproveitamento de estudos vigentes no IFRS , quando de meu retorno;
- V. participar de todas as atividades acadêmicas relativas aos componentes curriculares em que estiver matriculado;
- VI. cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos bem como elaborar, assinar e enviar relatórios semestrais ao professor orientador, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- VIII. representar dignamente o IFRS durante minha participação no programa, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã.
- IX. obedecer às normas legais e às regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- XI. assumir as despesas necessárias à minha participação no programa ou ações de mobilidade, especialmente aquelas relativas a passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro saúde e demais despesas que se façam necessárias à minha estada na instituição anfitriã e durante o período de mobilidade, quando necessário;
- XII. assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc, quando necessário.
- XIII. manter atualizados, junto à AAI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. divulgar o IFRS e a cultura local e brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os demais estudantes do IFRS, prestando informações sobre minha experiência sempre que solicitado;
- XVI. permitir para efeitos de divulgação sem fins lucrativos ou comerciais, que o IFRS divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas no exterior e vinculadas no site institucional;
- XVII. comunicar à AAI ou PROEN, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- XVIII. retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no IFRS, no semestre subsequente ao término da mobilidade;
- XIX. entregar ao professor orientador, no prazo de até 45 dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas e um relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE INTERESSE EM MOBILIDADE

OPÇÃO PARA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

- Programa Ciência sem Fronteiras Chamada N°
País:
- Edital do IFRS N°
- Outro. Qual?

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço residencial

Rua:

N°:

Apto:

Bairro:

CEP.:

Cidade:

Estado:

Tel. Res.: ()

Tel. Celular:()

Tel. Trabalho:()

Nacionalidade: Brasileira
 Outra (qual?)

Dupla nacionalidade: Sim
Qual? Não

Data de Nascimento:

Passaporte N°:

Validade:

RG N°:

Órgão Expedidor:

CPF N°:

E-mail

1ª opção:

2ª opção:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE

Já participou de programa de mobilidade do IFRS?

Não

Sim

Qual? (Curso/ Instituição):

Onde? (País de destino):

PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Nome:

Grau de parentesco:

Endereço:

Rua:

Nº:

Apto: Tel. Res.:

Tel. Celular:

Cidade:

Tel. Trabalho:

Bairro:

Estado:

Cep.:

PERÍODO(S) PRETENDIDOS(S) para a MOBILIDADE

Data de Início: / /
 / /

Data de término:

DADOS ACADÊMICOS

IFRS - Câmpus

Nº

Matrícula:

Curso:

Carga horária Total do Curso no IFRS: (total em horas)

Carga horária Total Já Concluída: (total em horas)

Coeficiente de Rendimento no curso (quando houver):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Realizou prova do ENEM: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Ano de realização: Nota obtida:
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Orientador: Período:
Bolsa de Iniciação à Docência? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Orientador: Período:
Bolsa de Extensão? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Orientador: Período:
Monitoria? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Disciplina: Período:
Outra Bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual?

INSTITUIÇÃO DE DESTINO (não é preciso preencher o nome da instituição de destino no caso do Programa Ciência sem Fronteiras)	
Nome da Instituição:	
Cidade:	País:

OUTRAS INFORMAÇÕES (resposta livre e opcional):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data _____ / _____ / _____ .

(dia / mês / ano)
do Candidato

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Disciplinas que pretende cursar:

Nome da Disciplina	Nº de Créditos

Data: ___/___/_____
Assinatura do Estudante

Nome do Orientador: _____

Data: ___/___/_____
Assinatura do Orientador



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO DE MOBILIDADE

Dados pessoais

Nome Completo: _____
 Local de Destino: _____
 Instituição de Destino: _____
 Curso na Instituição Receptora: _____
 Período de mobilidade: _____

Componentes Curriculares cursados

1- A quantidade de componentes curriculares escolhidos foi adequado? Quais os componentes que você cursou?

2- Quais os sistemas de avaliação utilizados no curso (provas escritas, orais, trabalhos, outros)?

3- Compare o seu curso no IFRS com o que você cursou durante a mobilidade.

4- Qual era o esquema de aulas (expositivas, debates, apresentações, outros)?

5- Quais das seguintes facilidades eram disponibilizadas pela Universidade/Faculdade?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Biblioteca | <input type="checkbox"/> Restaurantes/ Lanchonetes |
| <input type="checkbox"/> Computadores | <input type="checkbox"/> Parque Esportivo |
| <input type="checkbox"/> E-mail para estudantes | <input type="checkbox"/> Alojamento |
| <input type="checkbox"/> Outros: | |

6- Você teve dificuldade para acompanhar as aulas devido a problemas com o idioma?

7- Você conseguiu se matricular nos componentes curriculares que havia planejado?

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – Descreva as atividades de pesquisa e extensão realizadas, identificando os objetivos e resultados alcançados.

9- Descreva um plano de atividade a serem executadas no IFRS de forma a socializar o conhecimento e as experiências obtidas durante o período de mobilidade.

INTEGRAÇÃO

10- Houve recepção aos estudantes em mobilidade organizada pela Instituição receptora?

11- Como foi a receptividade dos colegas? Houve atividades de recepção organizadas pelos alunos?

12- Você teve mais contato com estudantes nativos ou estrangeiros (quando em mobilidade internacional)?

13- Como foi a receptividade dos professores? Eram acessíveis fora das salas de aula?

BUROCRACIA

14- Houve algum problema em relação ao visto (mobilidade internacional)?

15- Houve assistência por parte da Instituição Receptora para resolução de problemas burocráticos?

16- Que documentos você teve que fazer (Ex: Carteirinhas escolares)?

GRUPO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NO IFRS

17- Quais são suas considerações em relação ao trabalho desenvolvido pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou PROEN?

18- Que sugestões você faria para que os serviços prestados pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou PROEN fossem aperfeiçoados?

CONCLUSÃO

19- Qual o valor da mobilidade para sua vida pessoal, acadêmica e profissional?

20- Quais os conselhos e/ou dicas que você daria para os estudantes que pretendem ir para o mesmo lugar em que você esteve?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 12, de 04 de outubro de 2013.

Regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, vinculados às ações de extensão deste Instituto.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, normatiza:

Art. 1º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos visa incentivar e apoiar servidores do IFRS, vinculados obrigatoriamente às ações de extensão em andamento ou concluídas, na apresentação de trabalhos em eventos, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito do IFRS e suas comunidades de abrangência.

Parágrafo único. As ações de extensão aludidas no caput deste artigo devem, necessariamente, estarem registradas no módulo SiEX, do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj).

Art. 2º O Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos será gerido pelos câmpus do IFRS, considerando a sua matriz orçamentária, bem como sua disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos deverá ser entregue, em formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido, à Diretoria/Coordenação de Extensão do respectivo Câmpus.

§1º Deverá ser anexado ao formulário de solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

- I - cópia física do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro (se houver), bem como o comprovante de aceite do trabalho;
- II - carta assinada da Chefia Imediata informando estar ciente da participação do servidor no evento, conforme modelo (Anexo II).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§2º As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus.

§3º A concessão de auxílio estará condicionada à apresentação do trabalho de extensão no respectivo evento para o qual o mesmo está sendo solicitado.

Art. 4º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias antes da data de início do evento, através da entrega à Diretoria/Coordenação de Extensão do formulário e da documentação exigida no Art. 3º.

Parágrafo único. A Diretoria/Coordenação de Extensão encaminhará ao solicitante a resposta relativa ao pedido de auxílio à apresentação de trabalho de extensão em evento após a deliberação da CGAE do câmpus.

Art. 5º O auxílio financeiro limita-se a um evento por ano, por servidor, observando-se os recursos financeiros disponibilizados para este Programa.

§1º Em caso de haver mais de 01 (um) autor do trabalho inscrito no evento, a instituição apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.

§2º Caberá a cada câmpus a definição de qual o montante será destinado anualmente para o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos.

§3º Caberá, a cada início de ano letivo, à Diretoria/Coordenação de Extensão lançar edital específico e de fluxo contínuo para a submissão das propostas, no qual deve constar o montante financeiro destinado pelo câmpus ao Programa.

Art. 6º Os itens financiáveis pelo Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos correspondem aos valores fixados, conforme o local de realização do evento, e será realizado sob a forma de restituição (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação das despesas efetuadas.

§1º Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas e terrestres, taxas de inscrição, despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

§2º Estão fixados os seguintes valores para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos:

I - No Exterior:

- Países sul-americanos: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Demais países: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - No Brasil:

- Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”.

§4º Os servidores que solicitarem o auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos, conforme as normas deste Programa, não fazem jus ao pagamento de passagens e diárias pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Art. 7º A prestação de contas deverá ser apresentada à CGAE em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega de cópia impressa de relatório específico (Anexo III), juntamente com os originais das despesas realizadas em razão da participação no evento, observando-se o seguinte:

- I- a comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, entendidos como tal: notas fiscais, cupons fiscais, bilhete de passagem rodoviária e/ou aérea, GRU - Guia de Recolhimento da União; e, ainda, quando necessário, o recolhimento para Ente Público, desde que comprovado por documento timbrado com a identificação da Instituição e que contenha assinatura do recebedor;
- II- os documentos não podem apresentar rasuras;
- III- os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento e em nome do servidor, exceto para despesas com inscrição no evento;
- IV- deverá ser solicitado um documento fiscal para cada uma das despesas efetuadas pelo beneficiário do auxílio;
- V- os comprovantes de despesas deverão conter a assinatura do Chefe Imediato que autorizou a participação, bem como a sua identificação;
- VI- deverá ser preenchido o relatório de prestação de contas, conforme Anexo III.

§1º Não serão aceitas na prestação de contas despesas não enquadradas nos itens acima e despesas efetuadas com a elaboração dos trabalhos.

§2º Cabe à CGAE de cada câmpus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração e Planejamento, com a discriminação do montante gasto e solicitando a restituição das despesas.

§3º As atas de avaliação da CGAE deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração e Planejamento, juntamente com os comprovantes de participação no evento e a prestação de contas, para fins de restituição dos gastos ao solicitante.

§4º A ata deverá conter o local do evento, datas e valores do auxílio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§5º O servidor que não apresentar a prestação de contas nos prazos estabelecidos ou que tiver a sua prestação de contas reprovada, ficará automaticamente impedido de solicitar o auxílio nos anos subsequentes, enquanto não regularizar suas pendências.

Art. 8º O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, enviando e-mail com sua justificativa para a Diretoria/Coordenação de Extensão, a qual encaminhará à CGAE.

Art. 9º O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CGAE.

Parágrafo único. Nos casos em que o montante da despesa for inferior ao valor máximo do auxílio definido conforme Art. 6º §2º, este limitar-se-á ao valor efetivamente gasto.

Art. 10 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Conselhos de Câmpus.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,
Pró-Reitora de Extensão.
Portaria IFRS nº 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO EM EVENTOS

1. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

	Apresentação oral		Apresentação de pôster
	Oficina		Minicurso
	Painel		Outros, especifique:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
Curso/Área:		Matrícula no SIAPE:
Unidade de lotação:		
Endereço completo		
Telefones: Convencional ()		Celular ()
E-mail:		
Carteira de Identidade:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

3. DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Trabalho vinculado à ação de extensão: (nome)
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:

Declaro que estou ciente das normas do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos e que, ao ser contemplado com o auxílio solicitado, não farei jus ao recebimento de diárias e passagens.

ASSINATURA DO SOLICITANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II

Cidade, ____ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do Chefe Imediato)

À Direção/Coordenação de Extensão

Senhor Diretor(a)/Coordenador(a),

Eu, _____, Cargo _____ no
IFRS Câmpus _____, declaro que estou ciente que o servidor
_____, pleiteia participar do evento

_____ que se realizará no período de __ a __ de _____ de 20__ em
_____ com carga horária de ____ horas.

Atenciosamente,

ASSINATURA



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Curso/Área:	Matrícula no SIAPE:
Unidade de lotação:	
Endereço completo:	
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	

2. DADOS DO TRABALHO

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Trabalho vinculado a ação de extensão: (nome)
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1340 , DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor PAULO ROBERTO SANGOI, matrícula SIPE 01212765, a partir do dia 01OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 30SET2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBERTO SAOUAYA, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 02OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 01OUT2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBERTO SAOUAYA, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 07OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 03OUT2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBERTO SAOUAYA, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 17OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 4, iniciada em 14OUT2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBERTO SAOUAYA, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 22OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 5, iniciada em 18OUT2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUCIANO MANFROI, matrícula SIPE 00883800, a partir do dia 16OUT2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 14OUT2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1.341 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA**, a partir de 02/10/2013, do cargo efetivo de Assistente Social, Código de vaga nº 0978477, ocupado pela servidora **LUANA ROCHA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2018524, lotada na Reitoria do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1342 , DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **ALEXANDRA ANDREIS**, matricula 01597966, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **MARIANGELA SCAPINELO**, matricula 01586727, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013-11-12

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para a Avaliação do Recurso Interposto ao Edital 200/2013 da Unidade Remota de Viamão/Cachoeirinha.

- Leila Schwarz – Matrícula Siape – 1869160
- Jair Adriano Strapazon – Matrícula Siape – 1997691
- Ângela Marin – Matrícula Siape - 2013324

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Rio Grande:

Portaria Nº	Nome	Classificação	Código de Vaga
1.344	Deise Duarte Mirco	5º	0832924
1.345	Anderson Alexandre Costa	9º	0207148

II – O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º. 1346, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **ISABEL CRISTINA TEDESCO SELISTRE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n.º. 2916354, lotada no Câmpus Osório do IFRS, pelo período de 04/10/2013 a 11/10/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação e apresentação de trabalho no evento “Conferência Internacional – Dicionários que não existem: Tipologias Lexicográficas”, organizado pelo Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, e para visita técnica nesta mesma Instituição, na cidade de Lisboa, em Portugal, nos termos do Processo n.º. 23367.000533.2013-61.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N.º 1347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape n.º. 1602040, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 06/10/2013 a 13/10/2013 (trânsito incluso), com ônus para o Consejo de Formación en Educación – Centro Regional de Profesores del Litoral (CERP del Litoral), conforme Ofício Circular n.º 14/2013-CGDOC/DEB/CAPES, para participação em missão de estudo no âmbito da atividade “Sistema de *Pasantias* de Intercâmbio” projeto piloto desenvolvido dentro do Programa de Apoio ao Setor Educativo do MERCOSUL – PASEM, na cidade de Salto, no Uruguai, nos termos do Processo n.º. 23360.000718.2013-35.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº1348, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor **DALTRO SEIDLER PIROLI**, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº. 1105859, lotado no Câmpus Sertão, para participar de ação de capacitação, no período de 14 de outubro de 2013 a 11 de janeiro de 2014, conforme a Lei 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 1.349 - EXONERAR a servidora **GINA MIKOWAISKI**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 358136, Substituta Eventual da função de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-0002.

Nº 1.350 - NOMEAR o servidor **GETÚLIO JORGE STEFANELLO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1611511, Substituto Eventual da função de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-0002.

Nº 1.351 - EXONERAR o servidor **RONALD ARAÚJO RODRIGUES**, Técnico de Laboratório, Matrícula Siape nº 1637737, Substituto Eventual da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, Código CD-0004.

Nº 1.352 - NOMEAR o servidor **JAIR ADRIANO STRAPAZZON**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1997691, Substituto Eventual da função de Pró-Reitor Adjunto de Extensão, Código CD-0003.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **1.353** - NOMEAR a servidora **JULIANA MENEGUZZO**, Administrador, Matrícula Siape nº 2039468, Substituta Eventual da função de Diretor de Extensão, Código CD-0004.

Nº **1.354** - DESIGNAR a servidora **LEILA SCHWARZ**, Pedagogo, Matrícula Siape nº 1869160, Substituta Eventual da função de Assessora de Ações Inclusivas, Código FG-0001.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº **1.355** - DESIGNAR o servidor **LAURI PAULUS**, Auditor, matrícula SIAPE nº 1995397, para exercer a função de Assessor da Auditoria Interna da Reitoria do IFRS, código FG-0002.

Nº **1.356** - DESIGNAR o servidor **RICARDO MORO**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1979742, para exercer a função de Assessor de Web do Departamento de Comunicação da Reitoria do IFRS, código FG – 0004.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1357, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Oswaldo Casares Pinto**, Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE nº 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS no período de 07 a 09/10/2013, por motivo de viagem da titular e do substituto legal.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 1358, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **RODRIGO ERNESTO SCHROER**, Matrícula SIAPE nº 1805285, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 734829361 , Categoria “B”, registro nº 02989330721, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1357/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria 1359 - DECLARAR estável o servidor **GERSON RAFAEL JUCHEM**, Administrador, Matrícula Siape 1817183 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 06 de outubro de 2013.

Portaria 1360 - DECLARAR estável o servidor **CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI**, Arquiteto e Urbanista, Matrícula Siape 1817339 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 04 de outubro de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em Exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CRISTINA SIMÕES DA COSTA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1459146, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 17/10/2013 a 20/10/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para apresentação de palestra sobre os temas Envase de Alimentos e Vida Útil dos Alimentos dentro do Módulo II do Curso de Pós-Graduação “Especialización en Inocuidad de Alimentos de Origen Animal”, da “Universidad de La República - Facultad de Veterinaria”, na cidade de Montevideu, no Uruguai, nos termos do Processo nº. 23368.000549.2013-63.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **ANDRÉ PERES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1796643, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 20/10/2013 a 27/10/2013 (trânsito incluso), com ônus para a FAPERGS (ARD – Edital FAPERGS N°. 003/2012), para participação e apresentação de trabalho no evento “IADIS International Conference WWW/INTERNET 2013”, na cidade de Fort Worth, nos Estados Unidos da América, nos termos do Processo n° 23368.000532.2013-14.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1363, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CAMILA E SILVA GOMES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 2612514, lotada no Câmpus Rio Grande do IFRS, pelo período de 26/10/2013 a 01/11/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação e apresentação de trabalho no evento “XV Congresso Latinoamericano de Ciencias del Mar (COLACMAR 2013)”, na cidade de Punta del Leste, no Uruguai, nos termos do Processo n°. 23370.000787.2013-20.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista possíveis irregularidades inerentes aos Processos de Seleções Simplificadas constantes nos Editais dos Processos Seletivos 199/2013, 200/2013 e 201/2013 para os encargos de Supervisor, Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, respectivamente, na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, das Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão do Câmpus Rolante, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** os editais 228/2013, 229/2013 e 230/2013 que divulga o resultado dos editais 199/2013, 200/2013 e 201/2013 respectivamente;

Art. 3º – **DESIGNAR** que se constitua(m), através de Portaria específica, nova(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas para conduzir novos processos seletivos com os mesmos candidatos inscritos;

Art. 4º – **DETERMINAR** que se dê ciência, através do e-mail constante na ficha de inscrição, da presente decisão a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

Art. 5º – **ESTABELEECER** que seja realizado novo processo seletivo para os candidatos inscritos nos Editais 199/2013, 200/2013 e 201/2013 conforme cronograma a seguir:

I – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **08 de outubro de 2013**;

II – A entrevista será realizada em **09 de outubro de 2013** em local a ser informado por e-mail diretamente aos candidatos;

III – Os novos resultados dos processos seletivos serão divulgados a partir do dia **11 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

IV – O(s) recurso(s) contra os novos resultados dos processos seletivos deve(m) ser interpostos no primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, conforme disposto nos editais 199/2013, 200/2013 e 201/2013;

Art. 6º – **DETERMINAR** que a(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas comunique(m) ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

Art. 8º – **DETERMINAR** que o não comparecimento à nova entrevista implique em desclassificação do candidato(a).

Art. 9º – **DETERMINAR** que permaneçam inalteradas as demais disposições dos Editais 199/2013, 200/2013 e 201/2013.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013

PORTARIA Nº 1365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsistas para os encargos de Supervisor, Orientador e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa Formação do Pronatec, constantes nos Editais de Seleção Simplificada nº 199/2013, 200/2013 e 201/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Leila Schwarz, Matrícula Siape nº 1869160
- Jair Adriano Strapazzon, Matrícula Siape nº 1997691
- Marlene Gallina Rego, Matrícula Siape nº 1850802

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013

PORTARIA Nº 1366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec na Unidade Remota Viamão do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplificada nº 238/2013.

- Jeferson de Araujo Funchal, Matrícula Siape nº 1796645
- Denirio Itamar Lopes Marques, Matrícula Siape nº 1756727
- Celson Roberto Canto Silva, Matrícula Siape nº 1435562

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013

PORTARIA Nº 1367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER, Matrícula Siape nº 1660329 para atuar como Fiscal do Contrato Nº 006/2013, Concorrência 01/2012, Delta N. Construtora Ltda, para o Bloco de Convivência do Câmpus Bento Gonçalves, Processo 23360.000697.2012-77.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.368 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.357/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **TIANA BRUM DE JESUS**, aprovada em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013 publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Canoas, Código de Vaga: 0978509.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da Carreira de Servidores Técnico-Administrativos do IFRS – Reitoria.

SERVIDOR		MATRÍCULA
DANNER SOUZA TERRA	TITULAR	2711765
JAIRO ANTONIO WAGNER	TITULAR	1756751



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUELEN DA ROLT	TITULAR	1678978
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	SUPLENTE	2042181
LISIANE BENDER DA SILVEIRA	SUPLENTE	2018238
MARLENE GALLINA REGO	SUPLENTE	1850802

II – O mandato da referida Comissão compreenderá o período de três (3) anos.

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013

PORTARIA Nº 1370, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HENRIQUE MULLER DALLMANN, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 2050923, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 28 de agosto de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1371, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDREY VARGAS TAMANHO, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2051883, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10%



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

(dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 03 de setembro de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1372, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CARLA REGINA ANDRE SILVA, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 1330299, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1373, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAIQUEL GROMANN, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n° 1993471, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 21 de maio de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1374, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor NILZA COSTA DE MAGALHAES, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE n° 1358412, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1375, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EMERSON RODRIGO GONÇALVES LEAL, Técnico em Mecânica, matrícula SIAPE n° 2052556, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na base de 10% (dez por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do Cargo Efetivo, conforme legislação vigente, a partir de 27 de agosto de 2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1.376 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LYSANDRA RAMOS TIEPPO**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape n° 1979692, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CARLA GODINHO DUARTE**, matrícula 01573267, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CAROLINE DO AMARAL FRIGGI**, matrícula 01715458, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04OUT2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARCELO MORAES GALARCA**, matrícula 01593296, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO**, matrícula 01588971, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JEAN CARLO HAMERSKI**, matrícula 01570625, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUCIANO GOMES FURLAN**, matrícula 01573266, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS PEREIRA**, matrícula 00221698, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, para NÍVEL: NS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE: D NÍVEL: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **FELIPE COSTA MAGALHAES**, matrícula 01535133, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08MAI2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula 01561359, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08ABR2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARCIA HAFELE ISLABAO FRANCO**, matrícula 01530914, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09FEV2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE VELHO**, matrícula 01573595, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 24JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **JAQUELINE ROSA DA CUNHA**, matrícula 01573646, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **NARA REGINA ATZ**, matrícula 01452962, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **LILIANE DUFAU DA SILVA**, matrícula 01573682, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JUN2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 01570893, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JUN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **HERALDO MAKRAKIS**, matrícula 01595669, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01OUT2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI**, matrícula 01595426, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27SET2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **RAQUEL BREITENBACH**, matrícula 01583322, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CASSIANA GRIGOLETTO**, matrícula 01434965, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 304, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CARLISA SMOKTUNOWICZ TOEBE**, matrícula 01580262, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MARINA WOHLKE CYRILLO**, matrícula 01570593, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **IVAN JORGE GABE**, matrícula 01581233, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09AGO2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DANER SILVA MARTINS**, matrícula 01583507, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 201, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 301, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12AGO2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **DANIELA LUPINACCI VILLANOVA**, matrícula 01573003, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO IMLAU**, matrícula 00090502, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11JAN2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO IMLAU**, matrícula 00090502, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 402, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 403, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JUL2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **MAIRA DA SILVA GOMES**, matrícula 01509440, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26OUT2013.

Alterar o posicionamento do (a) servidor (a) **ELIEZER JOSE PEGORARO**, matrícula 01573246, cargo PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, de NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 302, para NÍVEL: NS CLASSE: D NÍVEL: 303, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JUN2013.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS
PORTARIA Nº 1378 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 30SET2013 o(a) servidor(a) LEANDRO RAIZER, matricula 01586390, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

D, NIVEL 303, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 001276/2013, REITORIA PUB: BS 30SET2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1379 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) LEANDRO RAIZER, matrícula 01586390, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01OUT2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, o servidor **MARCOS JÚLIO TOEBE**, Operador de Máquinas Agrícolas, matrícula Siape nº. 1213100, lotado atualmente no CÂMPUS BENTO para o CÂMPUS ROLANTE, nos termos do Processo nº. 23360.000172.2013-12.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, o servidor **MARCELO LAUER MOTA**, Técnico em Agropecuária, matrícula Siape nº. 1724423, lotado atualmente no CÂMPUS BENTO para o CÂMPUS ROLANTE, nos termos do Processo nº. 23360.000173.2013-67.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 176 de 23 de abril de 2012;

Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial PET – CLAA PET do IFRS.

Representantes da Administração

Franck Joy de Almeida – Representante da Pró-Reitoria de Ensino (Presidente)

Diego Lieban - Representante do Câmpus Bento Gonçalves

Gina Mikowaiski Valent – Representante da Pró-reitoria de Extensão

Marcio Luis Vieira – Representante do Câmpus Sertão

Marlene Gallina Rego – Representante da Pró-Reitoria de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Michelle Pizzato - Representante do Câmpus Porto Alegre

Representantes Docentes

Angeli Cervi Gabbi – Tutora do Grupo PET Matemática

Cibele Schwanke – Tutora do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental

Juliana Marcia Rogalski - Tutora do Grupo PET Conexões - Licenciatura em Ciências Agrícolas

Representantes Discentes

Amalia Reghelin Figuero – Discente Suplente do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental

Ediana Cimadon – Discente Titular do Grupo PET Matemática

Giovana de Oliveira – Discente Suplente do Grupo PET Matemática

Ilana Gatti - Discente Titular do Grupo PET Conexões – Licenciatura em Ciências Agrícolas

Ivan Francisco Diehl - Discente Titular do Grupo PET Conexões - Gestão Ambiental

Janise Zeni- Discente Suplente do Grupo PET Conexões – Licenciatura em Ciências Agrícolas

Prof. Osvaldo Casares Pinto
Reitor em exercício do IFRS
Portaria nº 1357/2013

PORTARIA Nº 1383, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1346289, pelo período de 09/10/2013 a 29/11/2013 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1384, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CAROLINA GHELLER MIGUENS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1818796, pelo período de 13/10/2013 a 13/04/2014 (trânsito incluso), para realização de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, na Universidade de Coimbra, na cidade de Coimbra, em Portugal, com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), nos termos do Processo Administrativo n°. 23368.000538.2013-83.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA N° 1385, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n°. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1174502, pelo período de 10/10/2013 a 10/04/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000063.2013-25.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1386 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA GRALA CENTENO, matrícula 01448128, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:304, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LISIANE SCHUSTER GOBATTO, matrícula 01443815, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:304, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEANDRO PINHEIRO VIEIRA, matrícula 01701667, cargo AUDITOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TATIANE BERENICE GOMEZ, matrícula 01448570, cargo TECNICO EM CONTABILIDADE, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANO ROSSI, matrícula 01582973, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26SET2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ELAINE PIRES SALOMAO CARBONERA, matricula 01589675, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:202, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONARDO ALVARENGA PEREIRA, matricula 01575877, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ARTUR FREITAS AROCHA, matricula 01535108, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ADEMIR DORNELES DE DORNELES, matricula 01590358, cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16AGO2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANA CARVALHO DONIDA, matricula 01445376, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10OUT2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIEGE BARBIERI SILVEIRA, matricula 01654525, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06SET2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALINI GOMES FERREIRA, matricula 01608822, cargo ADMINISTRADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14JUN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AUREO VANDRE CARDOSO, matricula 01367386, cargo JORNALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11SET2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.387 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1357 de 04/10/2013, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAFAELA PADILHA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2011123, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Pagamento de Pessoas da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 1.388 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013 e de acordo com processo nº **23368.000648.2013-45**, RESOLVE:

I - CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **CLAUDIO SÉRGIO DA SILVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 351772, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**, Classe D, padrão 3, nível 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005 e adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

II - Declarar vago o referido cargo.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1389 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) JOICE SACCHINI MIOTTO, matricula 01847520, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 10OUT2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL, matricula 01847538, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 07OUT2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) SIMONE WEIDE LUIZ, matricula 01847675, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01OUT2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) JADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matricula 01847703, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 08OUT2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) MAYARA MARQUES GUILHERME matricula 01847723, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30SET2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) DANIEL UHRY, matricula 01847736, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 30SET2013, no(a) CAMPUS IBIRUBA.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA, matricula 01848694, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 08OUT2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) TARCISIO GONCALVES DA SILVA, matricula 01852400, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 29OUT2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) MAIRE JOSIANE FONTANA, matricula 01852493, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 24OUT2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO**, matrícula 01852740, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31OUT2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº1390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **SANDRA CRISTINA DONNER**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1993544, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LUIS EDUARDO MIRANDA SCHAEFER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2056425, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº1392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **HYLARIANE ROSA RIBEIRO ARTMANN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2053999, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1393, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **PATRÍCIA CICHOTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1828037, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1394, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **TAIANE LUCAS PONTEL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2059127, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº1395, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **PATRÍCIA CZERVINSKI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1816335, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ELISÂNGELA SIQUEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2055060, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 10 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **FERNANDA REGINA BRESCIANI**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2046572, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 13 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº1398, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDRÉ BOHM DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2054788, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **KARINA DONINELLI**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2058058, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 24 de setembro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº1400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ALESSANDRA ARAGON NEVADO**, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1866512, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 17 de julho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **RENATA TRINDADE SEVERO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 1796053, pelo período de 10/10/2013 a 10/10/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo n°. 23368.000025.2013-72.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N° 1402, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MARLA HECKLER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°. 1843300, lotada no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, pelo período de 19/10/2013 a 27/10/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação e apresentação de trabalho no evento “XIII Latin American Workshop on Nonlinear Phenomena”, na cidade de Córdoba, na Argentina, nos termos do Processo n°. 23362.000516.2013-73.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N°1403, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LAURO MANZONI BIDINOTO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2019164, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 26 de agosto de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.404 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 09/10/2013, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Código de vaga nº 348927, ocupado pela servidora **BRUNA PINARELLO PIZZOLATO**, Matrícula SIAPE nº 1592786, lotada no Câmpus Porto Alegre do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.405 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **EVALANDRO MOURA COSTA**, para o cargo efetivo de **Assistente em Administração**, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.268, de 09 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2013, seção 2, página 19, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1.406 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO**, aprovado em 65º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria, Código de Vaga: 0478114.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.407 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **MAIRE JOSIANE FONTANA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Língua Portuguesa e**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Espanhola, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Sertão, Código de Vaga: 0936793.

II - O prazo máximo para a posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1408, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES para **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO ACADÊMICO DO IFRS-CÂMPUS CANOAS - SALAS DE AULA/SALAS DE PROFESSORES E COORDENADORES.**

Presidente:

ÉDIO FONTANA
SIAPE: 1099717

Membros Câmpus Canoas:

JUSTINA BECCHI ROBASKI
SIAPE: 1816352

PATRÍCIA TATIANA FERREIRA RAMOS
SIAPE:2031634

Membros da Reitoria:

ADRIANA PANCOTTO
SIAPE: 26778545

GERSON RAFAL JUCHEM
SIAPE: 1817183



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Prof. Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto IFRS

Portaria 761/201

PORTARIA Nº 1409, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES para realização e acompanhamento dos trabalhos referente à **CONSTRUÇÃO DO BLOCO B, AMPLIAÇÕES DA SALA DAP E ALMOXARIFADO e CONCLUSÃO DA GARAGEM DO CÂMPUS FELIZ.**

Presidente (Reitoria):

ADRIANA PANCOTTO
SIAPE: 026778545

Membros Câmpus Feliz:

	SIAPE
IVAN PRÁ	1644994
MARCOS VARES IRAMENDI	2037588
RICARDO AUGUSTO KLUMB	2035890
THAÍS HELENA DA SILVEIRA	1982923

Membros da Reitoria:

GERSON RAFAEL JUCHEM
SIAPE: 1817183

PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS
SIAPE: 1982593

Prof. Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto IFRS

Portaria 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1410, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES para realização e acompanhamento dos trabalhos referente à **CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO E ESTACIONAMENTO DO CÂMPUS IBIRUBÁ.**

Presidente (Reitoria):

ADRIANA PANCOTTO
SIAPE: 026778545

Membros Câmpus Ibirubá:

DIONEI BRANDT
SIAPE: 2050864

MILTON JOSÉ BUSNELLO
SIAPE: 1893291

ANDRÉ LUIZ MARCONDES
SIAPE: 1982908

Membro da Reitoria:

GERSON RAFAEL JUCHEM
SIAPE: 1817183

Prof. Amilton de Moura Figueiredo

**Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1411, DE 14 DE OUTUBRO 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir desta data, a portaria n. 1366 de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor da Bolsa Formação do Pronatec nas Unidades Remotas de Viamão e Cachoeirinha do Câmpus Rolante, constantes nos Editais de Seleção Simplificada n° 238/2013 e n° 239/2013.

- Denirio Itamar Lopes Marques, Matrícula Siape n. 1756727;
- Tania Jurema Flores da Rosa Aiub, Matrícula Siape n 1669160;
- Jeferson de Araujo Funchal, Matrícula Siape n. 1796645;
- Alessandra Aragon Nevado, Matrícula Siape n. 1866512, como suplente.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA N° 1412 de 14 de outubro de 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como fiscais documentais do Contrato 103/2013 que tem por objeto a Construção do Bloco Administrativo em Estrutura Pré Fabricada do IFRS – Campus Vacaria e Campus Rolante.

Gilberto Luiz Putti - SIAPE 1616518
Lidiane Borges Dias de Moraes –SIAPE 1296560

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1413, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **LUÍS HENRIQUE BOFF**, Técnico em Alimentos e Laticínios, matrícula SIAPE nº 1872276, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de setembro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1414, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDREIA SOLANGE BOS**, Técnica em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1889396, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de agosto de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **RAQUEL TEREZINHA CZAMANSKI**, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1103273, correspondente à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

75% (setenta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de outubro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **SIMONE WEIDE LUIZ**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2925035, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de outubro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1417, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **MAYARA MARQUES GUILHERME**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2061262, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de outubro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **RENATO PEREIRA MONTEIRO**, Contador, lotado no Câmpus Porto Alegre, Matrícula Siape n°. 2681279, pelo período de 16/10/2013 a 16/10/2014 (trânsito incluso), para realização de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, conforme legislação vigente e Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012, a ser realizado em conjunto, na Universidade do Minho e na Universidade de Aveiro, na cidade de Braga e na cidade de Aveiro, respectivamente, ambas em Portugal, com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), nos termos do Processo Administrativo n°. 23368.000403.2013-18.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1419 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIO SANTIN, matricula 01581117, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 10AGO2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 1.420 - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **REGIS FROEMMING**, para o cargo efetivo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, Classe “D”, Nível I, Padrão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 1.283, de 12 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2013, seção 2, página 29, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Nº 1.421 - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **LUCIANO JORGE NETTO**, aprovado em 4º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Feliz, Código de Vaga: 903998.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato **110/2013 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** que tem por objeto a compra de equipamentos de informática.

Paulo Cesar Machado - Matrícula SIAPE 1993636
Gerson Rafael Juchem - Matrícula SIAPE 1817183
Luiz Antônio Hining - Matrícula SIAPE 1797164

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1424 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como fiscais documentais para a obra a ser realizada no Campus Rolante, referente ao Contrato 103/2013 que tem por objeto a Construção do Bloco Administrativo em Estrutura Pré Fabricada do IFRS – Campus Vacaria e Campus Rolante.

Jesus Rosemar Borges
CPF 620.228.570-20
SIAPE 1313998

Marcos Julio Toebe
CPF 406.104.970-49
SIAPE 1213100

Marcelo Lauer Mota
CPF 005.988.430-43
SIAPE 1724443

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING CPF 411.485.090-20 , Matrícula Siape nº 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Bento Gonçalves nos impedimentos legais e eventuais do titular (Bento) a partir de 12 de julho de 2011 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Designar a Servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Contadora, , Matrícula SIAPE Nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil no Câmpus Farroupilha IFRS, na ausência do Titular, a partir de 08 de maio de 2013.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1427, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Designar a Servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Contadora, , Matrícula SIAPE Nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil no Câmpus Feliz IFRS, na ausência do Titular, a par de 08 de maio de 2013.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1428, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **JÚLIA MARQUES CARVALHO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°.1756906, lotada no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 21/10/2013 a 26/10/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado, mantida apenas a remuneração do cargo efetivo, para participação e apresentação de trabalhos no evento “VII Conferência Latinoamericana de Objetos e Tecnologias de Aprendizagem”, na cidade de Valdivia, no Chile, nos termos do Processo n°. 23360.000670.2013-65.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1429, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I - Declarar ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2013**, alusivo ao Dia do Servidor Público.
- II – Os Câmpus do IFRS deverão atender os respectivos calendários acadêmicos, aprovados pelos seus Conselhos.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1430, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **KELEN BERRA DE MELLO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n°.1796302, lotada no Câmpus Caxias do Sul do IFRS, pelo período de 30/10/2013 a 03/11/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “III Congresso Internacional “Educação Inclusiva e Equidade””, na cidade de Almada, em Portugal, nos termos do Processo n°. 23362.000474.2013-71.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 1431, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Constituir a OUIDORIA no âmbito da Reitoria do IFRS;

II - Serão competências e atribuições do Ouvidor:

- a) receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações;
- b) responder ao interessado acerca das manifestações apresentadas;
- c) acompanhar as providências adotadas até a obtenção da solução que o caso requer;
- d) sugerir a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento na prestação do serviço público;
- e) organizar e interpretar as informações colhidas das áreas técnicas sobre assuntos de sua competência;
- f) estimular as ações de democracia participativa; e
- g) apoiar as ações de transparência , tanto na modalidade ativa quanto na passiva;

III - Designar a servidora Margô Beatriz Nilsson Ballottin, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 2011425, para responder pela Ouvidoria da Reitoria do IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 1432, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Designar os servidores abaixo como fiscais do contrato fiscais do contrato 112/2013 - Aquisição de Notebooks para a Reitoria, celebrado com a Hewlett Packard Brasil, derivado do pregão 48/2012, os seguintes servidores.

- Paulo Cesar Machado - SIAPE 1993636
- Gerson Rafael Juchem - SIAPE 1817183
- Karine de Oliveira Fonseca - SIAPE 2054022

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA 1433, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **LAURI PAULUS**, Matrícula SIAPE nº 1995397, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 143887527, Categoria “B”, registro nº 00786084930, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 1434, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **MARCELO JUAREZ VIZZOTTO**, Matrícula SIAPE nº 1811434, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 627167970, Categoria “B”, registro nº 02461827059, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I - NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Nº Portaria	Nome	Classificação	Lotação	Código de Vaga
1.435	AUGUSTO TOLAZZI	68º	Osório	0963979
1.436	ZELIA REGINA DA SILVA	72º	Reitoria	0831346

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA 1437, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ALISSON PAESE**, Matrícula SIAPE nº 1987175, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 424580072, Categoria “B”, registro nº 01920993750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos desta Reitoria, exclusivamente no exercício de atribuições vinculadas a esta Reitoria, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 1438, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - Revogar a partir 01/11/2013 a portaria 600, de 12 de setembro de 2011.

II - Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING Matrícula Siape nº 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Caxias do Sul** nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de novembro de 2013 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1439, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - Revogar a partir 01/11/2013 a portaria 025, de 26 de janeiro de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - Designar o servidor LUIZ ANTÔNIO HINING , Matrícula Siape nº 1797164, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Porto Alegre** nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de novembro de 2013 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1440, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - Revogar a partir 01/11/2013 a portaria 006, de 03 de janeiro de 2012.

II - Designar a servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Matrícula Siape nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Rio Grande** nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de novembro de 2013 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1441, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - Revogar a partir 01/11/2013 a portaria 597, de 12 de setembro de 2011.

II - Designar a servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Matrícula Siape nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Erechim** nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de novembro de 2013 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1442, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - Revogar a partir 01/11/2013 a portaria 611, de 22 de setembro de 2011.

II - Designar a servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Matrícula Siape nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Osório** nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 01 de novembro de 2013 .

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011

PORTARIA Nº 1443, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Retificar, a partir desta data, a portaria 1199 de 20/08/2013.

II- Destituir da Comissão Formaturas dos Campus do IFRS, a servidora Sula Cristina Teixeira Nunes e designar a servidora, Liana Paula Cavalett (representante dos registros acadêmicos).

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1444, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º - Designar os bolsistas abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Cuidador de Idoso da Bolsa Formação do Pronatec na Unidade Remota Alvorada do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica nº 257/2013:

- Antonio Fernando Burkert Bueno
- Mateus Silva de Castilhos
- Cátia Aparecida Machado Espindola

Art. 2º - Designar os bolsistas abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Operador de Computador da Bolsa Formação do Pronatec na Unidade Remota Alvorada do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica nº 257/2013:

- Antonio Fernando Burkert Bueno
- Nemias Querotti
- Débora Regina Vogt

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1445, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para avaliação de recurso interposto ao edital nº 253/2013, com a divulgação de resultados do edital nº 219/2013.

- Leila Schwarz, matrícula Siape 1869160,
- Marlene Gallina Rego , matrícula Siape 1850802,
- Lucas Langer, matrícula Siape 1982591 .

Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto
Portaria 761/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 1446, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato 95/2013 - FAURGS - Execução dos processos seletivos 2014/1, 2014/2 e 2015/1.

- Franck Joy Almeida, Matrícula SIAPE N° 1858081
- Rodrigo Ernesto Schröer, Matrícula SIAPE N° 1805285

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N° 1447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os bolsistas e servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Agricultor Familiar da Bolsa Formação do Pronatec do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica n° 258/2013:

- Jair Adriano Strapazzon, matrícula Siape 1997691
- Rafael Gehrke, CPF 558.177.340-87 (bolsista)
- Ronald Araújo Rodrigues, matrícula Siape 1637737

Art. 2º - Designar os bolsistas e servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Operador de Computador da Bolsa Formação do Pronatec do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica n° 258/2013:

- Jair Adriano Strapazzon, matrícula Siape 1997691
- Amanda Michele Stein, CPF 003.478.670-81 (bolsista)
- Ronald Araújo Rodrigues, matrícula Siape 1637737



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Designar os bolsistas e servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Inglês Básico da Bolsa Formação do Pronatec do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica nº 258/2013:

- Jair Adriano Strapazzon, matrícula Siape 1997691
- Diogo Pietro Henemann, CPF 014.810.990-00 (bolsista)
- Ronald Araújo Rodrigues, matrícula Siape 1637737

Art. 4º - Designar os bolsistas e servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Seleção de Bolsista para o encargo de Professor do Curso de Auxiliar Administrativo da Bolsa Formação do Pronatec do Câmpus Rolante, constante no Edital de Seleção Simplifica nº 258/2013:

- Jair Adriano Strapazzon, matrícula Siape 1997691
- Janete Clarice Rhenheimer, CPF 576.905.290-20 (bolsista)
- Ronald Araújo Rodrigues, matrícula Siape 1637737

Prof. Amilton de Moura Figueiredo

Reitor Substituto do IFRS

Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1448, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**, Reitora do IFRS, Matrícula Siape nº. 1228422, pelo período de 29/10/2013 a 06/11/2013 (trânsito incluso), com ônus para o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF (diárias e passagens), como representante deste Conselho, na qualidade de Coordenadora da Câmara de Relações Internacionais, na Conferência da “World Federation of Colleges and Polytechnics”, e para participar do evento “China Annual Conference for International Education 2013”, na cidade de Beijing, na China, nos termos do Processo nº. 23419.002131.2013-48.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor **ERIK SCHULER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1741645, lotado no Câmpus Farroupilha do IFRS, pelo período de 26/10/2013 a 02/11/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias) e para a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI (passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “The International Conference on Management of Emergent Digital EcoSystems (2013)”, na cidade de Neumünster Abbey, em Luxemburgo, nos termos do Processo nº. 23364.000461.2013-81.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1550, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1045, de 16/07/2013;

II- Designar os servidores abaixo relacionados para aturem como fiscais do contrato **53/2013 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** que tem por objeto a compra de equipamentos de informática.

Paulo Cesar Machado - Matrícula SIAPE 1993636
Gerson Rafael Juchem - Matrícula SIAPE 1817183
Karine de Oliveira Fonseca – Matrícula SIAPE 2054022

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS

PORTARIA Nº 1551, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1422, de 16/10/2013;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - Designar os servidores abaixo relacionados para aturem como fiscais do contrato **110/2013 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** que tem por objeto a compra de equipamentos de informática.

Paulo Cesar Machado - Matrícula SIAPE 1993636

Gerson Rafael Juchem - Matrícula SIAPE 1817183

Karine de Oliveira Fonseca – Matrícula SIAPE 2054022

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA 1552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFRS nº 1334, de 30/09/2013, relativos ao Processo nº 23419.001927.2013-83.

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto IFRS
Portaria nº 761/2013

PORTARIA Nº 1553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **SUSANA BEATRIS OLIVEIRA SZEWCZYK**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1330503, lotada no Câmpus Restinga do IFRS, pelo período de 05/11/2013 a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

08/11/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação e apresentação de trabalho no evento “I Congresso de Educación Matemática de América Central y El Caribe (I CEMACYC)”, na cidade de Santo Domingo, na República Dominicana, nos termos do Processo n°. 23369.000343.2013-23.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1554 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI, matrícula 01596459, cargo ARQUITETO E URBANISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04OUT2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1555, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão Intercâmpus para Elaboração do Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais do IFRS:

- André Zimmer
- Daniela Lupinacci Villanova
- Edson Luiz Francisquetti
- Juliano Cantarelli Toniolo
- Marcelo Dal Bó
- Rudinei Fiorio

Prof. Amilton de Moura Figueiredo
Reitor Substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1556 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável a servidora **CAMILA VANESSA DOBROVOLSKI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula Siape 1794504 em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 11 de julho de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1557 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **LIVIA DE CASTRO CORTES**, matrícula SIPE 01609153, MATRICULA SIAPE 1829926 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, localizado no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, para o(a) CAMPUS CANOAS.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1558 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **ADRIANO RODRIGUES JOSE**, matrícula SIPE 01528281, MATRICULA SIAPE 1755645 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS, localizado no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO/CAMPUS CANOAS, para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1559, DE 30 DE OUTURO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº. 2012154, lotada atualmente na REITORIA para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, nos termos do Processo nº. 23368.000687.2013-42.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR, com data de 18/10/2013, o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1.562 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1373769	VINICIUS LIMA LOUSADA	PROFESSOR EBTT	23419.001092.2013-61	APROVADO

761/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato **HERMES HOMERO BARBOSA DE SOUZA**, aprovado em 3º Lugar em Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUDITOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0827510.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **EDUARDO ANGONESI PREDEBON**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1737277, programadas para o período de 01/11/2013 à 15/12/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para o período de 24/12/2013 à 06/02/2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1564, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DESIGNAR a servidora **ALEXANDRA ANDREIS**, Administradora, Matrícula Siape nº 1818994, Substituta Eventual da função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do servidor **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, Matrícula Siape nº. 1668465, pelo período de 01/11/2013 a 31/12/2013 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **DANIEL PIRES NUNES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, Matrícula Siape nº. 1526024, pelo período de 04/11/2013 a 04/11/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23363.000030.2013-25.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUIZ FELIPE VELHO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, Matrícula Siape nº. 1649275, pelo período de 01/11/2013 a 30/06/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, nos termos do Processo nº. 23368.000023.2013-83.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 1568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 761 de 20/05/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669338, programadas para o período de 01/11/2013 à 12/11/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para o período de 02/12/2013 à 13/12/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO PORTARIAS

Na portaria nº **973**, de 08/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/07/2013, seção 02, p. 25, referente ao afastamento do país de **ALINI GOMES FERREIRA e outros**, onde se lê: “PORTARIA Nº 973, DE 08 DE JUNHO DE 2013.”, leia-se: “PORTARIA Nº 973, DE 08 DE JULHO DE 2013”, ainda, onde se lê: “nos termos dos Processos nº. 23369.000188.2013-45, nº. 23369.000189.2013-90, nº. 23369.000190.2013-14, nº. 23369.000182.2013-78 e nº. 23369.000173.2013-87 respectivamente.”, leia-se: “nos termos dos Processos nº. 23369.000190.2013-14, nº. 23369.000189.2013-90, nº. 23369.000188.2013-45 e nº. 23369.000173.2013-87, respectivamente.”.

Fica excluída da referida Portaria, a servidora **DÂNIA PINTO GONÇALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº. 1970237.

Bento Gonçalves, 29/10/2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1255**, de 04/09/2013, publicada no Boletim de Serviços, de 15/10/2013, referente à Progressão Docente do servidor **TIAGO LOPES TELECKEN**, onde se lê: “a partir de 12 de fevereiro de 2013.”, leia-se: “a partir de 13 de fevereiro de 2013.”

Bento Gonçalves, 29 de outubro de 2013.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº **1383**, de 09/10/2013, publicada no Boletim de Pessoal nº. 054, de 09 de outubro de 2013, na página da Diretoria de Gestão de Pessoas, site do IFRS, referente à autorização de afastamento para evento de capacitação/qualificação do servidor **JOSÉ FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, onde se lê: “AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1346289, pelo período de 09/10/2013 a 29/11/2013 para participação em programa de pós-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.”, leia-se: “AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do servidor **JOSÉ FRANCISCO BARONI SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1346289, pelo período de 01/09/2013 a 29/11/2013 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.”.

Bento Gonçalves, 15/10/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA 21, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira VIVIANE MARMENTINI, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Canoas IFRS, a partir de 03/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro MARCOS DIAS MATHIES, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Canoas IFRS, a partir de 03/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Marcos Dias Mathies** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Canoas**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira **ELIANE VELASCO SIMÕES PORTES**, representante suplente dos docentes do Câmpus Canoas IFRS, a partir de 03/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Leandro Raizer** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Canoas**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 26, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Sabrina Clavé Eufrásio** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Canoas**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro PAULO ROBERTO MARTINS BERNDT, representante titular dos docentes do Câmpus Feliz IFRS, a partir de 04/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira LILIAN ESCANDIEL CRIZEL, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Feliz IFRS, a partir de 04/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira SIGRID RÉGIA HUVE, representante titular dos discentes do Câmpus Feliz IFRS, a partir de 04/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira **NÚBIA MARTA LAUX**, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Feliz IFRS, a partir de 04/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Túlio Lima Baségio** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **José Plínio Guimarães Fachel** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 33, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Núbia Marta Laux** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 34, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Alexandre Rodrigues Soares** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 35, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Margô Eloisa Veit Winter** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 36, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Mario Francisco Winter** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Feliz**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **DENILSON SILVA**, representante titular da sociedade civil/setor público, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 38, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **DENILSON SILVA**, representante titular da sociedade civil/setor público, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 39, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira JUSSANÃ DE PAULA MARQUES, representante suplente da sociedade civil/setor público, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira HENRIETTE DE MATTOS PINTO DE FREITAS, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro DOUGLAS VICENTE ALCHIERI, representante titular dos discentes do Câmpus Bento Gonçalves IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira CARLA FABIANE BONATTO, representante titular dos discentes do Câmpus Caxias do Sul IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira ANDRÉIA PAULA ROSA, representante suplente dos discentes do Câmpus Caxias do Sul IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro RICARDO ARGENTA, representante titular dos discentes do Câmpus Erechim IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro LUCAS AGOSTINI, representante suplente dos discentes do Câmpus Erechim IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 46, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro DORIVAL JOSÉ LEHNEN, representante titular dos discentes do Câmpus Osório IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro JOSUÉ SILVEIRA DOS SANTOS, representante suplente dos discentes do Câmpus Osório IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 48, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira LUISA PEREIRA BALBUENO, representante titular dos discentes do Câmpus Rio Grande IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro VICTOR ZANGIROLAMI DEPIERI, representante titular dos discentes do Câmpus Sertão IFRS, a partir de 08/10/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Jussanã de Paula Marques** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular da Sociedade Civil/Setor Público**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Henriette de Mattos Pinto de Freitas** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Rio Grande**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Andréia Paula Rosa** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Caxias do Sul**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Lucas Agostini** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Erechim**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Josué Silveira dos Santos** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Osório**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 55, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro **MARCOS PAULO LUDWIG**, representante titular dos docentes do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 56, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira **MILENA SILVESTER QUADROS**, representante suplente dos docentes do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro JOVANI JOSÉ ALBERTI, representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir o conselheiro TIAGO DE PAULO LEÃO, representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 59, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira MONICA DELGADO, representante titular dos discentes do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Destituir a conselheira SAIONARA DA COSTA MEINEN, representante suplente dos discentes do Câmpus Ibirubá IFRS, a partir de 01/09/2013.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Marcos Paulo Ludwig** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos docentes do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 62, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Juceli da Silva** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Prof^a. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Mauricio Lopes Lima** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos técnicos administrativos do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 64, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Everton Lutz** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos técnicos administrativos do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a conselheira **Maria Icilda Monteiro de Oliveira** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante titular dos discentes do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 66, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Rafael Rotta** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos discentes do Câmpus Ibirubá**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

PORTARIA 67, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o conselheiro **Edson Luiz Francisquetti** para compor o Conselho Superior do IFRS, como **representante suplente dos docentes do Câmpus Farroupilha**, para o biênio de 2013-2015, a partir desta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, em deliberação com o Comitê de Ensino e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Regulamentar '*ad referendum*' do Conselho Superior as normas para o Processo Seletivo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - A admissão aos cursos técnicos de nível médio (Integrado, Concomitante e Subsequente) e aos cursos de nível superior (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) ministrados no IFRS é feita mediante processo de seleção pública, cujos critérios e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

normas específicas deverão estar em conformidade com as normas gerais do IFRS e com a legislação vigente.

Art. 2º - A política de ingresso discente no IFRS é proposta pelo Comitê de Ensino (Coen) e homologada pelo Conselho Superior (Consup).

Art. 3º - A coordenação e a execução do Processo Seletivo Discente caberá à Coordenadoria de Processos Seletivos na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Parágrafo único - Ficará a cargo das Comissões de Processo Seletivo dos Câmpus (COPERSEs) a organização local para viabilização do objeto a que se refere o *Caput* do artigo deste artigo.

Art. 4º - A definição de vagas para a admissão aos cursos é responsabilidade de cada Câmpus, obedecendo aos projetos pedagógicos dos mesmos, devendo ser divulgada por meio de edital único, expedido pela Reitoria.

DAS PROVAS

Art. 5º - As provas serão aplicadas de forma unificada, em mesma data e horário, na cidade em que está sediado cada Câmpus do IFRS.

Art. 6º - As provas dos cursos técnicos de nível médio (Integrado e Concomitante) terão a seguinte composição mínima:

- I - Língua Portuguesa: oito questões;
- II - Matemática: oito questões;
- III - Ciências: oito questões e
- IV - História e Geografia: oito questões.

Art. 7º - As provas dos cursos técnicos de nível médio (Subsequentes) e Superiores (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado) terão a seguinte composição mínima:

- I – Matemática e suas Tecnologias: oito questões;
- II – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: oito questões;
- III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias: oito questões e
- IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias: oito questões.

§ 1º - Para as provas dos cursos superiores será aplicada também prova de redação.

§ 2º - Para fins de Processo Seletivo Discente de forma complementar, com edital específico, poderá ser aplicada apenas a prova de redação.

§ 3º - Entende-se por Processo Seletivo Discente Complementar, aquele aplicado para preencher as vagas remanescentes do Processo Seletivo Discente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DAS ESPECIFICIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA CADA CÂMPUS

Art. 8º - Os Câmpus poderão, a seu critério, atribuir pesos específicos, por curso, para as provas de que tratam os **artigos 6º e 7º**.

DA UTILIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

Art. 9º- Para o preenchimento de 50% das vagas dos cursos técnicos de nível médio (Subsequentes) será utilizada a nota do ENEM.

§ 1º – O restante das vagas será preenchido em conformidade com o artigo 4º e com prova do Processo Seletivo Discente, de acordo com o artigo 7º.

§ 2º - O candidato optante pela utilização do ENEM e também pelo Processo Seletivo Discente, que for classificado pelos dois sistemas, preencherá a vaga destinada ao ENEM.

§ 3º - Para concorrer às vagas previstas no *caput*, o candidato não poderá ter zerado nenhuma das provas do ENEM, incluindo a redação.

§ 4º - Os editais relativos ao ingresso discente deverão prever pelo menos uma chamada para a ocupação das vagas mediante a utilização do ENEM.

§ 5º - No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que optaram pelo uso da nota do ENEM, as vagas remanescentes serão redirecionadas aos candidatos que optaram pela realização de prova no Processo Seletivo Discente, de que trata o *caput* deste artigo, por curso, turno e forma de acesso equivalente, para serem preenchidas respeitando a ordem de classificação.

§ 6º - No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que optaram pela realização de prova no Processo Seletivo Discente, as vagas remanescentes serão redirecionadas aos candidatos que optaram pelo uso da nota do ENEM, de que trata o *caput* deste artigo, por curso, turno e forma de acesso equivalente, para serem preenchidas respeitando a ordem de classificação.

§ 7º - O edital relativo ao ingresso discente de que trata o *caput* deste artigo, deverá prever em seu cronograma, a data em que serão convocados os candidatos às vagas remanescentes, quando houver.

§ 8º - O Sistema de Ingresso seguirá as determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

§ 9º – Primeiramente, serão preenchidas as vagas destinadas ao acesso universal, levando-se em consideração a ordem de classificação dos candidatos.

§ 10º – Entende-se por acesso universal a fração de vagas que não tem nenhum tipo de reserva prevista no regramento de que trata o §8º deste artigo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 10º - Para o preenchimento de 50% das vagas dos cursos de Nível Superior será utilizada a nota do ENEM/SiSU.

§ 1º – O restante das vagas será preenchido em conformidade com o artigo 4º e com prova do Processo Seletivo Discente, de acordo com o artigo 7º.

§ 2º - O candidato optante pela utilização do ENEM/SiSU e também pelo Processo Seletivo Discente, que for classificado pelos dois sistemas, preencherá a vaga destinada ao ENEM/SiSU.

§ 3º - Para concorrer às vagas previstas no *caput*, o candidato não poderá ter zerado nenhuma das provas do ENEM, incluindo a redação.

§ 4º - Os editais relativos ao ingresso discente deverão prever pelo menos uma chamada para a ocupação das vagas mediante a utilização do ENEM/SiSU.

§ 5º - No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que optaram pelo ENEM/SiSU, as vagas remanescentes serão redirecionadas aos candidatos que optaram pela realização de prova no Processo Seletivo Discente, de que trata o *caput* deste artigo, por curso, turno e forma de acesso equivalente, para serem preenchidas respeitando a ordem de classificação.

§ 6º - No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que optaram pela realização de prova no Processo Seletivo Discente, as vagas remanescentes serão redirecionadas aos candidatos que optaram pelo ENEM/SiSU, de que trata o *caput* deste artigo, por curso, turno e forma de acesso equivalente, para serem preenchidas respeitando a ordem de classificação.

§ 7º - O edital relativo ao ingresso discente de que trata o *caput* deste artigo, deverá prever em seu cronograma, a data em que serão convocados os candidatos às vagas remanescentes, quando houver.

§ 8º - O Sistema de Ingresso seguirá as determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação.

§ 9º – Primeiramente, serão preenchidas as vagas destinadas ao acesso universal, levando-se em consideração a ordem de classificação dos candidatos.

§ 10º – Entende-se por acesso universal a fração de vagas que não tem nenhum tipo de reserva prevista no regramento de que trata o §8º deste artigo.

**DA COORDENADORIA DE PROCESSO SELETIVO E DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE SELEÇÃO DOS CÂMPUS**

Art. 11 - A coordenação do Processo Seletivo Discente fica estabelecida na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), sob a responsabilidade da Coordenadoria de Processo Seletivo.

Art. 12 - São atribuições da Coordenadoria de Processo Seletivo:

I - Estabelecer cronograma de ações em consonância com a legislação vigente e política de ingresso discente do IFRS, de forma articulada com as COPERSEs dos Câmpus;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II - Selecionar e treinar equipes envolvidas na elaboração das provas;
- III- Elaborar editais e demais documentos relativos a cada processo de forma articulada com as COPERSEs dos Câmpus;
- IV – Gerenciar as receitas e os gastos do Processo Seletivo;
- VI – Apoiar a execução do Processo Seletivo no âmbito dos Câmpus;
- VII – Coordenar a elaboração, sistematização, diagramação, impressão e distribuição das provas.

Art. 13 - Cada Câmpus terá uma Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPERSE) estabelecida pelos respectivos Regimentos Internos.

Art. 14 - São atribuições da COPERSE dos Câmpus:

- I - Colaborar na elaboração de editais e demais documentos relativos a cada processo de forma articulada com a Coordenadoria de Processo Seletivo;
- II - Conduzir a aplicação das provas e demais atividades inerentes.
- III - Receber e protocolar os recursos impetrados pelos candidatos;
- IV - Selecionar e treinar equipes envolvidas na aplicação das provas nos respectivos Câmpus;
- V - Providenciar o material de consumo;
- VI - Providenciar as condições e recursos necessários para atendimento dos candidatos com necessidades especiais na realização das provas, em parceria com o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do Câmpus;
- VII - Executar o Processo Seletivo no âmbito do Câmpus e realizar as demais tarefas necessárias que lhe são afetas.

Art. 15 - Dos atos do processo de seleção cabe recurso dirigido à Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - A reserva de vagas prevista no Art. 1º da Lei 12.711 será efetuada integralmente para os cursos do IFRS previstos no Art. 1º desta resolução e ocorrerá em todos os processos seletivos que vierem acontecer a partir da entrada em vigor desta resolução.

Art. 17 - Os casos omissos a esta resolução serão decididos pela Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.

Art. 18 - Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 088, de 24 de outubro de 2012.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 062, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções nº 002, de 27 de fevereiro de 2013 e nº 045, de 20 de agosto de 2013, as quais designam os conselheiros para atuarem nas Comissões Permanentes do Consup do IFRS.

Art. 2º Modificar a constituição da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos.

§ 1º A comissão fica assim constituída:

Eduardo Angonesi Predebon
Ivan Jorge Gabe
Marcos Paulo Ludwig
Roben Castagna Lunardi
Valdinei Marcola

Art 3º Modificar a constituição da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão Patrimonial.

§ 1º A comissão fica assim constituída:

Ivan José Suszek
Luciano Manfroi
Mariano Nicolao
Paulo Roberto Sangoi
Roberto Saouaya

Art 4º Modificar a constituição da Comissão de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade.

§ 1º A comissão fica assim constituída:

Anderson Luis Nunes
Daniela Sanfelice
Núbia Marta Laux
Soeni Bellé
Valéria Cristina Schu Colombelli

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da nomenclatura de Coordenador da Auditoria Interna para Auditor Chefe, conforme Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por noventa (90) dias o prazo de revisão do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, conforme Resolução nº 83, de 28 de setembro de 2012 e art. 70 do documento, contados a partir de 28 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a viagem internacional a ser realizada pela Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, Reitora do IFRS, para Pequim - China, no período 29/10/2013 a 6/11/2013, incluindo trânsito, a fim de participar da Conferência junto a **World Federation of Colleges and Polytechnics** e do evento **China Annual Conference for International Education 2013**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução '*ad referendum*' nº 60, de 16 de setembro de 2013, referente aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Agronomia, a ser ofertado pelo Câmpus Ibirubá, que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 67 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução '*ad referendum*' nº 61, de 01 de outubro de 2013, referente aprovação das normas para o Processo Seletivo Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo Câmpus Osório do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Habilitação: Tecnólogo em Processos Gerenciais

Local de oferta: Campus Osório

Turno de funcionamento: Noite

Número de vagas: 30

Periodicidade de oferta: Oferta anual

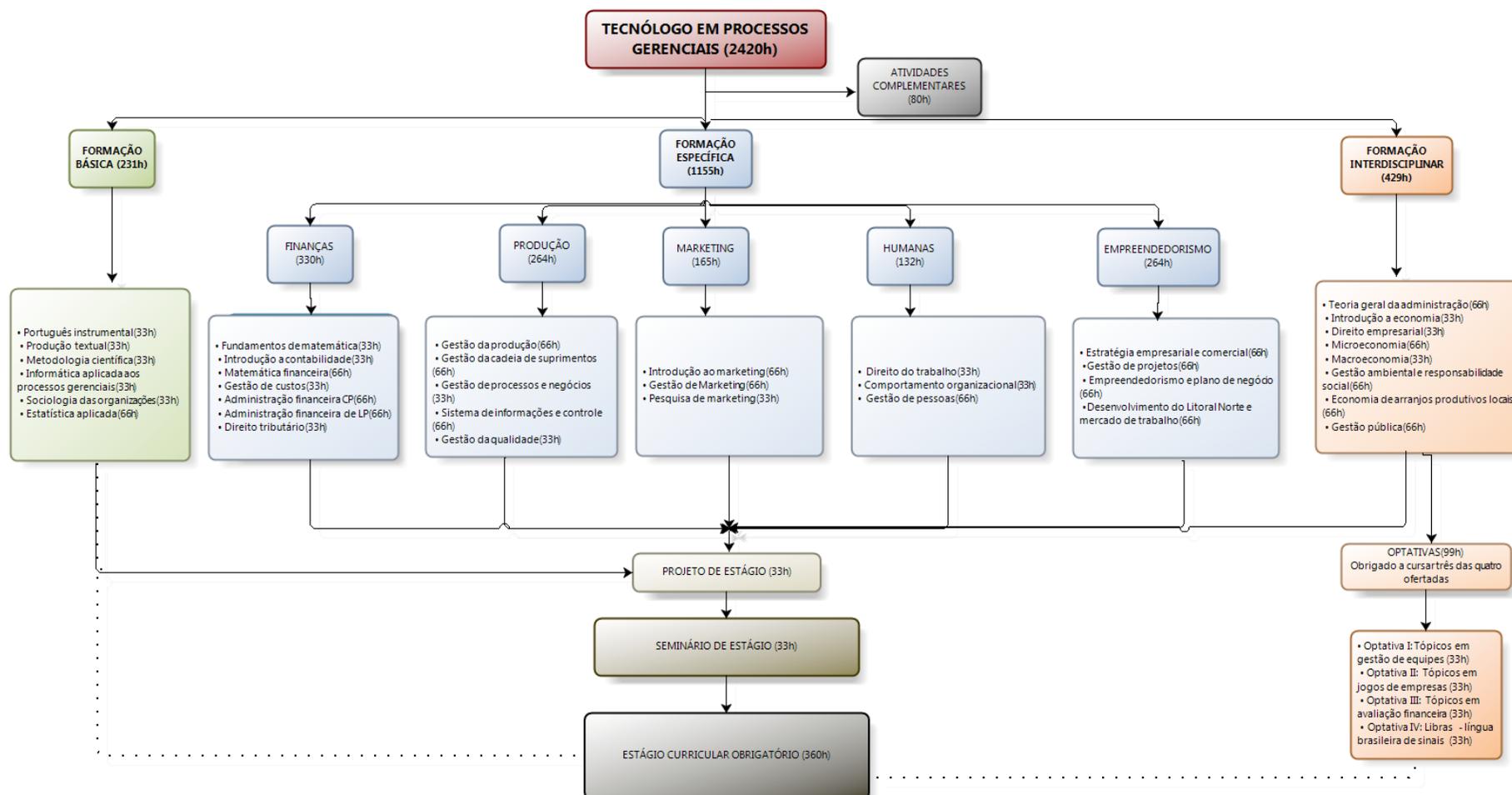
Integralização: 6 semestres

Tempo mínimo e máximo de curso: 3 anos/ 6 anos

Carga horária total: 2420 horas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

1º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
Metodologia Científica Aplicada aos Processos Gerenciais	40	2	33	
Fundamentos de Matemática	40	2	33	
Introdução ao Marketing	80	4	66	
Teoria Geral da Administração	80	4	66	
Informática Aplicada aos Processos Gerenciais	40	2	33	
Introdução à Economia	40	2	33	
Direito Empresarial	40	2	33	
Português Instrumental	40	2	33	
Subtotal	400	20	330	

2º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
Direito do Trabalho	40	2	33	
Introdução à Contabilidade	40	2	33	
Microeconomia	80	4	66	Introdução à Economia
Gestão de Produção e Operações	80	4	66	Teoria Geral da Administração
Comportamento Organizacional	40	2	33	Teoria Geral da Administração
Produção Textual	40	2	33	
Matemática Financeira	80	4	66	Fundamentos de Matemática
Subtotal	400	20	330	

3º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
Gestão de Marketing	80	4	66	Introdução ao Marketing
Projeto de Estágio	40	2	33	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gestão de Pessoas	80	4	66	Comportamento Organizacional e Teoria Geral da Administração
Gestão da Cadeia de Suprimentos	80	4	66	Gestão da Produção e Operações
Gestão de Custos	40	2	33	Introdução à Contabilidade e
Macroeconomia	40	2	33	Microeconomia
Gestão por Processos de Negócio	40	2	33	
Subtotal	400	20	330	

4º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
--------------------	-----------	------------	--------------	-------------------

Estatística Aplicada	80	4	66	Fundamentos de Matemática
Estratégia Empresarial e Comercial	80	4	66	Gestão de Marketing, Gestão da Cadeia de Suprimentos e Gestão de Pessoas
Sistemas de Informação e Controle	80	4	66	Informática Aplicada
Administração Financeira de Curto Prazo	80	4	66	Matemática Financeira
Gestão de Projetos	80	4	66	Gestão da Cadeia de Suprimentos e Gestão de Pessoas
Subtotal	400	20	330	

5º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
--------------------	-----------	------------	--------------	-------------------

Gestão da Qualidade	40	2	33	Estatística Aplicada (Co-requisito)
Pesquisa de Marketing	40	2	33	Gestão de Marketing
Administração Financeira de Longo Prazo	80	4	66	Administração Financeira de Curto Prazo
Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	80	4	66	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Empreendedorismo e Plano de Negócio	80	4	66	Gestão de Projetos
Direito Tributário	40	2	33	Direito Empresarial e Direito do Trabalho
Sociologia das Organizações	40	2	33	Comportamento Organizacional
Subtotal	400	20	330	

6º Semestre	HA	P/S	Horas	Requisitos
-------------	----	-----	-------	------------

Economia e arranjos produtivos locais	80	4	66	Mínimo 70% créditos ¹
Gestão pública	80	4	66	Mínimo 70% créditos
Desenvolvimento do litoral norte e mercado de trabalho	80	4	66	Mínimo 70% créditos
Disciplinas optativas (devem ser escolhidas 3 dentre as 4 opções abaixo)				
Optativa I: Tópicos em Gestão de Equipes	40	2	33	Mínimo 70% créditos
Optativa II: Tópicos em Jogos de Empresas	40	2	33	Mínimo 70% créditos
Optativa III: Tópicos em Avaliação Financeira	40	2	33	Mínimo 70% créditos
Optativa IV: LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	40	2	33	
Subtotal	280	18	297	

Subtotal Geral	2280	116	1947	
----------------	------	-----	------	--

Atividades Complementares	80	-	80	
---------------------------	----	---	----	--

¹ O pré-requisito mínimo de 90 créditos completos para matrícula nas disciplinas optativas justifica-se em virtude dos conhecimentos básicos propiciados pelos componentes curriculares dos primeiros semestres do curso, essenciais para que o aluno consiga acompanhar efetivamente os trabalhos nas referidas disciplinas.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Atividades referentes ao estágio				
Estágio Curricular Obrigatório	360	-	360	
Seminário de Estágio	40	2	33	Projeto de Estágio 50% dos créditos concluídos
TOTAL GERAL	2760		2420	

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.^a Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Construções de Edifícios, que passa a ser ofertado pelo Câmpus Rio Grande do IFRS e a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do curso: Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios

Habilitação: Tecnólogo em Construção de Edifícios

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Local de oferta: IFRS - Câmpus Rio Grande

Turno de funcionamento: Ingresso no 1º semestre: Integral (tarde e noite)

Ingresso no 2º semestre: Integral (manhã e tarde)

Número de vagas: 30 vagas semestrais

Periodicidade da oferta: semestral

Carga horária total: 3.250 horas

Regime de matrícula: Disciplina

Tempo de Duração: Mínimo 6 semestres. Máximo 12semestres.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMPUS RIO GRANDE

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º PERÍODO					2º PERÍODO					3º PERÍODO					4º PERÍODO					5º PERÍODO					6º PERÍODO				
-	45	3	11		11	75	5	21		21	60	4	31		21	60	4	41		42	90	6	51		1650 h	75	5	61	
Fundamentos de Matemática					Matemática I					Matemática II					Probabilidade e Estatística					Iluminação Natural II					Planejamento, Orçamento e Controle de Obras				
-	45	3	12		11	75	5	22		22	75	5	32		25	75	5	42		45	75	5	52		45	60	4	62	
Lógica de Programação					Física I					Física II					Iluminação Natural I					Estruturas de Concreto Armado					Métodos Alternativos de Construção				
-	75	5	13		13	75	5	23		22	75	5	33		32	90	6	43		-	30	2	53		11	75	5	63	
Desenho Técnico e Arquitetônico					Introdução ao Projeto Arquitetônico					Instalações Prediais I					Instalações Prediais II					Metodologia Científica					Topografia				
-	30	2	14		16	60	4	24		24	75	5	34		22	90	6	44		44	75	5	54		45	75	5	64	
Sustentabilidade e Gestão de Resíduos na Construção Civil					Técnicas Construtivas I					Técnicas Construtivas II					Climatização					Desempenho e Análise Térmica em Edificações					Estruturas Metálicas e de Madeira				
-	60	4	15		15	45	3	25		22	75	5	35		35	75	5	45		24	60	4	55		2025 h	45	3	65	
Conforto Ambiental					Geometria da Insolação					Mecânica Vetorial					Resistência dos Materiais					Concretos e Argamassas					Seminário de Integração				
-	75	5	16		11	45	3	26		23-24	90	6	36		24	60	4	46		43	45	3	56			45	3		
Materiais de Construção Civil					Engenharia Econômica					Projeto Arquitetônico					Mecânica dos Solos e Fundações					Automação Predial					Disciplina Optativa				
-	45	3	17																										
Saúde e Segurança no Trabalho																													
TOTAIS	375	25			TOTAIS	375	25			TOTAIS	450	30			TOTAIS	450	30			TOTAIS	375	25			TOTAIS	375	25		

1	2	3	4
5			

- 1 - pré-requisitos
- 2 - carga horária total
- 3 - carga horária semanal
- 4 - número sequencial
- 5 - nome da disciplina

CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2.355 horas	157 créditos
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	90 horas	6 créditos
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	90 horas	6 créditos
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 horas	27 créditos
DISCIPLINAS OPTATIVAS	270 horas	18 créditos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Período	Disciplina	NS	Pré-requisito	Créd.	CHT	Núcleo	Caráter
1	Fundamentos de Matemática	11	-	03	45	Fundamentos	Obrig.
	Lógica de Programação	12	-	03	45	Fundamentos	Obrig.
	Desenho Técnico e Arquitetônico	13	-	05	75	Fundamentos	Obrig.
	Sustentabilidade e Gestão de Resíduos na Construção Civil	14	-	02	30	Const. Civil	Obrig.
	Conforto Ambiental	15	-	04	60	Fundamentos	Obrig.
	Materiais de Construção Civil	16	-	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Saúde e Segurança no Trabalho	17	-	03	45	Fundamentos	Obrig.
Total Semestre				25 h	375 h	Acumulado	375 h
2	Matemática I	21	11	05	75	Fundamentos	Obrig.
	Física I	22	11	05	75	Fundamentos	Obrig.
	Introdução ao Projeto Arquitetônico	23	13	05	75	Proj. e Inst.	Obrig.
	Técnicas Construtivas I	24	16	04	60	Const. Civil	Obrig.
	Geometria da Insolação	25	15	03	45	Efic. Energética	Obrig.
	Engenharia Econômica	26	11	03	45	Fundamentos	Obrig.
Total Semestre				25 h	375 h	Acumulado	750 h
3	Matemática II	31	21	04	60	Fundamentos	Obrig.
	Física II	32	22	05	75	Fundamentos	Obrig.
	Instalações Prediais I	33	22	05	75	Proj. e Inst.	Obrig.
	Técnicas Construtivas II	34	24	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Mecânica Vetorial	35	22	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Projeto Arquitetônico	36	23 – 24	06	90	Proj. e Inst.	Obrig.
Total Semestre				30 h	450 h	Acumulado	1200 h
4	Probabilidade e Estatística	41	21	04	60	Fundamentos	Obrig.
	Iluminação Natural I	42	25	05	75	Efic. Energética	Obrig.
	Instalações Prediais II	43	32	06	90	Proj e Inst.	Obrig.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Climatização	44	22	06	90	Efic. Energética	Obrig.
	Resistência dos Materiais	45	35	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Mecânica dos Solos e Fundações	46	24	04	60	Const. Civil	Obrig.
	Total Semestre			30 h	450 h	Acumulado	1650 h
Período	Disciplina	NS	Pré-requisito	Créd.	CHT	Núcleo	Caráter
5	Iluminação Natural II	51	42	06	90	Efic. Energética	Obrig.
	Estruturas de Concreto Armado	52	45	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Metodologia Científica	53	-	02	30	Fundamentos	Obrig.
	Desempenho e Análise Térmica em Edificações	54	44	05	75	Efic. Energética	Obrig.
	Concretos e Argamassas	55	24	04	60	Const. Civil	Obrig.
	Automação Predial	56	43	03	45	Fundamentos	Obrig.
	Total Semestre			25 h	375 h	Acumulado	2025 h
6	Planejamento, Orçamento e Controle de Obras	61	1650 h	05	75	Constr. Civil	Obrig.
	Métodos Alternativos de Construção	62	45	04	60	Constr. Civil	Obrig.
	Topografia	63	11	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Estruturas Metálicas e de Madeira	64	45	05	75	Const. Civil	Obrig.
	Seminário de Integração	65	2025 h	03	45	Fundamentos	Obrig.
	Optativa*	-	-	03	45	-	Obrig.
	Total Semestre			25 h	375 h	Acumulado	2400 h
	Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	06	90	-	Obrig.
	Atividades Complementares	-	-	06	90	-	Obrig.
	Estágio Supervisionado	-	-	27	400	-	Obrig.
	Total			39 h	580 h	Acumulado	2980 h
Optativas	Optativa 1 - Língua Brasileira de Sinais	01	-	03	45	Fundamentos	Opt.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Optativa 2 - Uso Racional de Água em Edificações	02	33	03	45	Efic. Energética	Opt.
Optativa 3 - História da Construção Civil	03	-	03	45	Fundamentos	Opt.
Optativa 4 - Instalações de Prevenção contra Incêndio	04	33	03	45	Proj. e Inst.	Opt.
Optativa 5 - Manifestações Patológicas	05	55	03	45	Const. Civil	Opt.
Optativa 6 - Ética	06	-	03	45	Fundamentos	Opt.

NS - Número Sequencial.

CHT – Carga Horária Total.

Nota: o ENADE- Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório para conclusão do curso, instituído pela lei 10.861 de 14 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
 Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização, que passa a ser ofertado pelo Câmpus Rio Grande do IFRS e a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: Curso Superior de Tecnologia

Modalidade: Presencial

Denominação do curso: Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração e Climatização

Habilitação: Tecnólogo em Refrigeração e Climatização

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Local de oferta: IFRS - Câmpus Rio Grande

Turno de funcionamento: Integral

Número de vagas: 50 vagas anuais (25 vagas no primeiro semestre letivo e 25 vagas no segundo semestre letivo).

Carga horária total: 2.760 h

Regime de matrícula: Disciplina

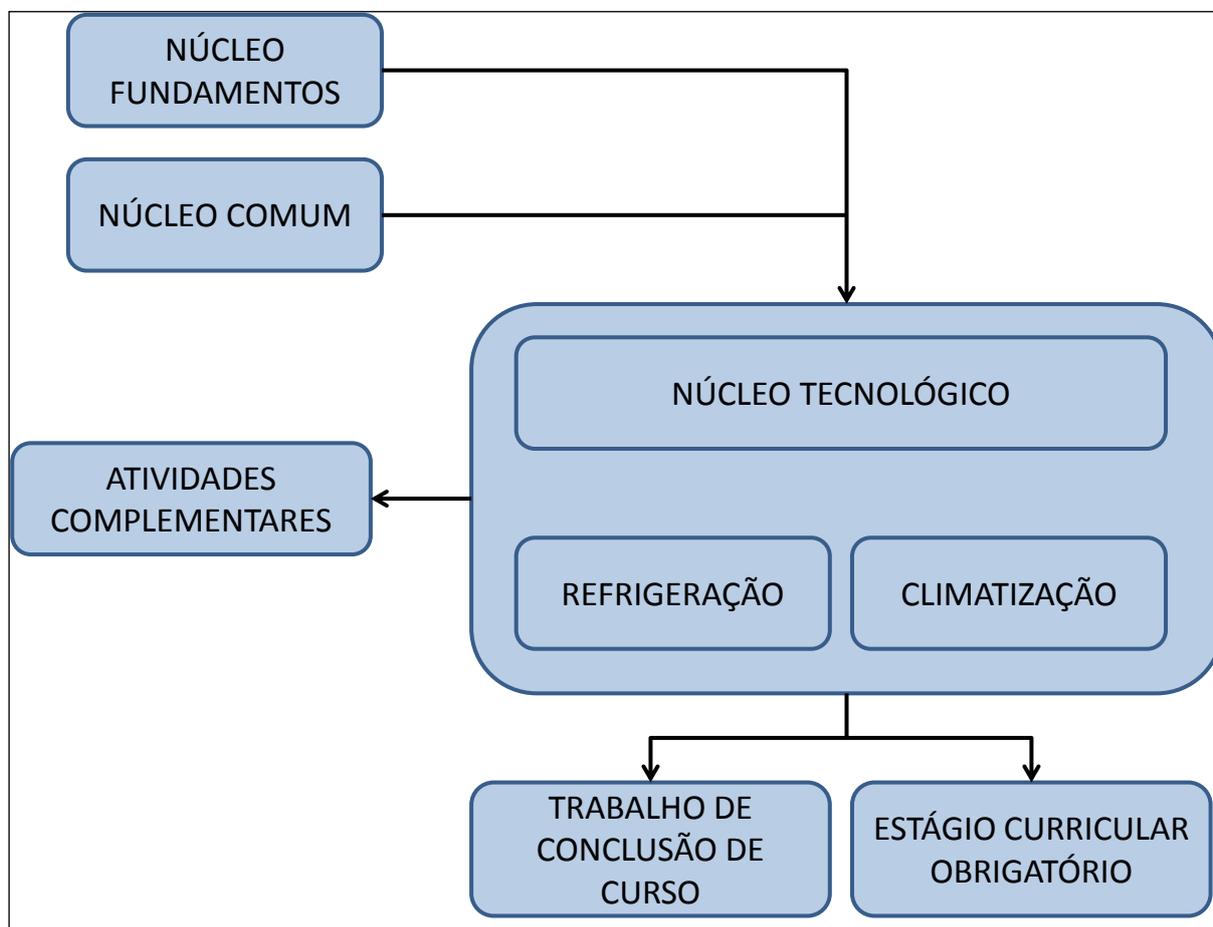
Tempo de Duração: Mínimo 3 anos. Máximo 6 anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR



SEMESTRE 1				
CODIGO	PRÉ-REQUISITO (S)	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
11		Cálculo I	5	75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12		Informática Aplicada	3	45
13		Desenho Técnico	3	45
14		Metodologia Científica	2	30
15		Introdução à Tecnologia	3	45
16		Fundamentos de Refrigeração	3	45
17		Química Geral	3	45
Total do semestre			22	330
SEMESTRE 2				
CODIGO	PRÉ-REQUISITO (S)	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
21	11	Cálculo II	5	75
22	11	Física Básica I	6	90
23	300 h	Segurança e Higiene do Trabalho	3	45
24	11, 13, 15	Desenho Assistido por Computador	4	60
25	11, 15, 16	Conforto Ambiental	2	30
26	11, 12	Probabilidade e Estatística	4	60
27	300 h	Gestão Ambiental	3	45
Total do semestre			27	405
SEMESTRE 3				
CODIGO	PRÉ-	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	REQUISITO (S)			HORÁRIA
31	21, 22	Termodinâmica	5	75
32	21, 22	Física Básica II	6	90
33	21, 22	Mecânica dos Fluidos	5	75
34	15, 16, 21, 22	Eletrotécnica	5	75
35	23	Soldagem	4	60
36	16, 24, 26	Instrumentação	3	45
37	16, 21, 26	Estatística Aplicada	2	30
Total do semestre			30	450
SEMESTRE 4				
CODIGO	PRÉ-REQUISITO (S)	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
41	31, 33	Climatização	5	75
42	31, 33	Transferência de Calor	5	75
43	16, 23, 33, 36	Dimensionamento de Dutos	4	60
44	16, 31, 33	Sistemas de Refrigeração por Hidrocarbonetos	6	90
45	31, 33	Máquinas de Fluxo	4	60
46	32, 36	Controle	3	45
47	33	Ventilação Industrial	3	45



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Total do semestre			30	450
SEMESTRE 5				
CODIGO	PRÉ-REQUISITO (S)	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
51	42	Ensaio de Sistemas e Equipamentos	4	60
52	42	Trocadores de Calor	2	30
53	42, 44, 45	Refrigeração Industrial I	5	75
54	41	Desempenho e Análise Térmica de Edificações	5	75
55	45	Tubulações Industriais	3	45
56	12, 33, 42	Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos Computacional	3	45
57	42, 44	Frigoconservação de Alimentos	4	60
58	*	Optativa	4	60
Total do semestre			30	450
SEMESTRE 6				
CODIGO	PRÉ-REQUISITO (S)	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
61	53	Manutenção em Equipamentos de Processo	4	60
62	53	Refrigeração Industrial II	5	75
63	12, 51, 53	Simulação Térmica	2	30
64	1995 h	Projetos em sistemas e processos	6	90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

65	700 h	Engenharia Econômica	3	45
66	700 h	Ética Profissional	3	45
67	37	Sistemas de Qualidade	4	60
Total do semestre			27	405

* Pré requisito depende da optativa escolhida pelo aluno

CÓDIGO	PRÉ REQUISITO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
81	5º Período	Trabalho de Conclusão de Curso	2	30
82	3º Período	Estágio Supervisionado	16	240
83		Atividades Complementares	4	60
Total do semestre			22	330
Total geral do curso			188	2820

Nota: ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei 10.861 de 14/04/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 071, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Biologia e Química, ofertado pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2014, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Tipo: licenciatura

Modalidade: presencial

Denominação do Curso: Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química

Turno de Funcionamento: integral

Número de Vagas: 36

Periodicidade da oferta: Anual

Carga Horária Total: 4.133 horas (incluídas 400 horas de estágio e 200 horas de atividades complementares)

Tempo de integralização do curso: 9 semestres



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Esquema Gráfico do Perfil de Formação

ETAPA	UAC – UNIDADE DE APRENDIZAGEM CIENTÍFICA Componentes curriculares	UAP — UNIDADE DE APRENDIZAGEM PEDAGÓGICA Componentes curriculares	UAI — UNIDADE DE APRENDIZAGEM INTEGRADORA Componentes curriculares
I Terra e universo	Compreender o planeta Terra como parte integrante do Universo e suas características geológicas, físicas e químicas e quanto às condições propícias à vida. UAC 11 – DINÂMICA DA TERRA UAC 12 – ASTRONOMIA UAC13 – TÉCNICAS BÁSICAS DE LABORATÓRIO	Compreender a história da educação e organização escolar brasileira, relacionando-as com as principais teorias sociológicas, de forma a articular esses referenciais com o papel docente na sociedade contemporânea. UAP 11 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA UAP 12 – TEORIAS SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO	Compreender a importância das Ciências da Natureza para a formação humana, reconhecendo seu papel social e sua natureza epistemológica. UAI 11 – O APRENDER E O ENSINAR CIÊNCIAS DA NATUREZA NA ESCOLA UAI 12 – HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS
II Matéria e suas	Compreender diferentes níveis da	Compreender os processos de desenvolvimento humano,	Analisar a prática pedagógica, o contexto escolar e o lugar do professor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

transformações	organização da matéria. UAC 21 – COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA MATÉRIA UAC 22 – MATEMÁTICA APLICADA À CONSTITUIÇÃO DA MATÉRIA UAC 23 – CARACTERIZAÇÃO DA MATÉRIA VIVA	relacionando-o com as teorias de ensino. UAP 21 – PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO UAP 22 – PRODUÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO NA ESCOLA	de Ciências da Natureza. UAI 21 – LABORATÓRIO DE PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
III Vida e energia	Compreender os processos energéticos da Natureza relacionados à manutenção da vida. UAC 31 – CÁLCULO APLICADO À TERMODINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES UAC 32 – ENERGIA E MOVIMENTO UAC 33 – DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES E METABOLISMO ENERGÉTICO	Conhecer e compreender a estrutura, funcionamento e legislação pertinentes ao ensino básico, relacionando-os com os processos de aprendizagem humanos. UAP 31 – PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM UAP 32 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO	Delinear uma prática educativa que considere os conhecimentos e as vivências dos alunos, seu entorno socioambiental, e os objetivos do ensino de Ciências da Natureza articulados com as necessidades do mundo contemporâneo e com os princípios e prioridades da Educação Básica. UAI 31 – ORIENTAÇÕES PARA ENSINO DE CIÊNCIAS UAI 32 – ESPAÇO EXPERIMENTAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<p>IV Ambiente e energia</p>	<p>Compreender a natureza dos compostos e sua relação com os processos de trocas energéticas.</p> <p>UAC 41 – FONTES ENERGÉTICAS UAC 42 – AMBIENTE E SUAS TRANSFORMAÇÕES</p>	<p>Conhecer os processos de organização e gestão escolar, compreendendo o sentido do Projeto Político Pedagógico na escola e articulando-o ao planejamento, intervenção e avaliação da prática pedagógica.</p> <p>UAP 41 – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR E DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Reconhecer a dimensão do fazer docente na criação, planejamento, realização e gestão da prática de ensino de Ciências da Natureza, avaliando situações escolares com relação ao conhecimento, às escolhas metodológicas, à avaliação da aprendizagem e ao ambiente de trabalho.</p> <p>UAI 41 – MODELOS DIDÁTICOS NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA UAI 42 – VIVÊNCIA DOCENTE COARTILHADA I</p>
<p>V Diversidade Biológica</p>	<p>Reconhecer a biodiversidade em sua complexidade, identificando e classificando os diferentes organismos.</p> <p>UAC 51 – INFORMAÇÃO GENÉTICA E</p>	<p>Compreender e praticar o sentido da docência como profissão, relacionando-o com os seguintes temas emergentes: inovação educativa, profissionalização, conhecimento profissional, formação permanente e continuada, e qualidade de ensino.</p>	<p>Vivenciar a profissão docente, refletindo sobre a própria prática e estabelecendo relações com o fazer científico.</p> <p>UAI 51 – ESTÁGIO SUPERVIONADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	HEREDITARIEDADE UAC 52 – BIODIVERSIDADE	UAP 51 – PROFISSÃO DOCENTE	FUNDAMENTAL UAI 52 – FILOSOFIA E DIDÁTICA DA CIÊNCIA UAI 53 – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO A			
VI Vida e ambiente	Analisar a dinâmica ambiental, quantificando os componentes bióticos e abióticos e suas interações, reconhecendo os fatores que favorecem a manutenção da vida e aqueles que impedem a sua perpetuação. UAC 61 – QUÍMICA AMBIENTAL UAC 62 – MORFOFISIOLOGIA ADAPTATIVA	Conhecer as especificidades do contexto educativo na EJA, agregando-as ao exercício da prática docente. UAP 61 – AÇÃO DOCENTE NA EJA	Reconhecer a importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo, difundindo o conhecimento científico relevante para a comunidade mediante a atuação em diferentes contextos da prática profissional. UAI 61 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE QUÍMICA UAI 62 – VIVÊNCIA DOCENTE COMPARTILHADA II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO B		
VII Vida e evolução	Compreender os processos de origem, modificação e distribuição que ocorrem com os diferentes seres vivos, ao longo do tempo. UAC 71 – BIOLOGIA HISTÓRICA E EVOLUTIVA UAC 72 – BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO UAC 73 – INSTRUMENTAÇÃO PARA ANÁLISES QUÍMICAS	Compreender o sentido da inclusão e da legislação específica vigente, bem como elaborar e implementar ações pedagógicas efetivas, de natureza inclusiva no contexto escolar. UAP 71 – EDUCAÇÃO NA DIVERSIDADE	Reconhecer e respeitar a diversidade dos alunos, em seus aspectos sociais, culturais e físicos, atuar coerentemente, avaliando o ensino e a aprendizagem de forma contextualizada. UAI 71 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE BIOLOGIA UAI 72 – ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NA DIVERSIDADE
	COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO C		
	COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO D		
VIII Saúde e Tecnologia	Conhecer e compreender as bases biológicas e químicas utilizadas	Diagnosticar o contexto pedagógico de atuação por meio	Desenvolver atitude investigativa com relação à própria prática profissional,



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	<p>para a saúde e desenvolvimento de tecnologias.</p> <p>UAC 81 – BIOTECNOLOGIA UAC 82 – IMUNOLOGIA UAC 83 – TECNOLOGIA QUÍMICA UAC 84 – SAÚDE E AMBIENTE,</p>	<p>de uma atitude investigativa, planejando, desenvolvendo e avaliando o trabalho docente.</p> <p>UAP 81 – ENSINO DE LIBRAS</p>	<p>identificando problemas, formulando hipóteses, delineando estratégias para análise e reformulação das ações e relações presentes no contexto escolar e associadas ao Ensino de Ciências da Natureza.</p> <p>UAI 81 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO MÉDIO UAI 82 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I</p>
COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO E			
<p>IX Ciência e sociedade</p>	<p>Analisar e compreender as contribuições das Ciências da Natureza para a sociedade.</p> <p>UAC 91 – TÓPICOS AVANÇADOS EM QUÍMICA UAC 92 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E</p>	<p>Analisar criticamente o contexto escolar nas perspectivas macro e micro, problematizando e refletindo, por meio da pesquisa como princípio educativo, acerca da prática pedagógica.</p> <p>UAP 91 – EDUCAÇÃO E</p>	<p>Analisar criticamente os resultados de pesquisas em Ensino de Ciências da Natureza, bem como de investigações sobre a própria prática docente, construindo disposição à mudança e atitude favorável à incorporação, na sua prática, de novos conhecimentos científicos e/ou educacionais</p>



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	SUSTENTABILIDADE	SOCIEDADE	provenientes da ação investigativa. UAI 91 – DEONTOLOGIA UAI 92 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
	COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO F		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			

Matriz Curricular

Matriz curricular obrigatória

Etapa	Tema Estruturante	Unidade de aprendizagem	Código	Componente Curricular	Carga Horária (horas/aula)	Carga Horária (hora relógio)	Dimensões e Carga horária			créditos	Pré-requisitos
							C	P	E		
I	Terra e Universo	Científica	UAC-11	Dinâmica da Terra	160	134				8	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		UAC 1	UAC-12	Astronomia	80	67			4	-
			UAC-13	Técnicas básicas de laboratório	60	50			3	-
		Pedagógica UAP 1	UAP-11	História da Educação e organização escolar brasileira	40	33			2	-
			UAP-12	Teorias sociológicas da Educação	40	33			2	-
		Integradora UAI 1	UAI-11	O aprender e o ensinar Ciências da Natureza na escola	80	67			4	-
			UAI-12	História e filosofia das ciências	40	33			2	-
		TOTAL DA ETAPA I					500	417		
II	Matéria e suas transformações	Científica UAC 2	UAC-21	Composição e organização da matéria	120	100			6	UAC 11 UAC13
			UAC-22	Matemática aplicada à constituição da matéria	80	67			4	-
			UAC-23	Caracterização da matéria viva	120	100			6	UAC13
		Pedagógica	UAP-21	Psicologia do desenvolvimento	60	50			3	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		UAP 2	UAP-22	Produção e gestão do conhecimento na escola	40	33			2	UAP 11
		Integradora UAI 2	UAI-21	Laboratório de Pesquisa em Ensino de Ciências da Natureza	80	67			4	-
		TOTAL DA ETAPA II			500	417			25	
III	Ambiente e Energia	Científica UAC 3	UAC-31	Cálculo aplicado à termodinâmica das transformações	80	67			4	UAC 22
			UAC-32	Energia e movimento	60	50			3	UAC 22
			UAC-33	Dinâmica das transformações e metabolismo energético	140	117			7	UAC 22 UAC 23
		Pedagógica UAP 3	UAP-31	Psicologia da aprendizagem	60	50			3	UAP21
			UAP-32	Educação brasileira: Estrutura e funcionamento do ensino básico	40	33			2	UAP 11
		Integradora	UAI-31	Orientações para o Ensino de Ciências	60	50			3	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		UAI 3	UAI-32	Espaço Experimental	60	50			3	-
TOTAL DA ETAPA III					500	417			25	
IV	Vida e Energia	Científica UAC 4	UAC-41	Fontes energéticas	120	100			6	UAC-31 UAC-32
			UAC-42	Ambiente e suas transformações	160	134			8	UAC-11 UAC-33
		Pedagógica UAP 4	UAP-41	Organização e gestão escolar e dos ambientes de aprendizagem	120	100			6	UAP 12 UAP 22 UAP 31
		Integradora UAI 4	UAI-41	Modelos Didáticos no Ensino de Ciências da Natureza	40	33			2	-
			UAI-42	Vivência docente compartilhada I	60	50			3	UAI31 UAI32
		TOTAL DA ETAPA IV					500	417		
		Científica UAC 5	UAC-51	Informação genética e hereditariedade	80	67			4	UAC 23
			UAC-52	Biodiversidade	160	134			8	-
		Pedagógica UAP 5	UAP-51	Profissão docente	100	83			5	UAP22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V	Diversidade Biológica	Integradora UAI 5	UAI-51	Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental	120	100				2+ 4*	75% UAI das etapas I até IV (15 CH) 75 % UAC das etapas I até IV, incluindo as UAC 11 e UAC12 (44 CH) UAP 22 UAP 41
			UAI-52	Filosofia e didática da Ciência	40	33				2	UAI 12
			UAI-53	Tecnologias de informação e comunicação no Ensino de Ciências da Natureza	40	33				2	-
		Componente curricular optativo A			40	33				2	Conforme tabela 2
		TOTAL DA ETAPA V				580	483				29
VI	Vida e Ambiente	Científica UAC 6	UAC-61	Química ambiental	160	134				8	UAC 21 UAC 33
			UAC-62	Morfofisiologia adaptativa	160	133				8	UAC33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Pedagógica UAP 6	UAP- 61	Ação docente na EJA	40	33			2	-
	Integradora UAI 6	UAI- 61	Estágio Supervisionado em Ensino de Química	120	100			3+3*	UAP 22 UAP 41 75% UAI das etapas I até V (23 CH) 75 % UAC das etapas I até V, (53 CH) incluindo as UAC21, UAC22 e UAC33
		UAI- 62	Vivência docente compartilhada II	40	33			2	UAI 31 UAI 32
	Componente curricular optativo B			40	33			2	Conforme tabela 2
	TOTAL DA ETAPA VI			560	466			28	
	Científica UAC 7	UAC- 71	Biologia histórica e evolutiva	120	100			6	UAC 11 UAC 51 UAC 52
		UAC- 72	Biologia do desenvolvimento	40	33			2	UAC51 UAC62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VII	Vida e Evolução		UAC-73	Instrumentação para análises químicas	80	67			4	UAC 61	
		Pedagógica UAP 7	UAP-71	Educação na diversidade	80	67			4	-	
		Integradora UAI 7	UAI-71	Estágio Supervisionado em Ensino de Biologia	120	100			3+3*	UAP 22 UAP 41 75% UAI das etapas I até VI (29 CH) 75% UAC das etapas I até VI (65 CH) incluindo as UAC42, UAC51, UAC 52 e UAC 62	
			UAI-72	Ensino de Ciências da Natureza na Diversidade	40	33			2	-	
		Componente curricular optativo C			40	33			2	Conforme tabela 2	
		Componente curricular optativo D			40	33			2	Conforme tabela 2	
		TOTAL DA ETAPA VII				560	466			28	
		Científica UAC 8	UAC-81	Biotechnology	60	50			3	UAC 33 UAC 51	
UAC-82	Imunologia		40	33			2	UAC 62			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

VII I	Saúde e Tecnologia		UAC- 83	Tecnologia Química	80	67			4	UAC 61
			UAC- 84	Saúde e ambiente	100	83			5	UAC 42 UAC 52 UAC 62
		Pedagógica UAP 8	UAP- 81	Ensino de Libras	80	67			4	-
		Integradora UAI 8	UAI- 81	Estágio Supervisionado em Ensino de Ciências da Natureza para o Ensino Médio	120	100			3+3*	UAI 51 e UAI 61 Ou UAI 51 e UAI 71
			UAI- 82	Trabalho de conclusão de curso I	40	33			2	UAI 51 UAI 61 UAI 71
		Componente curricular optativo E			40	33			2	Conforme tabela 2
		TOTAL DA ETAPA VIII			560	466			28	
	Científica UAC 9	UAC- 91	Tópicos avançados em Química	80	67			4	UAC61	
		UAC- 92	Educação ambiental e sustentabilidade	120	100			6	-	
		Pedagógica UAP 9	UAP- 91	Educação e Sociedade	80	67			4	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IX	Ciência e Sociedade	Integradora UAI 9	UAI-91	Deontologia	40	33			2	-	
			UAI-92	Trabalho de conclusão de curso II	100	83			2+3**	UAI 82	
		Componente curricular optativo F				40	33			2	Conforme tabela 2
		TOTAL DA ETAPA IX				460	383			23	
Atividades complementares						200					
TOTAL DO CURSO					4720	4133			236		

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

* créditos a serem desenvolvidos no campo do estágio

** créditos a serem desenvolvidos à distância.

Componentes curriculares optativos

Código	Nome do Componente Optativo	Carga Horária (horas/aula)	Carga Horária (hora relógio)	Créditos	Etapa de oferta*	Pré-requisitos
OPT001	Coleções didáticas biológicas	40	33	2	5	-
OPT002	Trabalho de campo	40	33	2	5	-



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

OPT003	Interpretação ambiental	40	33	2	5	UAC 42
OPT004	Tópicos em educação a distância	40	33	2	6	UAI 53
OPT005	Divulgação científica e mídia na educação	40	33	2	5	-
OPT006	Corpo humano	40	33	2	5	-
OPT007	Sexualidade humana	40	33	2	5	-
OPT008	Drogas de abuso	40	33	2	5	UAC 21 e UAC 33
OPT009	Desvendando o mundo microscópico	40	33	2	5	-
OPT010	Práticas experimentais de biologia celular	40	33	2	5	UAC 23
OPT0011	História geológica e fitogeográfica do Rio Grande do Sul	40	33	2	6	UAC52
OPT0012	O fantástico mundo dos fungos	40	33	2	6	UAC52
OPT013	Tópicos em Biotecnologia	40	33	2	6	UAC 51
OPT0014	Fisiopatologia	40	33	2	7	UAC 62
OPT015	Comportamento animal	40	33	2	5	-
OPT016	Química na cozinha	40	33	2	7	UAC 61



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

OPT017	Análises químicas	40	33	2	8	UAC 73
OPT0018	Química de polímeros	40	33	2	5	UAC 21
OPT019	Softwares para educação em Química	40	33	2	5	-
OPT020	Química: higiene, estética e educação	40	33	2	5	UAC 21

(*) “Etapa de oferta” indica a partir de qual momento os alunos estarão aptos para cursar tal componente, considerando os pré-requisitos exigidos. A existência do componente na grade curricular do curso não significa a obrigatoriedade de oferta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica, ofertado pelo Câmpus Erechim do IFRS, que passa a vigorar a partir do segundo semestre de 2013, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

Nome do Curso: Curso Superior de Engenharia Mecânica

Tipo: Bacharelado

Diploma Conferido: Engenheiro Mecânico

Carga horária total: 3720 horas

Duração: 10 semestres letivos

Turno de funcionamento: integral (matutino e vespertino)

Modalidade: Presencial

Nº de vagas: 50

Local de oferta: Câmpus Erechim

Periodicidade de oferta: Anual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRIZ CURRICULAR

Semestres	Nº	Disciplinas	C/H	Pré-requisitos*
1º	1	Cálculo I	72	
	2	Desenho Técnico I	72	
	3	Introdução à Engenharia Mecânica	36	
	4	Química Tecnológica	72	
	5	Álgebra Linear e Geometria Analítica	72	
	6	Leitura e Produção Textual para Eng ^a Mecânica	36	
Carga horária total do semestre:			360	
2º	7	Cálculo II	72	1
	8	Física Geral I	72	1
	9	Metrologia	36	
	10	Ciência dos Materiais I	72	4
	11	Desenho Técnico II	72	2
	12	Metodologia Científica	36	
Carga horária total do semestre:			360	
3º	13	Cálculo III	72	7
	14	Ciência dos Materiais II	72	10
	15	Física Geral II	72	8
	16	Sistemas de Medição	72	9
	17	Metodologia da Pesquisa	36	
	18	Engenharia de Software	36	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Carga horária total do semestre:			360	
4°	19	Engenharia e Segurança do Trabalho	36	
	20	Cálculo Numérico	36	18
	21	Física Geral III	72	15
	22	Mecânica dos Fluidos	72	13 e 15
	23	Termodinâmica	72	7 e 15
	24	Mecânica dos Sólidos I	72	5 e 8
Carga horária total do semestre:			360	
5°	25	Mecânica dos Sólidos II	72	24
	26	Engenharia Econômica	36	
	27	Dinâmica	36	24
	28	Máquinas de Fluidos	72	22
	29	Transferência de Calor	72	23
	30	Eletricidade I	72	21
Carga horária total do semestre:			360	
6°	31	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	72	22
	32	Máquinas Térmicas I	36	23
	33	Ética e Sociedade	36	
	34	Eletricidade II	36	30
	35	Elementos de Máquinas I	72	11 e 24
	36	Usinagem I	72	14
	37	Pesquisa Operacional	36	
Carga horária total do semestre:			360	
7°	38	Elementos de Máquinas II	72	35



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	39	Sistemas de Produção	36	
	40	Usinagem II	72	36
	41	Máquinas Térmicas II	72	23
	42	Automação e Controle	72	34 e 16
	43	Gestão Ambiental	36	
Carga horária total do semestre:			360	
8°	44	Refrigeração e Ar Condicionado	72	29
	45	Gestão de Projetos	72	
	46	Sistemas de Qualidade	72	16
	47	Soldagem e Fundição	72	14
	48	Conformação Mecânica	36	14 e 7
	49	Vibrações Mecânicas	36	13 e 16
Carga horária total do semestre:			360	
9°	50	Projetos de Máquinas	72	45 e 38
	51	Trabalho de Conclusão de Curso	72	**
	52	Disciplinas Optativas	216	
Carga horária total do semestre:			360	
10°		Estágio Curricular	360	
Carga horária total do semestre:			360	
Subtotal de horas do Curso			3600	
Atividades Curriculares Complementares			120	
Total de horas do Curso			3720	

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Retifica as Resoluções do Consup nº 189, de 22 de dezembro de 2010 e nº 11 de 23 de fevereiro de 2011, que regulamentam os processos de troca de turma, de transferência, de ingresso de diplomado, para os alunos dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores do IFRS.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Regulamentar os processos de troca de turma, de transferência e de ingresso de diplomado, para os alunos dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Entende-se por troca de turma, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de alteração da turma em que está matriculado, no mesmo período letivo, curso e Campus do IFRS.

Art. 2º. Entende-se por transferência, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de Instituição de Ensino, sem perder a sua condição de “aluno”, adquirida quando da matrícula.

Art. 3º. Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS, adquirindo a condição de aluno regular.

Parágrafo único. O ingresso de diplomado será concedido somente para cursos superiores.

Art. 4º. Os processos de troca de turma e transferência serão possibilitados apenas para alunos em situação regular e para cursos no mesmo nível e modalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 1º Considera-se como aluno regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar:

I - o aluno que está regularmente frequentando as aulas;

II - o aluno que interrompe temporariamente os estudos e faz uso do instrumento de trancamento de matrícula.

§ 2º Para efeito desta Resolução, entende-se por modalidade o ensino à distância e presencial, bem como subsequente, concomitante e integrado.

Art. 5º. Os processos de troca de turma, transferência e de ingresso de diplomado deverão respeitar a existência de vagas livres. **(redação dada pela resolução nº 011, de 23/02/2011).**

§ 1º São consideradas vagas livres as decorrentes de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e não preenchimento de vaga em processo seletivo.

§ 2º A Coordenação de Curso e a direção de ensino deverão estipular o número de vagas levando em consideração as condições de infraestrutura e disponibilidade de pessoal.

DA TROCA DE TURMA

Art. 6º. O processo de troca de turma deverá ser encaminhado ao setor competente a ser definido pelo Campus, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 7º. As solicitações de troca de turma somente serão permitidas mediante a existência de vagas, conforme Art.6º desta Resolução.

Art. 8º. Caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada:

I. dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada por atestado médico;

II. incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;

III. mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 1º. Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, além dos critérios estabelecidos, considerar-se-á para o preenchimento das vagas, a média geral do histórico escolar do aluno.

§ 2º. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para o desempate.

Art. 9º. O requerimento do interessado será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

Art. 10. A troca de turma poderá ser concedida somente uma vez no decorrer do curso.

Art. 11. A troca de turma do mesmo turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da Instituição.

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 12. O processo de transferência para cursos técnicos nas modalidades médio integrado ou concomitante, deverá ser encaminhado junto ao Setor de Registros Escolares ou órgão equivalente do Campus de destino, a qualquer tempo.

Art. 13. O processo de transferência para cursos técnicos na modalidade subsequente e para cursos superiores deverá ser encaminhado junto ao Setor de Registros Escolares ou órgão equivalente do Campus de destino, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§ 1º As solicitações de transferência deverão ter início somente após a conclusão dos processos de troca de turma previstos nesta Resolução.

§ 2º Cada Campus deverá dispor em Edital próprio o número de vagas a serem disponibilizadas para o processo de transferência, observado os prazos estipulados no Calendário Acadêmico.

Art. 14. As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, conforme Art. 6º desta Resolução, a considerar:

I - Transferência Interna, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área:

a) de alunos no mesmo Campus ou Núcleo Avançado do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) de alunos entre os Campi e Núcleos Avançados do IFRS.

II - Transferência Externa, para o mesmo curso, eixo tecnológico ou área, de alunos procedentes de cursos de outras Instituições de Ensino congêneres nacionais ou estrangeiras para o IFRS.

Art. 15. Nas solicitações de transferência de que trata o artigo 14, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:

I - transferência de aluno oriundo do mesmo Campus, para cursos afins;

II - transferência de aluno oriundo de outros Campi e Núcleos Avançados do IFRS, para o mesmo curso;

III - transferência de aluno oriundo de outros Campi e Núcleos Avançados do IFRS, para cursos afins;

IV - transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para o mesmo curso;

V - transferência de aluno oriundo de Instituições públicas para cursos afins;

VI - transferência de aluno oriundo de outras Instituições para o mesmo curso;

VII - transferência de aluno oriundo de outras Instituições para cursos afins.

§ 1º. Além dos critérios elencados, outros poderão ser definidos pelo Campus.

§ 2º. Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, considerar-se-á, para o seu preenchimento, o sorteio público.

§ 3º. Nos casos de servidor público federal civil ou militar, removido ex-officio e de seus dependentes – quando for caracterizada a interrupção de estudos – o deferimento da matrícula será concedido independentemente de vaga e de prazos estabelecidos, conforme a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 16. No ato de solicitação de transferência, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - histórico escolar;

II - matriz curricular do curso de origem;

III - programas das disciplinas cursadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV - declaração, emitida pela Instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;

V - comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);

VI - descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem.

VII – o estudante, no ato da solicitação de transferência, deverá apresentar também a via original dos documentos mencionados.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

Art. 17. O requerimento do interessado será analisado pela coordenação de curso e pela Direção de Ensino ou órgão equivalente do campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

Parágrafo único. O deferimento da solicitação de transferência será concedido mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

Art. 18. O processo de matrícula, para as solicitações de transferência deferidas, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução 188/2010 do IFRS.

Art. 19. O candidato às vagas por transferência deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como, das normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

Art. 20. A transferência de alunos dos cursos de ensino médio integrado e concomitante para outra instituição de ensino é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, mediante a apresentação de atestado de vaga expedido pela instituição de destino.

DO INGRESSO DE DIPLOMADO

Art. 21. O processo de ingresso de diplomado deverá ser encaminhado junto ao Setor de Registros Escolares do Campus, observados os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 22. As solicitações de ingresso de diplomado deverão ter início somente após a conclusão dos processos de transferência previstos nesta Resolução.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 23. As solicitações de ingresso de diplomado poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, conforme Art. 5º desta Resolução.

Art. 24. Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades: **(redação dada pela resolução nº 011, de 23/02/2011)**

- I- aluno oriundo de outras instituições, para cursos afins;
- II- aluno oriundo de instituições públicas para qualquer área;
- III- aluno oriundo de outras instituições para qualquer área.

§ 1º. Além dos critérios elencados, outros poderão ser definidos pelo Campus.

§ 2º. Na situação de ainda haver mais candidatos do que vagas, considerar-se-á, para o seu preenchimento, o sorteio público.

Art. 25. No ato de solicitação de ingresso de diplomado o interessado deverá apresentar a seguinte documentação de seu curso superior: **(redação dada pela resolução nº 011, de 23/02/2011)**

- I – diploma;
- II - histórico escolar;
- III - comprovação de reconhecimento do curso de origem.
- IV – documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

V - estudante, no ato da solicitação de transferência, deverá apresentar também a via original dos documentos mencionados.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

Art. 26. O requerimento do interessado será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

Art. 27. O processo de matrícula, para as solicitações de ingresso de diplomado deferidas, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução 188/2010 do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 28. O candidato às vagas por ingresso de diplomado deverá submeter-se à aceitação das normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor. **(redação dada pela resolução nº 011, de 23/02/2011)**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Campus deverá normatizar, através de edital público, os detalhes pertinentes aos processos de que trata esta Resolução.

Art. 30. Compete à Direção de Ensino do Campus orientar e coordenar os processos de troca de turma, de transferência e de ingresso de diplomado. **(redação dada pela resolução nº 011, de 23/02/2011)**

Art. 31. Os casos omissos a esta Resolução deverão ser apreciados e decididos pelo Conselho do Campus, por delegação de competência do Consup.

Art. 32. Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Prof.^a Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso de afastamento do servidor Daniel Pires Nunes, do Câmpus Erechim, conforme processo 23363.000030.2013-25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente do servidor Sergio Alexandre Korndörfer (Processo nº 23368.000220.2013-19) para Dedicção Exclusiva, com efeitos conforme a Resolução Consup n º 44/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente do servidor João Luís Komosinski (Processo nº 23362.000403.2013-78) para Dedicação Exclusiva, com efeitos conforme a Resolução Consup nº 44/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior IFRS

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do Título Honorífico de “Mérito Acadêmico” junto ao Art. 82 do Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 2º O artigo 82 passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a concessão de título de Professor Emérito, Doutor “Honoris Causa”, Técnico Administrativo Emérito e Mérito Acadêmico, o Conselho só tomará conhecimento das propostas minuciosamente justificadas, em que sejam incluídas:

- I. descrição dos serviços prestados;
- II. relação de títulos do indicado;
- III. relação de suas obras.

Art. 3º Incluir o artigo 86 com a seguinte redação e, alterar numeração posterior:
O título de Mérito Acadêmico será concedido a membros da comunidade acadêmica (professores, técnicos administrativos e alunos) e da comunidade externa que tenham se destacado com a prestação de relevantes serviços à instituição, contribuindo para que esta firme sua missão de promover a educação profissional e tecnológica gratuita e de excelência, em todos os níveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 1º A concessão dos mesmos seja efetuada mediante proposta dos Conselhos de Câmpus, Reitoria ou o mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º A outorga dos títulos deverá ser realizada em Sessão Extraordinária, sendo admitido ao homenageado fazer-se representar.

§ 3º O título referido no caput deste artigo será concedido com aprovação de 2/3 (dois terços) de votos dos presentes à sessão do Conselho em que for examinada a proposta.

Art. 4º A Presidência do Conselho Superior regulamentará o procedimento de concessão de título e dignidade, o regramento da cerimônia na Sessão Extraordinária do CONSUP para outorga e determinação de elaboração de modelo de diploma, medalha ou comenda.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso de remoção da servidora Liana Paula Cavalett, do Câmpus Feliz, conforme processo 23365.000074.2013-35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no artigo 21 Regimento Geral do IFRS.

Art. 2º O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Compete ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação:

- I. atuar no planejamento estratégico e operacional do IFRS, com vistas à definição das prioridades na área de pesquisa e inovação dos *Campi*;
- II. estimular e promover o empreendedorismo através de incubação de empresas visando à inovação tecnológica e ao atendimento às demandas socioeconômicas;
- III. zelar pela equidade entre os *Campi*, quanto à avaliação e desenvolvimento dos projetos de pesquisa, de empreendedorismo e de inovação;
- IV. manter relações de intercâmbio com as instituições do governo federal responsáveis pelas políticas de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento nas áreas de recursos humanos, ciência e tecnologia;
- V. promover ações com vistas à captação de recursos para o financiamento de projetos, com recursos orçamentários próprios regulamentados internamente e junto a entidades e organizações públicas e privadas;
- VI. promover e supervisionar a divulgação, junto às comunidades interna e externa, dos resultados obtidos pelas pesquisas;
- VII. publicar, anualmente, os editais para seleção de bolsistas e projetos a serem apoiados pelas políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de pesquisas;
- VIII. acompanhar a participação de pesquisadores da Instituição em programas de pesquisas, envolvendo intercâmbio e/ou cooperação técnica entre instituições congêneres;
- IX. promover ações de difusão científica no âmbito de sua área de influência, através de grupos de pesquisa institucionais;
- X. incentivar a criação e consolidação da editora institucional visando à difusão da produção intelectual do IFRS, através da edição de livros, de anais de eventos e de periódicos científicos
- XI. criar e manter os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT), visando à difusão da cultura de inovação tecnológica e de propriedade intelectual no IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- XII. representar o IFRS nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XIII. zelar pela integração das ações de pesquisa às necessidades acadêmicas;
- XIV. presidir e coordenar o comitê de pesquisa;
- XV. coordenar o funcionamento e as atividades dos Programas de Pós Graduação, em articulação com a Pró-reitoria de Ensino;
- XVI. acompanhar o funcionamento e as atividades da Comissão de Ética em Pesquisa e Biossegurança;
- XVII. realizar e divulgar o cadastramento de projetos no IFRS a fim de difundir o conhecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação entre todos os campi;
- XVIII. organizar a base de dados da pesquisa e inovação;
- XIX. organizar o relatório anual de pesquisa e inovação;
- XX. executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/10/2013 no Câmpus Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Geral do IFRS, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 204/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 204/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Veranópolis, do Câmpus Bento Gonçalves.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Horticultor Orgânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Introdução, Bases e Princípios da Agricultura Orgânica/ Conversão à Horticultura Orgânica Agroecológica	160h	Andrey Grazziotin Turmina	1º
				Guilherme de Andrade Abreu	2º (Suplente)
				Ivo de Moraes Pasche	Desclassificado*
	01	Adubação Orgânica/ Adubação Verde/ Rotação de Culturas/ Legislação e Certificação de Processos e Produtos	160h	Andrey Grazziotin Turmina	1º
				Guilherme de Andrade Abreu	2º (Suplente)
				Ivo de Moraes Pasche	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 204/2013.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 234, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 211/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 211/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Recursos Naturais	10h	Rafael Gehrke	1º
				Paulo Assis Castilhos dos Santos	2º (Suplente)
				Carolina Fagundes	Desclassificada*
	01	Gestão e Negócios	10h	Janete Clarice Rheinheimer	1º
				Lisia Cristiana Petry	2º (Suplente)
				Marcos Paulo Zanatta	3º (Suplente)
				Deisi Suzana da Silva Schacht	Desclassificada**
	01	Desenvolvimento Educacional e Social	10h	Janete Clarice Rheinheimer	1º
				Diogo Pietro Henemann	2º (Suplente)
	01	Informação e Comunicação	10h	Amanda Michele Stein	1º
				Maikon Eluan Silva da Rosa	Desclassificado*

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 211/2013.

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 211/2013.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 235, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 212/2013 – ORIENTADOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **212/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	01	12h	Neusa Regina Pretto de Moraes	1º
			Magda Cristine Toebe	2º (suplente)
			Márcia Silva de Oliveira	3º (suplente)
			Diana Camila Schierholt	4º (suplente)
			Aline Nandi	Desclassificada**
			Marcos Paulo Zanatta	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 212/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 212/2013.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 236, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 213/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 213/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	02	10h	Janete Clarice Rheinheimer	1º
			Maikon Eluan Silva da Rosa	2º
			Nicole Conceição Pandolfo	3º (suplente)
			Caroline Danielle Cesar	Desclassificada**
			Marcos Júlio Toebe	Desclassificado*
			Moisés Mendes dos Reis	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 213/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 213/2013.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 237, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 215/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 215/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agroindústria	01	Bioquímica de Alimentos	36h	Monalise Meregalli	1º
	01	Microbiologia de Alimentos	72h	Catia Maria Golunski	1º
				Monalise Meregalli	2º (Suplente)
				Ediane Roncaglio	3º (Suplente)
	01	Embalagens para Alimentos	36h	Valeria Borszcz	1º
	01	Controle de Qualidade	72h	Toni Luiz Benazzi	1º
01	Análise Sensorial	72h	Marlice Salete Bonacina	1º	

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal
27	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Viamão, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã (Sáb.) e Tarde	80h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	04	Inglês Básico	Manhã (Sáb.) e Tarde	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Auxiliar de Secretaria Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã (Qua. e Sex.) e Tarde (Ter. e Qui.)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Educacional	Manhã (Qua. e Sex.) e Tarde (Ter. e Qui.)	40h	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer Licenciatura com experiência profissional comprovada na área de Legislação Educacional
	01	Administração de Materiais	Manhã (Qua. e Sex.) e Tarde (Ter. e Qui.)	40h	Graduação na área de Administração ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Gestão e Negócios com experiência profissional comprovada
	01	Noções de Administração Pública e Gestão	Manhã (Qua. e Sex.) e Tarde (Ter. e Qui.)	40h	Graduação na área de Administração ou Gestão Pública ou Direito ou Processos Gerenciais
	01	Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos	Manhã (Qua. e Sex.) e Tarde (Ter. e Qui.)	40h	Graduação em Secretariado Executivo ou Arquivologia ou Formação Técnica em Secretariado ou Administração
Promotor de Vendas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã (Sáb.) e Tarde	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Técnicas de Vendas,	Manhã	80h	Graduação em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Negociação e Marketing	(Sáb.) e Tarde		Administração, Marketing, Processos Gerenciais, Gestão Comercial ou Formação Técnica em Vendas ou Comércio com experiência profissional comprovada	
01	Tópicos Especiais do Direito do Consumidor e Direito Trabalhista	Manhã (Sáb.) e Tarde	32h	Graduação em Direito ou Ciências Contábeis	
01	Noções de Informática Aplicada a Vendas	Manhã (Sáb.) e Tarde	28h	Graduação na área da Administração ou Informática ou Formação Técnica em Informática com experiência profissional comprovada	
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Produção Vegetal	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou formação técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais***.
	01	Produção Animal	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou formação técnica no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais***.
	01	Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais***.
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Agroindústria ou Alimentos ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais com experiência profissional comprovada na área de agroindústria
	01	Projeto Integrador	Manhã (Sáb.), Tarde (Sáb.) e Noite	20h	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Formação Técnica no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais***.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Condutor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Técnicas de Observação e Identificação da Fauna e Flora Regionais	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	40h	Graduação em Biologia
	01	Turismo e Sustentabilidade	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	40h	Graduação em Turismo
	01	Trabalho do Condutor Ambiental Local	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	60h	Graduação em Turismo ou Formação Técnica em Guia do Turismo ou outra no eixo tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer com experiência comprovada na área da Condução Ambiental
	01	Segurança e Primeiros Socorros	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	24h	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Farmácia ou Formação Técnica em Enfermagem ou Segurança do Trabalho com experiência profissional comprovada na área de Segurança e Primeiros Socorros
	01	Geografia do RS Aplicada ao Turismo	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	8h	Graduação em Geografia
	01	História Aplicada ao Turismo Regional	Manhã (Sáb.) e Tarde (Sáb.)	8h	Graduação em História

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência

*** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 08 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Viamão	Setor: Secretaria Municipal de Educação – Escritório do IFRS – Câmpus Viamão Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Calçada Tapir Tabajara Canto da Rocha, 49 – Centro – Viamão – RS Telefone: (51) 3492 7699

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **09 e 10 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **14 e 15 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

- 7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;
- 7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

- 8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:
- I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
 - II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.
- 8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.
- 8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.
- 8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

- 9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 02 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	
E-mail institucional: _____	
Cargo ou função que ocupa: _____	
Carga horária semanal: _____	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor no(s) Curso(s): _____	
Disciplina(s): _____	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área: _____
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital Nº 238/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____ / ____ / ____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238/2013
ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/cargo na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):							
Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):							
Telefone institucional:							
E-mail institucional:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							

Candidato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Chefe Imediato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238/2013
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometeri no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 238/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato:</p> <p>Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:</p> <p>Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238/2013
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 238/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 238/2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO
PRONATEC**

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 238/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
10	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.1.2 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Cachoeirinha, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Curso de Formação	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da	Formação Exigida
-------------------	---------	---------------	-------	---------------	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Inicial e Continuada				disciplina	
Promotor de Vendas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Técnicas de Vendas e Negociação	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	50h	Graduação em Administração ou Marketing ou Processos Gerenciais ou Gestão Comercial ou Formação Técnica em Vendas ou Comércio com experiência profissional comprovada
	01	Tópicos Especiais do Direito do Consumidor e Direito Trabalhista	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	30h	Graduação em Direito
	01	Técnicas de Comunicação e Expressão	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	30h	Licenciatura em Português ou Graduação em Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Relações Públicas
	01	Introdução ao Marketing	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	30h	Graduação em Administração ou Marketing
Auxiliar de Crédito e Cobrança	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Crédito	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	40h	Graduação em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia
	01	Cobrança	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	40h	Graduação em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia
	01	Legislação e Código de Proteção e Defesa do Consumidor	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	30h	Graduação em Direito
	01	Noções de Matemática Financeira	Noite (Seg./Ter./Qua./Qui.)	30h	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 07 a 10 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cachoeirinha	Setor: Diretoria do Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Horário: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h	Endereço: Av. Flores da Cunha, n. 2209, sala 44/1º andar – Cachoeirinha – RS Telefone: (51) 3041 7113

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;
 - II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
 - III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
 - IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
 - V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.7 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **14 e 15 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de outubro de 2013**;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

- I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 04 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	
E-mail institucional: _____	
Cargo ou função que ocupa: _____	
Carga horária semanal: _____	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor no(s) Curso(s): _____	
Disciplina(s): _____	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área: _____
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____
Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital Nº 239/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____ / ____ / ____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013
ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/cargo na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):							
Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):							
Telefone institucional:							
E-mail institucional:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							

Candidato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Chefe Imediato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometeri no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 239/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato:</p> <p>Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 239/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PRONATEC

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 239/2013, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

1.2

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.3 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Linha Nova, do Câmpus Feliz, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg. a Sex.) Sábados (eventuais)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Inglês Básico	Noite (Seg. a Sex.) Sábados (eventuais)	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador

Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 07 a 10 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Departamento de Ensino Horário: das 14h às 17h30min. e das 18h30min. às 20h	Endereço: Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637 4400

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.9 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.10 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.11 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.12 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **11 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **14 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **17 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 04 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 208/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 208/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Pareci Novo, do Câmpus Feliz.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato	Classificação
Programador de Sistemas	01	Informática Básica/ Fundamentos de Programação	60h	Bruno Biurrun Leal	1º
				Douglas Ristow	2º (Suplente)
				Rosa Helena Marangoni Both	3º (Suplente)
	01	Introdução ao HTML/ Programação com Acesso a Banco de Dados/Engenharia de Software	100h	Fernando Taschetto Pozzebon	1º
Douglas Ristow				2º (Suplente)	

Bento Gonçalves (RS), 04 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 242, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 225/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **225/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Churrasqueiro	01	Técnica de Preparo de Molhos e Acompanhamentos	40h	Ângela Maria Provenzi	1º
	01	Técnicas de Serviço do Churrasqueiro, Atendimento ao Cliente e Postura Profissional	20h	Ângela Maria Provenzi	1º
Rainier Louis Pinto Araújo				Desclassificado**	
Barista	Cadastro Reserva	Chás: História, Variedades e Técnicas de Preparo	8h	Ângela Maria Provenzi	1º
				Mônica Beatriz Perla	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 225/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 225/2013.

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 243, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
 PRONATEC**

EDITAL Nº 220/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **220/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre.

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Turismo, Hospitalidade e Lazer	6h	Thaniê Xavier Ouriques	1º
				Carla Tatiana Flores Carvalho	2º (Suplente)
				Dione Goretti Fernandes Gauto	3º (Suplente)
				Andrea Brauch Wanowschek dos Santos	4º (Suplente)
				Luis Felipe Tonelli de Oliveira	Desclassificado*
				Rosi Salete Rech	Desclassificado**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 220/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 220/2013.

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 244, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 232/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **232/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Torres, do Câmpus Osório.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática para Internet	01	Programação Web	60h	Leonardo Simas da Silva	1º

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 245, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

**EDITAL Nº 224/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **224/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Erechim.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	01	20h	Síssel Santos De Freitas	1º

Bento Gonçalves (RS), 09 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 246, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 216/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **216/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Caxias do Sul.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	04	Língua Inglesa	320h	Demirse Marilva Ruffato	1º
				Luciana Legnaghi	2º
				Gisele Yara de Souza	3º
				Diana Tomé	Desclassificado***
Desenhista Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Metrologia	50h	Diego Ferranti Guerra	1º
				Jaime Fernandez Caneda	2º (Suplente)
				Rodrigo de Bortoli	3º (Suplente)
				Eduardo Thomazi	Desclassificado***
				Carlos Dagoberto Domingues Gonçalves	Desclassificado*
				Alexandre Lucas Ferreira	Desclassificado*
	Néverson Boni de Lima	Desclassificado**			
	01	Desenho Técnico	50h	Jaime Fernandez Caneda	1º
				Diego Ferranti Guerra	2º (Suplente)
				Rodrigo de Bortoli	3º (Suplente)
Alexandre Lucas Ferreira				Desclassificado*	
				Eduardo Thomazi	Desclassificado*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Gustavo Perini	Desclassificado***
				Jarinson Ribeiro Rodrigues	Desclassificado***
	01	Desenho Assistido por Computador (CAD)	60h	Diego Ferranti Guerra	1º
				Vinícius Troian Mezzari	2º (Suplente)
				Jaime Fernandez Caneda	3º (Suplente)
				Rodrigo de Bortoli	4º (Suplente)
				Eduardo Thomazi	Desclassificado*
				Alexandre Lucas Ferreira	Desclassificado*
				Gustavo Perini	Desclassificado***
				Néverson Boni de Lima	Desclassificado**
Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga	02	Orientação Profissional e Cidadania/ Teoria da Soldagem	100h	Jarinson Ribeiro	1º
				Rodrigues Everton Pizzio	2º (Suplente)
				Carlos Henrique Raposo Lopes	Desclassificado**
	01	Prática de Soldagem	60h	Jarinson Ribeiro	1º
				Rodrigues Everton Pizzio	2º (Suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 216/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 216/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 216/2013.

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade
02	Orientador	a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica*

* Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Veranópolis, do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/Unidade Remota	Local da oferta do(s) curso(s)	Carga horária semanal
02	Bento Gonçalves/ Veranópolis	Veranópolis	8h

1.2 – A remuneração do bolsista Orientador será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada à Bolsa-Formação;

1.3 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto válido no território nacional, CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 14 a 18 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves – RS Telefones: (54) 3455 3250 ou 3455 3236

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez), sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Orientador:

4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.

I. Doutorado: 40 (quarenta) pontos;

II. Mestrado: 30 (trinta) pontos;

III. Especialização: 20 (vinte) pontos.

4.2.2.2 – Experiência profissional com orientação de alunos. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I. Atividades de docência na educação básica, profissional ou superior: 4 (quatro) pontos por semestre até o limite de 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades de orientação educacional: 3 (três) pontos por semestre até o limite de 30 (trinta) pontos;
- III. Cursos ministrados na área de concentração da vaga: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos;
- IV. Palestras ministradas na área de concentração da vaga: 1 (um) ponto por palestra até o limite de 10 (dez) pontos.

4.2.2.3 – Experiência profissional em atividades administrativas. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 1 (um) ponto por semestre;
- III. Participação em comissões permanentes e conselhos em instituições de ensino: 0,5 (meio) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de Orientador deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam a elaboração de documentos, o planejamento e a execução de atividades pertinentes ao respectivo encargo;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;
- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **21 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **22 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **25 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde a(s) vaga(s) está(ão) sendo ofertada(s);

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajuda de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III.

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo nova(s) vaga(s) durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 247/2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>)
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
Cargo/Função que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	
E-mail institucional: _____	
Carga horária semanal: _____	Turno(s) de trabalho: (<input type="checkbox"/>) Manhã (<input type="checkbox"/>) Tarde (<input type="checkbox"/>) Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
(<input type="checkbox"/>) Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	
(<input type="checkbox"/>) Orientador	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
(<input type="checkbox"/>) Formação Técnica	Área: _____
(<input type="checkbox"/>) Graduação	Área: _____
(<input type="checkbox"/>) Especialização	Área: _____
(<input type="checkbox"/>) Mestrado	Área: _____
(<input type="checkbox"/>) Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital nº 247/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de: () Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas
() Orientador

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 239/2013
ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/cargo na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE (se servidor federal):							
Nº de matrícula (se servidor estadual/municipal):							
Telefone institucional:							
E-mail institucional:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							

Candidato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Chefe Imediato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 247/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA	
<p>Eu, _____,</p> <p>CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 247/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição a qual tenho vínculo, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____ do</p> <p>Assinatura candidato: _____</p>	
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO	
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer o encargo de _____, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: _____</p> <p>Assinatura e carimbo: _____</p>	
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: _____</p> <p>Assinatura e carimbo: _____</p>	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 247/2013
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Editais**
nº 247/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
_____, no âmbito da Bolsa-
Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes
cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui
selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao
PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 247/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº **247/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente. Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 199/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 199/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas de Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

1 - Unidade Remota Cachoeirinha

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Gestão e Negócios	08h	Lisandra Coromaldi	1º
				Gabriel Borges dos Santos	2º (Suplente)
				Jonatas Daniel Dornelles Barbieri	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 199/2013

2 - Unidade Remota Viamão

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Desenvolvimento Educacional e Social	16h	Denirio Itamar Lopes Marques	1º
	01	Gestão e Negócios	12h	Lisandra Coromaldi	1º
	01	Recursos Naturais	08h	Márcia da Pieve Bertazo	1º
				Sinue Quadrado	2º (Suplente)

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 200/2013 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **200/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), nas Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

1 – Unidade Remota Cachoeirinha

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	01	08h	Sinue Quadrado	1º
			Claudia Silveira Lagranha	2º (suplente)
			Diomar da Silva Leal Junior	Desclassificado**

2 – Unidade Remota Viamão

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	02	16h	Sinue Quadrado	1º
			Rejane Maria Nery Viegas	2º
			Márcia Da Pieve Bertazo	3º (suplente)
			Valdomiro da Rosa Laurindo	4º (suplente)
			Bianca Walber da Silva	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 200/2013

**Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 200/2013

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 250, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

**EDITAL Nº 201/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **201/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas Unidades Remotas Cachoeirinha e Viamão, do Câmpus Rolante.

Encargo	Vaga(s)	Unidade Remota	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	01	Cachoeirinha	08h	Rosa Maria da Silva Manenti	1º
				Gabriel Borges dos Santos	2º(suplente)
				Jucely Farias de Ataíde	Desclassificado *
				Antônio Leonel Barbosa	Desclassificado *
	02	Viamão	12h	Denise Domingues Mendonça	1º
				Marcelo Rangel Pedrosa Wagner	2º
				Bianca Walber da Silva	3º(suplente)
				Bruna Souza Ferreira	Desclassificado *
				Jucely Farias de Ataíde	Desclassificado *

*Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 201/2013

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.2 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
03	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Restinga, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade e Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Restinga	Câmpus Restinga	6h	Produção Cultural e Design	Aderecista e Costureiro	Graduação ou Formação Técnica na área de Artes ou Moda e Estilo ou Design de Moda ou Estilismo ou em áreas afins ou qualquer graduação ou formação técnica com experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas aos cursos
01	Restinga	Câmpus Restinga	3h	Ambiente e Saúde	Operador de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos	Graduação em Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Biologia ou qualquer graduação ou formação técnica com experiência profissional comprovada em tratamento de resíduos sólidos
01	Restinga	Câmpus Restinga	3h	Informação e Comunicação	Operador de Computador	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II) no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 21 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Restinga	Setor: Coordenação Pronatec Horário: das 13h às	Endereço: Rua 7121, nº 285 – Loteamento Industrial da Restinga – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3247 8400



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	19h	
--	-----	--

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;

II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;

V) desembaraço, iniciativa e interesse;

VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;

VII) participação em outras atividades de extensão.

4.3 – Do desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia **22 de outubro de 2013**.

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

- I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- II) Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

12.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252/2013
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
Cargo/Função que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	
E-mail institucional: _____	
Carga horária semanal: _____	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus/Unidade Remota: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnológico(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área: _____
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital nº 252/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor do(s) Curso(s) do Eixo(s) Tecnológico(s): _____

Câmpus/Unidade Remota: _____

Recebida em: ____ / ____ / ____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252/2013
ANEXO II – REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome completo:							
Lotação/atuação: () Câmpus						() Reitoria	
Unidade ou Setor de vinculação:							
Função/cargo na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:							
Telefone institucional:							
E-mail institucional:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR NA INSTITUIÇÃO							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	H. Entr.	H. Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Carga horária semanal:							

Candidato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Chefe Imediato: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR DE CURSO na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 252/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR DE CURSO no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252/2013
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Editai**
nº 252/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de
SUPERVISOR DE CURSO, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse
sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui
selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução
CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de
participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao
Pronatec.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude
pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
imediate dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº
04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 252/2013

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Nº **252/2013**, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 219/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 219/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Vacaria, do Câmpus Bento Gonçalves.

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática	01	Sistemas Operacionais	46h	Cassiano Borges Ferreira	1º
				Rodrigo Pereira Cassuly	2º (Suplente)
				Wagner Godinho Conte	Desclassificado**
	01	Web Designer	68h	Rodrigo Pereira Cassuly	1º
				João Pedro Domanski Pagno	2º (Suplente)
	01	Programação Web	85h	João Pedro Domanski Pagno	1º
				Rodrigo Pereira Cassuly	2º (Suplente)
	01	Redes	85h	Cassiano Borges Ferreira	1º
				Wagner Godinho Conte	Desclassificado**
	04	Estágio Curricular Supervisionado	30h	Rafael Tochetto Dariva	1º
Agropecuária	01	Produção Integrada de Frutas III	48h	Marcos Alexandre Borges	1º
				Ana Paula Souza Oliveira	2º (Suplente)
				Claudia Cardoso Nunes	3º (Suplente)
				Caciana Bortolotto Damiani	4º (Suplente)
				Marcio Eduardo Boeira Bueno	5º (Suplente)
				Jonatas da Silva Campos	6º (Suplente)
				Bruna Moreira Schrammel Baldin	7º (Suplente)
				Clara Tessaro Nunes	8º (Suplente)
				Lindomar Silva da Silva	9º (Suplente)
	01	Culturas Anuais II	36h	Rodrigo Paim Domingues	1º
				Pablo Rissardi Baldin	2º (Suplente)
				Charle Kramer Borges de Macedo	3º (Suplente)
				Liese de Vargas Pereira	4º (Suplente)
				Marcos Alexandre Borges	5º (Suplente)
				Ricieri Soldatele	6º (Suplente)
				Mariangela de Souza Damasceno	7º (Suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Gustavo Ferreira Lorenzatto	Desclassificado**
				Kássia de Assis Pereira Armondes	Desclassificado**
01	Olericultura II			Geraldine de Andrade Meyer	1º
				Charle Kramer Borges de Macedo	2º (Suplente)
				Robledo Paim Soldatelli Pandolfo	3º (Suplente)
				Pablo Rissardi Baldin	4º (Suplente)
				Bruna Moreira Schrammel Baldin	5º (Suplente)
				Mariangela de Souza Damasceno	6º (Suplente)
				Gabriel Talamini de Abreu	Desclassificado**
				Kássia de Assis Pereira Armondes	Desclassificado**
01	Topografia II	36h		Marcio Eduardo Boeira Bueno	1º
				Pablo Rissardo Baldin	2º (Suplente)
				Rodrigo Paim Domingues	3º (Suplente)
01	Produção Agroindustrial II	24h		Charle Kramer Borges de Macedo	1º
				Marcos Alexandre Borges	2º (Suplente)
				Robledo Paim Soldatelli Pandolfo	3º (Suplente)
				Mariangela de Souza Damasceno	4º (Suplente)
				Gustavo Ferreira Lorenzatto	Desclassificado**
01	Silvicultura	36h		Pablo Rissardo Baldin	1º
				Charle Kramer Borges de Macedo	2º (Suplente)
				Ana Paula Souza Oliveira	3º (Suplente)
				Caciana Bortolotto Daminai	4º (Suplente)
				Clara Nunes Tessaro	5º (Suplente)
				Liese de Vargas Pereira	6º (Suplente)
				Oswaldo Alves Motta	7º (Suplente)
				Lindomar Silva da Silva	8º (Suplente)
				Rodrigo Paim Domingues	9º (Suplente)
				Jonatas da Silva Campos	10º (Suplente)
				Robledo Paim Soldatelli Pandolfo	11º (Suplente)
				Jonas Inoe Hernandes	Desclassificado**
01	Informática II	12h		Cassiano Borges Ferreira	1º
01	Metodologia Científica	24h		Leda Aparecida Santini Leolato	1º
				Neiva Regina Luz Andrighetti	2º (Suplente)
				Luiz Roberto Soares Henriques	3º (Suplente)
				Rosemeri Zambini	4º (Suplente)
				Suzete Silveira Osmarini	5º (Suplente)
				Jussara Nair Duarte Stumpf	6º (Suplente)
				Andréa Nâcul Sartori	Desclassificado*
				Estela Maris Rodrigues	Desclassificado**
				Fernando Cechinato Maciel	Desclassificado*
				Melquior Angelo Lisboa Giordano	Desclassificado**
				Wanderlei de Brito	Desclassificado**
01	Gestão	36h		Ricieri Soldateli	1º
				Jocemeri Zancanaro	2º (Suplente)
				Cibele da Silva Orsato	Desclassificado**
				Estela Maris Rodrigues	Desclassificado**
				Fernando Cechinato Maciel	Desclassificado*
				Humberto Hugo Reck	Desclassificado***



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Rose Marie Wolf Rogrigues	Desclassificado **
	01	Planejamento e Projetos	36h	Charle Kramer Borges de Macedo	1º
				Jorge Luis da Silva Luz	2º (Suplente)
				Bruna Moreira Schrammel Baldin	3º (Suplente)
				Luis Roberto Soares Henriques	4º (Suplente)
				Jonatas da Silva Campos	5º (Suplente)
				Cibele da Silva Orsato	Desclassificado**
				Humberto Hugo Reck	Desclassificado ***
				Rose Marie Wolf Rodrigues	Desclassificado**
	04	Estágio Curricular Supervisionado	30h	Geraldine de Andrade Meyer	1º
				Marcio Eduardo Boeira Bueno	2º
				Renata Muricy de Faria Corrêa	3º
				Janete Cardoso Nunes	4º
				Fernando Cechinato Maciel	5º (Suplente)
				Liese de Vargas Pereira	6º (Suplente)
				Luis Roberto Soares Henriques	7º (Suplente)
				Caciana Bortolotto Damiani	8º (Suplente)
				Ana Paula Souza Oliveira	9º (Suplente)
				Lindomar Silva da Silva	10º (Suplente)
				Gustavo Ferreira Lorenzatto	Desclassificado**
				Kássia de Assis Pereira Armondes	Desclassificado**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 219/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 219/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 219/2013.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 254, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

**EDITAL Nº 221/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 221/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no Câmpus Porto Alegre.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	03	20h	Fátima Mendes Antunes	1º
			Caroline da Costa Duschitz	2º
			Thaniê Xavier Ouriques	3º
			Rosi Salete Rech	4º (suplente)
			Rachel Noal	5º (suplente)
			Marília Benites Henrique	6º (suplente)
			Thais Helfensteller Rosa	7º (suplente)
			Sônia Regina Magalhães Rodrigues	8º (suplente)
			Ana Gabriela Gonçalves Fernandes	9º (suplente)
			Bruna Souza Ferreira	10º (suplente)
			Adriana Leal do Nascimento	Desclassificado*
			Alessandra Silveira Alves	Desclassificado***
			Angélica Clementina da Silva	Desclassificado**
			Cristiane da Costa	Desclassificado****
			Daniela Reichert Heisler	Desclassificado****
			Diogo Lindner	Desclassificado***
			Gislaine Fátima Schnack	Desclassificado***
			Ieda Maria Jardim da Silva	Desclassificado***
			Janaína Correa Canto	Desclassificado****
			Josi Deise Nogueira Sadowski	Desclassificado****
			Jucely Farias de Ataíde	Desclassificado****
			Kelli de Assis Bandeira	Desclassificado***
Márcia Cristiane Goulart dos Santos	Desclassificado****			
Paola Millos Rodrigues	Desclassificado**			
Sarita Gambato de Souza	Desclassificado****			
Sílvio Ferreira Corrêa	Desclassificado***			

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 221/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 221/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 221/2013.

**** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 221/2013.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 240/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 240/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Linha Nova, do Câmpus Feliz.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Odilon Leston Júnior	1º
				Geni Menti Bohn	2º (Suplente)
	01	Inglês Básico	140h	Gabriel Lima de Matos	1º
				Daiana Quaresma Dias	2º (Suplente)
				Denise Lamb Hanauer	Desclassificada*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 240/2013.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 222/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº 222/2013, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Intermediário	02	Inglês	140h	Cristiane Alves Borba	1º
				Rachel Mattos Bevilacqua	2º
				Monica Beatriz Perla	3º (Suplente)
				Elisane Costa dos Santos	Desclassificada **
				Maria do Carmo Souza	Desclassificada **
Francês Básico	01	Francês	140h	Daniela Zílio	1º
Francês Intermediário	01	Francês	140h	Daniela Zílio	1º
Língua Brasileira de Sinais (Libras) Básico	01	Libras	140h	Maristela de Godoy	1º
				Ariadne Tavares Panziera Dias	Desclassificada *
				Maria do Carmo Souza	Desclassificada **

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 222/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 222/2013.

Bento Gonçalves (RS), 17 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
04	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.4 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Operador de Computador	02	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã	20h	Graduação na área de Informática ou qualquer Licenciatura com Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> na área de Informática ou Formação Técnica na área de Informática com experiência docente comprovada
		Introdução à Computação		20h	
		Sistema Operacional Windows		20h	
		Processamento de Textos		20h	
		Planilhas Eletrônicas		20h	
		Software de Apresentação e Internet		20h	
		Banco de Dados		20h	
		Sistema Operacional		20h	
Cuidador de Idoso	02	Introdução ao Cuidador	Noite	12h	Graduação em Enfermagem ou Psicologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Formação Técnica em Enfermagem com experiência profissional comprovada no cuidado do idoso
		Cuidado com o Corpo		52h	
		Cuidado com o Ambiente		20h	
		Ética, Legislação e Contexto Social		20h	
		Informática Básica		20h	
		Cidadania e Inserção no Mercado de Trabalho		16h	

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a -
_ficha_inscricao - professor.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf);
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii -
_registro_de_carga_horaria_regular.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 21 a 25 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Unidade Remota Alvorada	Setor: Secretaria do Centro de Educação Profissional Florestan Fernandes Horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h	Endereço: Rua Vereador Lauros Barcellos, 285 – Bairro Água Viva – Alvorada – RS Telefone: (51) 3483 1802

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.13 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.14 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.15 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.16 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **29 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **30 e 31 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **05 de novembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 18 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Curso de	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H.	Formação
----------	---------	---------------	-------	------	----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Formação Inicial e Continuada				total da disciplina	Exigida
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (qua)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural	Noite (ter)	10h	Graduação em Direito ou na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais***
	01	Produção Vegetal	Noite (ter) e Tarde (sáb)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agricultura
	01	Produção Animal	Noite (ter) e Tarde (sáb)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Zootecnia
	01	Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural e Projeto Integrador	Noite (qua) e Tarde (sáb)	55h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agronegócio
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (qua) e Tarde (sáb)	35h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Agroindústria ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos com experiência profissional comprovada na área de Agroindústria
Auxiliar Administrativo	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	01	Recursos Humanos e Departamento Pessoal	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Noções de Matemática Financeira	Noite	20h	Graduação em Matemática ou Ciências Contábeis ou Economia ou na área de Administração ou Formação Técnica na área de Administração ou Contabilidade
	01	Noções de Administração Financeira e Contábil	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Contabilidade ou Administração
	01	Fundamentos da Administração, Atividades de Auxiliar Administrativo no Ambiente Empresarial e Informática	Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	01	Introdução a Técnicas de Vendas	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Marketing
Inglês Básico	01	Língua Inglesa / Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite (seg/ter/qua)	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada
Operador de Computador	01	Acolhimento, Sistemas Operacionais Windows/Linux e Hardware Básico	Noite	30h	Graduação na área de Informática ou Formação Técnica na área da Informática com experiência profissional comprovada
	01	Comportamento Profissional e Edição de Textos	Noite	40h	Graduação na área de Informática ou Formação Técnica na área da Informática com experiência profissional comprovada
	01	Valores Profissionais e Edição de Planilhas Eletrônicas	Noite	30h	Graduação na área de Informática ou Formação Técnica na área da Informática com experiência profissional comprovada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Edição de Slides com ênfase no Trabalho em Equipe	Noite	30h	Graduação na área de Informática ou Formação Técnica na área da Informática com experiência profissional comprovada
	01	Navegação, Comunicações e Pesquisas na Internet e a Ética relacionada a estas atividades	Noite	30h	Graduação na área de Informática ou Formação Técnica na área da Informática com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência

*** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 21 a 24 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Escola Municipal Oldenburgo	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 11h às 13h30min. e das 18h30min. às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 3547 1042 ou (54) 3449 3360

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.17 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.18 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.19 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.20 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **25 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **29 e 30 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa;
- VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de novembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 18 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

COLETA DE DADOS
RESULTADO DO EDITAL Nº 258
PROFESSOR
CÂMPUS ROLANTE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)
	01	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural	10h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)
	01	Produção Vegetal	40h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)
	01	Produção Animal	40h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)
01	Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural e Projeto Integrador	55h		1º	
				2º (Suplente)	
				3º (Suplente)	
				4º (Suplente)	
				5º (Suplente)	
01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	35h		1º	
				2º (Suplente)	
				3º (Suplente)	
				4º (Suplente)	
				5º (Suplente)	
Auxiliar Administrativo	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Recursos Humanos e Departamento Pessoal	30h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Noções de Matemática Financeira	20h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Noções de Administração Financeira e Contábil	30h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Fundamentos da Administração, Atividades de Auxiliar Administrativo no Ambiente Empresarial e Informática	40h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Introdução a Técnicas de Vendas	20h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
Inglês Básico	01	Língua Inglesa / Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	160h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
Operador de Computador	01	Acolhimento, Sistemas Operacionais Windows/Linux e Hardware Básico	30h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
					5° (Suplente)
	01	Comportamento Profissional e Edição de Textos	40h		1°
					2° (Suplente)
					3° (Suplente)
					4° (Suplente)
01	Valores Profissionais e Edição de Planilhas Eletrônicas	30h		1°	
				2° (Suplente)	
				3° (Suplente)	
				4° (Suplente)	
				5° (Suplente)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Edição de Slides com ênfase no Trabalho em Equipe	30h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)
	01	Navegação, Comunicações e Pesquisas na Internet e a Ética relacionada a estas atividades	30h		1º
					2º (Suplente)
					3º (Suplente)
					4º (Suplente)
					5º (Suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital 257/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital 257/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital 257/2013.

**** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital 257/2013.

***** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea V, do edital 257/2013.

***** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea VI, do edital 257/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 259, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.3.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante, da seguinte forma:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	1	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (qua)	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**
	1	Legislação Ambiental e Trabalhista Aplicada ao Meio Rural	Noite (ter)	10h	Bacharelado em Direito ou Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica no eixo tecnológico de Recursos Naturais***
	1	Produção Vegetal	Noite (ter) e Tarde (sáb)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agricultura***.
	1	Produção Animal	Noite (ter) e Tarde (sáb)	40h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Zootecnia***.
	1	Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural e Projeto integrador	Noite (qua) e Tarde (sáb)	55h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agronegócio***.
	1	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	Noite (qua) e Tarde (sáb)	35h	Graduação na área de Ciências Agrárias* ou Agroindústria ou Formação Técnica em Agropecuária ou Agroindústria ou Alimentos com experiência profissional comprovada na área de Agroindústria.
Auxiliar Administrativo	1	Orientação profissional e Cidadania	Noite	20h	Graduação na área de Ciências Humanas* ou Qualquer Graduação com Curso de Formação Pedagógica**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	1	Recursos Humanos e Departamento Pessoal;	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos.
	1	Noções de Matemática Financeira;	Noite	20h	Graduação em Matemática ou Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Contabilidade
	1	Noções de Administração Financeira, Contábil,	Noite	30h	Graduação ou Formação Técnica na área de Contabilidade ou Administração
	1	Fundamentos da Administração, Atividades de Auxiliar Administrativo no Ambiente Empresarial e Informática.	Noite	40h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
	1	Introdução a técnicas de vendas	Noite	20h	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração ou Marketing
Inglês Básico	1	Língua Inglesa / Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania	Noite (seg/ter/qua)	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência profissional comprovada.
Operador de Computador	1	Acolhimento, Sistemas Operacionais Windows/Linux e Hardware Básico	Noite	30h	Graduação na área de informática ou Formação Técnica na área da informática com experiência profissional comprovada.
	1	Comportamento profissional e Edição de textos	Noite	40h	Graduação na área de informática ou Formação Técnica na área da informática com experiência profissional comprovada
	1	Valores profissionais e Edição de planilhas eletrônicas	Noite	30h	Graduação na área de informática ou Formação Técnica na área da informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					com experiência profissional comprovada
	1	Edição de slides com ênfase no trabalho em equipe	Noite	30h	Graduação na área de informática ou Formação Técnica na área da informática com experiência profissional comprovada
	1	Navegação, comunicações e pesquisas na Internet e a Ética relacionada a estas atividades	Noite	30h	Graduação na área de informática ou Formação Técnica na área da informática com experiência profissional comprovada

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência

*** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

1.4 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A, disponível no site do IFRS, menu Pronatec, submenu Anexos aos Editais, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf);

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II, disponível no site do IFRS, menu Pronatec, submenu Anexos aos Editais, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

registro de carga horaria regular.pdf), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;

2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;

2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;

2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;

2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 21 a 24 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Escola Municipal Oldenburgo	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 11h às 13h30min. e das 18h30min. às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante - RS Telefone: (51) 3547 1042 – Sec. Mun. Rolante (54) 3449 3360 Pronatec Reitoria Bento Gonçalves

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.21 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.22 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.23 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;

II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

III) desembaraço, iniciativa e interesse;

IV) outras experiências profissionais.

4.24 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **25 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **29 e 30 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

VI) não atender o item 3.4 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **04 de novembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu Pronatec, submenu Anexos aos Editais, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV (disponível no site do IFRS, menu Pronatec, submenu Anexos aos Editais, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf) e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V (disponível no site do IFRS, menu Pronatec, submenu Anexos aos Editais, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), ** de outubro de
2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 260, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.4.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Curso de	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H.	Formação
----------	---------	---------------	-------	------	----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Formação Inicial e Continuada				total da disciplina	Exigida
Auxiliar Administrativo	01	Informática Básica	Tarde	16 h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	Instalação de Redes Locais	Tarde	32h	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática com experiência profissional comprovada

1.5 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 23 a 25 de outubro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h	Endereço: Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS Telefone: (51) 3930 6038 ou (51) 3930 6048

- 3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.25 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.26 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.27 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.28 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **28 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **28 de outubro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **31 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 21 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
13	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.5.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) nas Unidades Remotas Eldorado do Sul e Taquara, do Câmpus Canoas, da seguinte forma:

1.5.2 Unidade Remota Eldorado do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Manhã e Tarde (Sáb.)	32h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Sociais Aplicadas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Produção Animal Orgânica – Psicultura, Melicultura, Avicultura	Manhã e Tarde (Sáb.)	32h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Ciências Biológicas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Produção e Conservação de Alimentos Orgânicos – Processos Agroindustriais – Conservantes Naturais	Manhã e Tarde (Sáb.)	36h	Graduação em Nutrição ou Produção Alimentícia ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins ou Formação Técnica em Agroindústria ou áreas afins
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária e Geração de Renda	Manhã e Tarde (Sáb.)	50h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou Ciências Biológicas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

1.5.3 Unidade Remota Taquara

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Mecânico de Motores a Diesel	01	Fundamentos de Mecânica e Termodinâmica	Noite	40h	Formação Técnica em Mecânica Automotiva ou Ensino Médio completo com experiência profissional comprovada
	01	Funcionamento de Motores Diesel	Noite	40h	
	01	Sistemas de Motor Diesel	Noite	40h	
	01	Sistemas de Transmissão	Noite	40h	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Agricultor Familiar	01	Família, Cultura, Trabalho e Cooperação na Agricultura Familiar	Manhã e Tarde (Sáb.)	32 h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Sociais Aplicadas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Produção Animal Orgânica – Piscicultura, Melicultura, Avicultura	Manhã e Tarde (Sáb.)	32 h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Ciências Biológicas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Produção e Conservação de Alimentos Orgânicos – Processos Agroindustriais – Conservantes Naturais	Manhã e Tarde (Sáb.)	36 h	Graduação em Nutrição ou Produção Alimentícia ou Engenharia de Alimentos ou áreas afins ou Formação Técnica em Agroindústria ou áreas afins
	01	Redes e Sustentabilidade Social e Econômica na Economia Solidária e Geração de Renda	Manhã e Tarde (Sáb.)	50 h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Ciências Sociais Aplicadas* ou Ciências Biológicas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**
	01	Agroecologia, Produção Orgânica e Gestão da Água	Manhã e Tarde (Sáb.)	50 h	Graduação na área das Ciências Agrárias* ou Ciências Biológicas* ou Formação Técnica no eixo tecnológico dos Recursos Naturais**

* Considerar-se-á conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento CNPQ

** Considerar-se-á conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

1.6 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 24 a 30 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Registro Acadêmico Horário: das 14h às 20h	Endereço: Rua Dr ^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – Bairro Igara III – Canoas – RS Telefone: (51) 3415 8200

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.29 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II - entrevista (peso 5,0).

4.30 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;

V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.31 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.32 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **31 de outubro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **01 e 04 de novembro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08 de novembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

termo de compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v - termo de ciencia e responsabilidade.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf);

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – Poderá ser aceito *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, em substituição ao currículo *Lattes* exigido no item 2.9, se a condição para inscrição no encargo for ensino médio completo.

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 24 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 262, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.6.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Selbach, do Câmpus Ibirubá, da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Módulo	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Preparador de Doces e Conservas	01	II	Controle da Qualidade no Processamento de Doces e Conservas	Manhã (Sáb.) Tarde (Sáb.) Noite	80h	Graduação em Alimentos ou Nutrição ou Agronomia ou Economia Doméstica ou Agroindústria ou áreas afins ou Formação Técnica em Produção Agroindustrial ou Agropecuária ou Agroindústria ou áreas afins
			Tecnologia de Preparo e Elaboração de Doces em Massa			
			Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas			
			Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar			

1.7 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;
1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 - Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013.**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do Pronatec Horário: das 8h às 11h45min e das 13h30min às 16h30min	Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Telefone: (53) 3324 8100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.33 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

- I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e
- II - entrevista (peso 5,0).

4.34 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.35 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
III) desembaraço, iniciativa e interesse;
IV) outras experiências profissionais.

4.36 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **04 de novembro de 2013**;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **05 e 06 de novembro de 2013**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
III) não comparecer à entrevista; ou
IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **13 de novembro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste edital será igual ao tempo necessário para que o professor cumpra integralmente a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado e conclua suas obrigações administrativas e pedagógicas.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf, e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Anexos aos Editais”, no link: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 29 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 238/2013 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **238/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Viamão, do Câmpus Rolante.

Curso de Formação Inicial e Contínua	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Inglês Básico	01	Orientação Profissional e Cidadania	80h	Elisangela Ribas dos Santos	1º
				Wanderlei de Brito	2º (Suplente)
				Isis Fernanda Pedroso Lorscheiter	3º (Suplente)
				Silvane de Souza Verch	4º (Suplente)
				Patrícia Ronize Bedin Barcellos	5º (Suplente)
				Jose Mauricio Gamarra Ramiro	6º (Suplente)
				Ana Paula Ribeiro	7º (Suplente)
				Daniele Machado Vieira	8º (Suplente)
				Lediane Raquel Woiciechoski	9º (Suplente)
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	10º (Suplente)
				Ilídio Medina Pereira	Desclassificado*
	Joás Eliel Souza Garcia	Desclassificado*			
	04	Inglês Básico	140h	Daniela Nicoletti Fávero	1º
			Jhosi Vargas Brandão da	2º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Silva	
				Marco Antônio Oliveira de Almeida	3°
				Cristiano Rafael de Souza	4°
				Alexandre Gonçalves Maluf	5° (Suplente)
Auxiliar de Secretaria Escolar	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Elisangela Ribas dos Santos	1°
				Isis Fernanda Pedroso Lorscheiter	2° (Suplente)
				Patrícia Ronize Bedin Barcellos	3° (Suplente)
				Jose Mauricio Gamarra Ramiro	4° (Suplente)
				Maria Luiza Girardi	5° (Suplente)
				Rita de Cássia da Rosa Gaieski	6° (Suplente)
				Daniel Cassiano Altenhofen Broby Von Keller	7° (Suplente)
				Ilídio Medina Pereira	Desclassificado*
				Joás Eliel Garcia	Desclassificado*
				Osni Keller de Lima	Desclassificado*
	01	Legislação Educacional	40h	Patrícia Ronize Bedin Barcellos	1°
				Jose Mauricio Gamarra Ramiro	2° (Suplente)
				Wanderlei de Brito	3° (Suplente)
				Bárbara Cristina Dias de Mello Sampaio	4° (Suplente)
				Maria Luiza Girardi	5° (Suplente)
	01	Administração de Materiais	40h	Letícia Meireles	1°
				Luiz Alonzo De Oliveira Blanco	2° (Suplente)
				Cintia da Silva Petry	3° (Suplente)
	01	Noções de Administração Pública e Gestão	40h	Áurea Altenhofen	1°
				Leticia Meireles	2° (Suplente)
Luiz Alonzo de Oliveira Blanco				3° (Suplente)	
Cintia da Silva Petry				4° (Suplente)	
01	Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos	40h	Amanda Grasiela da Luz Peres	5° (Suplente)	
			Silvane de Souza Verch	1°	
				Luiz Alonzo de Oliveira Blanco	2° (Suplente)
Promotor de	01	Orientação	20h	Isis Fernanda Pedroso	1°



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Vendas		Profissional e Cidadania		Lorscheiter	
				Ana Paula Ribeiro	2° (Suplente)
				Bárbara Cristina Dias de Mello Sampaio	3° (Suplente)
				Daniele Machado Vieira	4° (Suplente)
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	5° (Suplente)
				Idelfonso Dias Bernardi Filho	Desclassificado*
				Joás Eliel Souza Garcia	Desclassificado* *
	Osni Keller Lima	Desclassificado*			
	01	Técnicas de Vendas, Negociação e Marketing	80h	Ana Denise Figueira Rodrigues	1°
				Leticia Meireles	2° (Suplente)
				Denise do Amaral Tiska	3° (Suplente)
				Amanda Grasiela da Luz Peres	4° (Suplente)
				Idelfonso Dias Bernardo Filho	5° (Suplente)
	01	Tópicos Especiais do Direito do Consumidor e Direito Trabalhista	32h	Áurea Altenhofen	1°
				Lúcia Oliveira de Andrade	2° (Suplente)
				Luis Fernando Silva Junior	3° (Suplente)
				Alexandre Gonzalez Maluf	4° (Suplente)
				Jucely Farias de Ataíde	5° (Suplente)
	01	Noções de Informática Aplicada a Vendas	28h	Leticia Meireles	1°
				Márcio José de Lemos	2° (Suplente)
				Marcos Wilson de Lima Gomes	3° (Suplente)
				Rita de Cássia da Rosa Gaieski	4° (Suplente)
				Idelfonso Dias Bernardo Filho	5° (Suplente)
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Elisangela Ribas dos Santos	1°
				Isis Fernanda Pedroso Lorscheiter	2° (Suplente)
				Ana Paula Ribeiro	3° (Suplente)
				Monica Hessel Silveira	4° (Suplente)
				Daniele Machado Silveira	5° (Suplente)
				Maria Luiza Girardi	6° (Suplente)
				Vicente Rahn Medaglia	7° (Suplente)
				Daniel Cassiano Altenhofen Brody Von Keller	8° (Suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Produção Vegetal	40h	Ilídio Medina Pereira	Desclassificado*	
				Daiane Silva Lattuada	1º	
				Ricardo Augusto Felicetti	2º (Suplente)	
				Martina Calvi Amaral Silva	Desclassificado* **	
					Leandro Luiz Menegon	Desclassificado* **
	01	Produção Animal	40h	Ricardo Augusto Felicetti	1º	
				Luiz Augusto Giusti da Silva	2º (Suplente)	
				Julio Cesar Bastola Norte	3º (Suplente)	
				Leandro Luiz Menegon	Desclassificado* **	
				Cintia Kaiser	Desclassificado* **	
	01	Gestão e Empreendedorismo da Propriedade Rural	40h	Ricardo Augusto Felicetti	1º	
				Julio Cesar Bastola Norte	2º (Suplente)	
				Martina Calvi Amaral Silva	Desclassificado* **	
	01	Noções Básicas de Processos Agroindustriais	40h	Ricardo Augusto Felicetti	1º	
				Julio Cesar Bastola Norte	2º (Suplente)	
				Leandro Luiz Menegon	Desclassificado* **	
	01	Projeto Integrador	20h	Iona Paiva Veloso	1º	
				Monica Hessel Silveira	2º (Suplente)	
				Patricia Ronize Bedin Barcellos	3º (Suplente)	
				Pablo Castro Gonçalves	4º (Suplente)	
Leandro Luiz Menegon				Desclassificado* **		
Martina Calvi Amaral Silva				Desclassificado* **		
Sandra Maria da Cunha Godoy				Desclassificado* **		
Conductor Ambiental Local	01	Orientação Profissional e Cidadania	20h	Ana Paula Ribeiro	1º	
				Áurea Altenhofen	2º (Suplente)	
				Isis Fernanda Pedroso Lorscheiter	3º (Suplente)	
				Iona Paiva Veloso	4º (Suplente)	
				Thiago Cristaldo Joaquim	5º (Suplente)	
				Monica Hessel Silveira	6º (Suplente)	
				Daniele Machado Vieira	7º (Suplente)	
				Julio Cesar Bastola Norte	8º (Suplente)	
				Daniel Cassiano	9º (Suplente)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Altenhofen Brody Von Keller	
				Marcia Bundchen	1°
				Monica Hessel Silveira	2° (Suplente)
				Iona Paiva Veloso	3° (Suplente)
				Patricia Ronise Bedin Barcellos	4° (Suplente)
				Amanda Pezzi	5° (Suplente)
				Leila Lúcia Fritz	6° (Suplente)
				Julio Cesar Bastola Norte	7° (Suplente)
				Maria Terezinha de Oliveira Medeiros	Desclassificada**
					**
	01	Turismo e Sustentabilidade	40h	Aline Moraes Cunha	1°
				Osni Keller Lima	2° (Suplente)
	01	Trabalho do Condutor Ambiental Local	60h	Leandro dos Santos Bazotti	1°
				Ana Paula Ribeiro	2° (Suplente)
	01	Segurança e Primeiros Socorros	24h	Bárbara Cristina Dias de Mello Sampaio	1°
	01	Geografia do RS Aplicada ao Turismo	8h	Ana Paula Ribeiro	1°
				Thiago Cristaldo Joaquim	2° (Suplente)
				Daniele Machado Vieira	3° (Suplente)
	01	História Aplicada ao Turismo Regional	8h	Ana Paula Ribeiro	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 238/2013

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 238/2013

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 238/2013

Bento Gonçalves (RS), 30 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 247/2013 – ORIENTADOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **247/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Veranópolis, do Câmpus Bento Gonçalves.

Encargo	Vaga(s)	Carga horária semanal	Candidato(a)	Classificação
Orientador	02	08h	Isabel Cristina Durli Menin	1º
			Cleciane Moro	2º
			Wanderlei de Brito	3º (suplente)
			Taison Anderson Bortolin	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 247/2013

Bento Gonçalves (RS), 30 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 252/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **252/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Restinga.

Encargo	Vaga(s)	Eixo Tecnológico	Carga Horária Semanal	Candidato(a)	Classificação
Supervisor de Curso	01	Produção Cultural e Design	06h	Bianca Irigoyen Lautenschlager	1º
				Suelen Santos Marques	Desclassificada**
	01	Ambiente e Saúde	03h	Fernanda Beron da Cunha	1º
				Gislaine Fátima Schnack	2º (Suplente)
				Monica Hessel Silveira	Desclassificada**
	01	Informação e Comunicação	03h	Pedro Chaves da Rocha	1º
Sergio Gambarra da Silva				Desclassificado*	

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 252/2013

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 252/2013

Bento Gonçalves (RS), 30 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC**

EDITAL Nº 260/2013 – PROFESSOR

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **260/2013**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Porto Alegre.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Auxiliar Administrativo	01	Informática Básica	16h	Júlio Carnevale de Almeida	1º
				Andréia Solange Bos	2º (Suplente)
				Anselmo Rafael Cukla	Desclassificado**
				Edilma Machado de Lima	Desclassificado*
				Eliseu Batista dos Santos	Desclassificado****
				Manoel Dias da Rosa	Desclassificado***
				Otávio Paiva Vidal	Desclassificado*
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	01	Instalação de Redes Locais	32h	Júlio Carnevale de Almeida	1º
				Anselmo Rafael Cukla	Desclassificado**

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 260/2013

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea II, do edital nº 260/2013

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 260/2013

**** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 260/2013

Bento Gonçalves (RS), 31 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO EDITAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 238, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 238/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

No item 3 – **DAS INSCRIÇÕES**, no subitem 3.1

ONDE SE LÊ:

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 08 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**

LEIA-SE:

3.1 – Período de inscrições: **de 02 a 11 de outubro de 2013, exceto sábado e domingo.**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.2

ONDE SE LÊ:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **09 e 10 de outubro de 2013;**

LEIA-SE:

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias **14 e 15 de outubro de 2013;**

No item 5 – **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no subitem 5.3

ONDE SE LÊ:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **14 e 15 de outubro de 2013;**

LEIA-SE:

5.3 – A entrevista será realizada nos dias **17 e 18 de outubro de 2013;**

No item 7 – **DO RESULTADO**, no subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **18 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

LEIA-SE:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **23 de outubro de 2013**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

Bento Gonçalves (RS), 08 de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 246, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTA(S)

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital n° 246/2013, de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec:

ONDE SE LÊ:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Desenhista Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Metrologia	50h	Diego Ferranti Guerra	1°
				Jaime Fernandez Caneda	2° (Suplente)
				Rodrigo de Bortoli	3° (Suplente)
				Eduardo Thomazi	Desclassificado***
				Carlos Dagoberto Domingues Gonçalves	Desclassificado*
				Alexandre Lucas Ferreira	Desclassificado*
				Néverson Boni de Lima	Desclassificado**
Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga	02	Orientação Profissional e Cidadania/ Teoria da Soldagem	100h	Jarinson Ribeiro	1°
				Rodrigues Everton Pizzio	2° (Suplente)
				Carlos Henrique Raposo Lopes	Desclassificado**
	01	Prática de Soldagem	60h	Jarinson Ribeiro	1°
				Rodrigues Everton Pizzio	2° (Suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital n° 216/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital n° 216/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital n° 216/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LEIA-SE:

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Desenhista Mecânico	01	Orientação Profissional e Cidadania/ Metrologia	50h	Diego Ferranti Guerra	1º
				Jaime Fernandez Caneda	2º (Suplente)
				Rodrigo de Bortoli	3º (Suplente)
				Eduardo Thomazi	Desclassificado*
				Carlos Dagoberto Domingues Gonçalves	Desclassificado*
				Alexandre Lucas Ferreira	Desclassificado*
				Néverson Boni de Lima	Desclassificado**
Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga	02	Orientação Profissional e Cidadania/ Teoria da Soldagem	100h	Jarinson Ribeiro Rodrigues	1º
				Everton Pizzio	2º (Suplente)
				Carlos Henrique Raposo Lopes	Desclassificado**
	01	Prática de Soldagem	60h	Jarinson Ribeiro Rodrigues	1º
				Everton Pizzio	2º (Suplente)

* Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea I, do edital nº 216/2013.

** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea III, do edital nº 216/2013.

*** Desclassificado de acordo com o item 6.1, alínea IV, do edital nº 216/2013.

Bento Gonçalves (RS), ** de outubro de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 251, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

PROCESSO DE INGRESSO DE ALUNAS PARA CURSO DE MAQUIAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL DO IFRS – CÂMPUS ALVORADA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela sua Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, torna público a abertura das inscrições para o Processo de ingresso de alunas para o curso de **Maquiadora Cênica** do Programa Nacional Mulheres Mil 2013, para o Câmpus Alvorada.

1. DO CURSO, CARGA HORÁRIA e VAGAS

-Curso: Maquiadora Cênica.

-Promotores do Curso: Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Superintendência do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul (Susepe/RS).

-Carga horária: 180 horas

- Número de Vagas: 30

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado de segunda a sexta-feira, no horário das 19 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos.

2.2. As aulas ocorrerão na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, localizada na Avenida Teresópolis 2727, Bairro Teresópolis – Porto Alegre.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelas candidatas em reuniões realizadas com as mulheres em situação de prisão do regime fechado, no dia 16 de outubro de 2013.

3.2. Para candidatar-se a uma das vagas deste curso, a candidata deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- I. Ser mulher;
- II. Ter, no mínimo, 18 anos;
- III. Estar cumprindo pena na Penitenciária Feminina Madre Pelletier;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV. Estar matriculada e cursando alguma etapa da Educação Básica, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ainda comprometer-se a fazê-lo assim que possível.

V. Dispor do tempo exigido e ter condições de cumprir com a carga horária.

3.3. A candidata é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. A qualquer tempo, esta poderá ser impugnada caso verificadas quaisquer irregularidades nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

3.4. No ato da Inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de entidade profissional, etc);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Caso haja um número maior de candidatas do que o de vagas previstas para este curso, será realizada uma classificação das candidatas, ordenando-as de acordo com os seguintes critérios:

I. Ser beneficiária de programas sociais do Governo Federal;

II. Ter o maior tempo de pena a ser cumprido, contada a partir da data da seleção.

4.2 As candidatas não selecionadas serão classificadas como suplentes, seguindo os mesmos critérios de ordenamento previstos no item 4.1.

4.3 O resultado será divulgado nos murais da Penitenciária Feminina Madre Pelletier e no endereço eletrônico do IFRS a partir do dia 17 de outubro de 2013.

5. DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES:

5.1 As Matrículas serão realizadas no dia **17 de outubro de 2013**, no horário e local da aula.

5.2. Caso a candidata esteja impedida de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por representante portando a documentação necessária.

5.3. Será considerada desistente e, portanto, eliminada do Processo Seletivo, candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

5.4. Ocorrendo desistência de matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil fará chamada dos candidatos suplentes, no período de 20 dias, contados a partir do último primeiro dia de aulas, obedecendo à ordem de classificação.

7. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1. Todas as alunas terão direito a auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, condicionado à frequência regular no curso.

7.2. Para recebimento deste auxílio, a aluna deverá ter conta corrente em banco.

7.2.1. Caso a aluna não possua condições de abrir conta corrente, deverá entrar em contato com a Coordenação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRS – Campus Alvorada.

Bento Gonçalves (RS), 15 de outubro de 2013.

Gina Mikowaiski Valent
Coordenadora Institucional
do Programa Mulheres Mil
Pro-Reitoria de Extensão/IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 259, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 251, DE 15
DE OUTUBRO DE 2013**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, **torna público a classificação das candidatas para efetivação de matrícula do Curso de Maquidadora Cênica do Programa Nacional Mulheres Mil 2013, para o Câmpus Alvorada.**

Nome da classificada
Fabiane Trindade
Sabrina Gomes dos Reis
Liege Tainara Nogueira de Oliveira
Lily Martins Vaz
Andreia Nunes Dias
Aline Teixeira da Silva
Sinara de Matos da Silveira
Lirane de Oliveira
Mariana Mendes Tavares Marques
Juliana Alves da Silveira
Aline Rissi Borges
Daiana Meirelles de Souza
Ilza Mara Fernandes de Oliveira
Carla Seibel dos Santos
Vanessa Lopes Ribeiro
Karine Gomes da Silva
Daniela Cavalheiro Dias
Michele Weck Pereira
Dionaira Alves Correa
Sandra Martins dos Santos
Raquel Silveira Rodrigues



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome da classificada
Silvana Bosique
Viviane Baum Santos
Angela Maria José Coelho
Marcia Solange do Nascimento
Joice Paranhos Machado
Suzana Carolina Bueno Nunes
Eliane Pedrita Alves Rita
Marycelia Fernanda Semgbusch Dorneles
Graciela Rodrigues da Silva
Suplentes
Eliane da Silva

Bento Gonçalves (RS), 18 de outubro de 2013.

Gina Mikowaiski Valent
Coordenadora Institucional
do Programa Mulheres Mil
Pro-Reitoria de Extensão/IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Gabinete

Período Solicitado : 01/10/2013 à 31/10/2013

Nome: OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA

Período da Viagem: 10/10/2013 à 10/10/2013

Destino: Canoas / Ibirubá / Canoas

Número da Requisição: 003527/13

Valor das Diárias (R\$): 67,98

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visitas aos Câmpus para a discussão sobre o regulamento para o afastamento, em nome do colegiado da CPPD.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003421/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar das comemorações do dia do professor, palestras para Conselhos Municipais de Educação e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Viamão. Reunião com o Reitor da UFRGS em Porto Alegre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003424/13

Valor das Diárias (R\$): 238,60

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião com o Ministro da educação, Aloysio Mercadante e demais reitores dos IFs, a fim de tratar do assunto " Pronatec"

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003429/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Marcelo Vizzotto e Lauri Pauluis à CGU em Porto Alegre.

Gabinete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 29/10/2013 à 29/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003559/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora Cláudia ao aeroporto Salgado Filho de onde estará embarcando para a China, representando o Conif no Programa "Ciência sem Fronteiras".

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 24/10/2013 à 24/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003560/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Reitora Cláudia no aeroporto Salgado Filho, de onde estará retornando de Minas Gerais e conduzi-la ao Consulado Italiano para participar de reunião com o Cônsul.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 07/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Campo Grande / Brasília / Porto Alegre /
Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002865/13

Valor das Diárias (R\$): 1448,78

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da 36ª Reunião Ordinária em Campo Grande.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 02/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003101/13

Valor das Diárias (R\$): 346,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar como palestrante na cerimônia de abertura da 3ª Mostra de
Produção Científica e Tecnológica com o tema " O papel do IFRS - Campus Rio Grande
frente as novas perspectivas de expansão da indústria de Petróleo e Gás".

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 02/10/2013 à 03/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003100/13

Valor das Diárias (R\$): 227,92

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora do IFRS, Cláudia S.Souares de Souza à 3ª Mostra de Produção Científica e Tecnológica.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 07/10/2013 à 07/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003225/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora, Cláudia S.Souares de Souza, ao aeroporto Salgado Filho de onde embarcará para Campo Grande.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003226/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a Reitora do IFRS, Cláudia S. Soares de Souza no aeroporto Salgado Filho, de onde estará retornando de compromisso em Campo Grande e Brasília.

Gabinete

Nome: JOAO CARLOS BERTON

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 003255/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião referente ao processo número 23419.001927.2013-83.

Gabinete

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 21/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003309/13

Valor das Diárias (R\$): 787,74

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião sobre Sistema de Seleção Unificada - SISU



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: MARCELO JUAREZ VIZZOTTO

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003336/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Simpósio para programação na auditoria interna pública com o objetivo de contribuir na elaboração/finalização do Paint/2014. Viagem está sendo cadastrada fora do prazo dos dez dias de antecedência porque EU, Jacira Casagrande não tive tempo necessário para cadastro na sexta em virtude de meu afastamento para curso durante a semana e acumulo de compra de passagens aéreas na sexta, data esta em que foi entregue a solicitação.

Gabinete

Nome: LAURI PAULUS

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003337/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de Simpósio para programação na auditoria interna pública, com o objetivo de contribuir na elaboração/finalização do Paint/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUCAS LANGNER

Período da Viagem: 08/10/2013 à 10/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002695/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de formação de multiplicadores para nova versão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: JACIRA CASAGRANDE

Período da Viagem: 08/10/2013 à 10/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002696/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Curso de formação de multiplicadores para nova versão do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: HELEN REJANE SILVA MACIEL DIOGO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 20/10/2013 à 25/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002723/13

Valor das Diárias (R\$): 1113,53

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Atualização em em Promoção e Vigilância à Saúde do Servidor - Oficina de Formação de Profissionais do SIASS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: KARINE DE OLIVEIRA FONSECA

Período da Viagem: 02/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002888/13

Valor das Diárias (R\$): 480,14

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Pregoeiro - ESAF

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002889/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002891/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Ibirubá .

Pró-Reitoria de Administração

Nome: TASSIO AMBROSI CARRARO

Período da Viagem: 01/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002906/13

Valor das Diárias (R\$): 675,58

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de capacitação de Gestão e Fiscalização de Contratos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002940/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Feliz.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002943/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Feliz.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002945/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002946/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita de acompanhamento e instrução à gestão dos contratos gerenciados pelo Câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GLECIA DOS SANTOS LABREA

Período da Viagem: 09/10/2013 à 12/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Curitiba / Caxias do Sul / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003050/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 746,24

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento Prático em Concursos Públicos e Elaboração de Editais.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: FABIANA DE OLIVEIRA KELLER

Período da Viagem: 09/10/2013 à 12/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Caxias do Sul / Curitiba / Caxias do Sul / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003051/13

Valor das Diárias (R\$): 746,24

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento prático em Concursos Públicos e Elaboração de Editais.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA

Período da Viagem: 09/10/2013 à 12/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003052/13

Valor das Diárias (R\$): 650,62

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Capacitação para Concurso Público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: JACY FRANCISCO MARTINS HORNES

Período da Viagem: 01/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Rio Grande / Porto Alegre / Rio Grande

Número da Requisição: 003063/13

Valor das Diárias (R\$): 675,58

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Instrutor do Curso de Formação de Pregoeiro em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003105/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Repassar instruções relativas aos processos de Penalização.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003156/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Seminário Regional sobre Autoavaliação Institucional e as CPAs.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003164/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Repassar instruções relativas aos processos de Penalização.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003176/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir as servidoras Grazielle Marin Leite, Alexandra Andreis e Suelen da Rolt para uma visita de acompanhamento e instruções a gestão dos contratos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: SUELEN DA ROLT

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003177/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Repassar instruções relativas aos processos de penalização.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 01/10/2013 à 01/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003288/13

Valor das Diárias (R\$): 87,41

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Tássio Ambrosi Carraro, até Porto Alegre, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LYSANDRA RAMOS TIEPPO

Período da Viagem: 20/10/2013 à 26/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003283/13

Valor das Diárias (R\$): 1467,53

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Capacitação para utilização do sistema SIAPE e seus subsistemas visando conhecer suas funções, recursos e operacionalização dos módulos necessários para elaboração e administração da Folha de Pagamento.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 21/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Natal / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003308/13

Valor das Diárias (R\$): 643,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Diretoria de Gestão de Pessoas para tratar de assuntos relacionados ao sistema de Gestão de Pessoas -SUAP.

Pró-Reitoria de Administração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: RICARDO MORO

Período da Viagem: 21/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Natal / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003319/13

Valor das Diárias (R\$): 545,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a Diretoria de Gestão de Pessoas para tratar assuntos relacionados aos sistema de Gestão de pessoas - SUAP.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003298/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar as servidoras Grazielle Marin Leite, Alexandra Andreis e Suelen da Rolt, para uma visita de acompanhamento e instrução dos contratos gerenciados pelo Câmpus Osório.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 09/10/2013 à 10/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Gravataí / Rolante / Parobé / Gravataí / Torres / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003260/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar reunião com entidades demandantes de cursos FIC vinculados à Bolsa-Formação do PRONATEC no município de Rolante para planejar a realização das pré-matrículas dos futuros alunos no Sistema Nacional de Informação da Educação profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC); reunião com bolsistas do Pronatec para elaboração dos planos de cursos FIC em Rolante-RS; reunião com a Prefeitura de Parobé para planejar oferta de curso pela bolsa formação do Pronatec em Parobé-RS; reunião com a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Torres para elaboração de projeto de uma unidade de Educação Profissional da rede Federal em Torres-RS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 14/10/2013 à 14/10/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 003334/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião para tratar de questões técnicas referente ao terreno, conforme convocação do Pró-reitor de DI, Prof. Osvaldo C. Pinto em 09 de outubro de 2013. (por e-mail).

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 003335/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Colégio de Dirigentes, convocação feita pela reitora em 11 de Outubro de 2013. (por e-mail).

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Gravataí / Parobé / Rolante / Gravataí / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003385/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar reunião, no turno da manhã, com Prefeitura de Parobé para definir os cursos FIC via bolsa formação do PRONATEC e vistoriar prédio para instalação dos cursos em 2014; realizar reunião, noturno da tarde, com supervisores dos cursos FIC da bolsa formação do PRONATEC em Rolante para elaboração dos Planos Pedagógicos dos Cursos.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: VERA MARISA GASPARETTO

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Osório / Rolante / Osório

Número da Requisição: 003387/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Auxiliar os bolsistas do Pronatec do IFRS Câmpus Rolante na operacionalização do Sistema SISTEC

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE

Período da Viagem: 29/10/2013 à 29/10/2013

Destino: Rolante / Porto Alegre / Rolante

Número da Requisição: 003418/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar o servidor Marcelo Lauer Mota até a UFRGS, para realizar perícia médica.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Sertão / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003464/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras nos Campus Erechim, Sertão e Ibirubá.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: FABRICIO SOBROSA AFFELDT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 23/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003481/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar, como representante da Reitoria no Conselho do Câmpus de Feliz, da reunião extraordinária de trabalho, conforme convocação em anexo.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: SERGIO WESNER VIANA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 24/10/2013 à 24/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003495/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Vistoria nas obras do Campus Osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 24/10/2013 à 24/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Parobé / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003509/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: participara de reunião com a Secretaria de Assistência Social do município de Parobé-RS e outras entidades ofertantes de cursos da Bolsa Formação do Pronatec para planejar as ofertas em 2014, no dia 24/10 a partir das 17h00.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JAIR ADRIANO STRAPAZZON

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003519/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar na Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo seletivo do Edital 258/2013 na Unidade Remota de Rolante, conforme portaria em anexo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: RONALD ARAUJO RODRIGUES

Função: CD-0004

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003520/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo seletivo do Edital 258/2013 na Unidade Remota de Rolante, conforme portaria em anexo.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: DANIEL ANTONIO RATAJENSKI

Período da Viagem: 24/10/2013 à 24/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Parobé / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003551/13

Valor das Diárias (R\$): 70,66

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Servidor Jesus Borges até a Prefeitura de Parobé onde o mesmo participara de uma reunião.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: JESUS ROSEMAR BORGES

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003552/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o processo seletivo do edital 258/2013 na Unidade Remota de Rolante

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003282/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a empresa Portobeton.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Função: CD-0004

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003284/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a empresa Portobeton.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003285/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a empresa Portobeton.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 003270/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião para tratar de questões técnicas ao terreno, conforme convocação do pró-reitor de DI, prof. Osvaldo C. Pinto em 08 de Outubro de 2013 (por e-mail).

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS ANDRE SCHWEITZER

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003277/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a empresa Portobeton.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: DANIEL MUNARI SCHEFFER

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Nova Santa Rita / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003281/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com a empresa Portobeton.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 07/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Alvorada / Porto Alegre / Osório / Porto Alegre / Viamão / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003208/13

Valor das Diárias (R\$): 325,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras dos campus Restinga, Alvorada e Viamão.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 07/10/2013 à 07/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003211/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Carlos Stefan Siminiovski ao Campus Porto Alegre para reunião de Comissão de Ética do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: MARCOS JULIO TOEBE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 04/10/2013 à 04/10/2013

Destino: Rolante / Bento Gonçalves / Rolante

Número da Requisição: 003175/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar documentos dos candidatos selecionados no PRONATEC, na Reitoria.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 07/10/2013 à 07/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002950/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na reunião da Comissão de Ética do IFRS, no Campus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 01/10/2013 à 02/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 003032/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realização da medição do Bloco Biblioteca e vistoria nas obras do Campus Erechim.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 30/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003598/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 31/10/2013 à 31/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Osório / Porto Alegre / Canoas / Sapucaia do Sul / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003608/13

Valor das Diárias (R\$): 69,71

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Entrega de material gráfico do Processo Seletivo 2014. Sapucaia: Buscar doação da Receita Federal ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul. (IFRS)

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 07/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Campo Grande / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 002925/13

Valor das Diárias (R\$): 643,39

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Nos dias 07,08 e 09 de Outubro será realizada a 2ª Reunião Extraordinária do fórum de Ensino - FDE, conforme pauta em anexo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 03/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003163/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo, reunião com Sr. César(Câmpus Porto Alegre), FAURGS e Gráfica UFRGS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 03/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003165/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Fensterseifer a FAURG e campus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 16/10/2013 à 19/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003190/13

Valor das Diárias (R\$): 828,84

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no I Simpósio de Formação Docente do IFB: a Licenciatura em Debate, em Brasília.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: FRANCK JOY DE ALMEIDA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 16/10/2013 à 19/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003191/13

Valor das Diárias (R\$): 733,22

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no I Simpósio de Formação Docente do IFB: a Licenciatura em Debate, em Brasília.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 09/10/2013 à 10/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003200/13

Valor das Diárias (R\$): 281,02

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar o Pró-reitor Amilton de Moura Figueiredo no Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 06/10/2013 à 06/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003213/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do processo Seletivo. Buscar material enviado (em mãos) do Câmpus Rio Grande.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003263/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo. Câmpus Porto Alegre, Restinga e Canoas.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 21/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003307/13

Valor das Diárias (R\$): 586,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU, em Brasília.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Santo Ângelo / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003311/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: participação, representando a PROEN reunião preparatória do Fórum Diálogo com Paulo Freire de 2014 na URI- Câmpus de Santo Ângelo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: RODRIGO ERNESTO SCHROER

Período da Viagem: 22/10/2013 à 26/10/2013

Destino: Caxias do Sul / Vitória / Caxias do Sul

Número da Requisição: 003359/13

Valor das Diárias (R\$): 879,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no I Encontro Nacional de Coordenadores Comfors.

Pró-Reitoria de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 14/10/2013 à 14/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003333/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Luiz Gaspar Festerseifer até os Câmpus Osório, Porto Alegre e Canoas.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 14/10/2013 à 14/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003356/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo. Câmpus Porto Alegre, Osório e Canoas.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 003357/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no Evento de NEABIs dos Institutos Federais do Rio Grande do Sul.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003358/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Professor Frank Joy de Almeida e a servidora Margarete Quevedo até Porto Alegre para viagem à Brasília.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 18/10/2013 à 18/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003388/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Atividades do Processo Seletivo em Porto Alegre e no Câmpus Canoas.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Período da Viagem: 24/10/2013 à 24/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003389/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Atividades do Processo Seletivo em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 17/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003368/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião do Comitê Gestor Estadual do PRONATEC na SEDUC/RS –Secretária Estadual de Educação

Pró-Reitoria de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: GINA MIKOWAISKI

Período da Viagem: 22/10/2013 à 22/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003443/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá participar da programação do dia 22/10/2013 do III Salão de Relações Internacionais da UFRG, na Reitoria da UFRGS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 02/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003064/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da abertura e palestrar na 3º Mostra de Produção Científica e Tecnológica do IFRS Câmpus Rio Grande, a ser realizado em Rio Grande no dia 02 de Outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/10/2013 à 03/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003065/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da abertura da 3ª Mostra de Produção Científica e Tecnológica do IFRS Câmpus Rio Grande, que será realizada em Rio Grande nos dias 02 de Outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 08/10/2013 à 08/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003047/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do Comitê Gestor Estadual do PRONATEC na SEDUC/RS - Secretaria Estadual de Educação.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0004

Período da Viagem: 04/10/2013 à 05/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003106/13

Valor das Diárias (R\$): 300,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá palestrar no dia 04 de outubro na 3ª Mostra de Produção Científica e Tecnológica do IFRS Câmpus Rio Grande, a ser realizada entre os dias 02 a 04 de outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 11/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003183/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do GT Idiomas a ser realizada no IFRS Câmpus Feliz, no dia 11 de outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/10/2013 à 17/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003182/13

Valor das Diárias (R\$): 943,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá participar da Reunião e Fórum dos Assessores Internacionais (Forinter) que ocorrerá em Brasília/DF nos dias 15 e 16 de Outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003185/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no dia 16/10/2013 da 3ª Mostra Científica, Tecnológica e de Inovação e da 2ª Mostra de Extensão do IFRS Câmpus Sertão.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003187/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar no dia 16/10/2013 da 3ª Mostra Científica, Tecnológica e de Inovação e da 2ª Mostra de Extensão do IFRS Câmpus Sertão.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 23/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003216/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá palestrar sobre Internacionalização e Intercâmbio no IFRS durante o II Salão de Extensão e II Salão de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS - Campus Canoas.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 10/10/2013 à 10/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Alvorada / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003218/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião de trabalho sobre educação profissional e setores produtivos realizada pelo Pacto Gaúcho pela Educação / Governo do Estado do RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: LEILA SCHWARZ

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003221/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o novo processo seletivo dos editais 199, 200 e 201 na Unidade Remota de Viamão e Cachoeirinha.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: JAIR ADRIANO STRAPAZZON

Função:

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 003223/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o novo processo seletivo dos editais 199, 200 e 201 na Unidade Remota de Viamão e Cachoeirinha.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: MARLENE GALLINA REGO

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003224/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Comissão de Seleção de Bolsistas para conduzir o novo processo seletivo dos editais 199, 200 e 201 na Unidade Remota de Viamão e Cachoeirinha.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 21/10/2013 à 21/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003258/13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da abertura da 2ª Mostra Técnica do IFRS Câmpus Feliz, que irá ocorrer no dia 21 de Outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 31/10/2013 à 31/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003514/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da mesa de encerramento da 3ª Mostra Científica do IFRS no Câmpus Restinga. O evento ocorrerá no dia 31 de Outubro de 2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 23/10/2013 à 23/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003561/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do II Salão Extensão e II Salão de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS Câmpus Canoas.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003261/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Pró-Reitor Júlio Xandro Heck e o Professor Rodrigo Câmara Monteiro ao Aeroporto Salgado Filho.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

Período da Viagem: 14/10/2013 à 14/10/2013

Destino: Osório / Bento Gonçalves / Osório

Número da Requisição: 003252/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação para participar de reunião de organização e planejamento do 2º SICT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003248/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 3ª Mostra Científica, Tecnológica e de Inovação do Câmpus Sertão.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 16/10/2013 à 16/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003249/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 3ª Mostra Científica, Tecnológica e de Inovação do Câmpus Sertão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 09/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003145/13

Valor das Diárias (R\$): 713,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião para auxiliar nos trabalhos de elaboração de documentos orientadores da política de Inovação dos Institutos Federais.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 09/10/2013 à 11/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003148/13

Valor das Diárias (R\$): 713,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião para auxiliar nos trabalhos de elaboração de documentos orientadores da política de Inovação dos Institutos Federais.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

Período da Viagem: 14/10/2013 à 14/10/2013

Destino: Canoas / Bento Gonçalves / Canoas

Número da Requisição: 003123/13

Valor das Diárias (R\$): 65,56

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião de organização e planejamento da Mostra de Robótica do IFRS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: GINA MIKOWAISKI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 09/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003066/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar, substituindo o Prof. Júlio Xandro Heck do "Encontro Regional com os Coordenadores do Programa Ciência sem Fronteiras"

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 21/10/2013 à 22/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003355/13

Valor das Diárias (R\$): 462,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar a Reitora do IFRS na reunião de formulação do Plano de Formação Continuada dos Servidores da RFEPT.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 29/10/2013 à 30/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003468/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da abertura do evento de pesquisa e inovação do câmpus Erechim

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 29/10/2013 à 31/10/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Florianópolis / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 003370/13

Valor das Diárias (R\$): 643,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar o Prof. Júlio Xandro Heck na Reunião do FORPOG nos dias 29, 30 e 31/10, na UFSC.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 08/10/2013 à 09/10/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 002872/13

Valor das Diárias (R\$): 462,94

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na Reunião do CNPq - Bolsas IC/IT, representando a PROPI.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: JULIO XANDRO HECK

Função: CD-0002

Período da Viagem: 04/10/2013 à 05/10/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 002878/13

Valor das Diárias (R\$): 300,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 3ª Mostra de Produção Científica e Tecnológica do Campus Rio Grande.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: ROSILENE RODRIGUES KAIZER PERIN

Função: CD-0004

Período da Viagem: 01/10/2013 à 01/10/2013

Destino: Sertão / Bento Gonçalves / Sertão

Número da Requisição: 002941/13

Valor das Diárias (R\$): 87,42

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Grupo de Trabalho de Recursos Externos, Fundação e Atividades Esporádicas, conforme convocação PROPI nº 040/2013

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: FELIPE LEITE SILVA

Período da Viagem: 01/10/2013 à 01/10/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 002961/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião do Grupo de Trabalho Recursos Externos em atendimento à Convocação 040/2013.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Nome: CLARICE MONTEIRO ESCOTT

Função: CD-0003

Período da Viagem: 30/09/2013 à 04/10/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 002951/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 1215,78

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do grupo de pesquisa de impacto do Programa Mulheres Mil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ATESTADOS MÉDICOS

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Ana Lúcia Tomazelli	1810334	30/09/2013 a 30/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Ana Lúcia Tomazelli	1810334	21/10/2013 a 21/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Ana Lúcia Tomazelli	1810334	04/11/2013 a 04/11/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Andrea Poletto Souza	1102836	30/09/2013 a 30/09/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Fernando Menegatti	1869715	21/10/2013 a 21/10/2013	1	Licença para Acompanhamento de Familiar
Giovani Silveira Petiz	274569	03/10/2013 a 05/10/2013	3	Licença Tratamento de Saúde
Ivania dos Santos Lago	1995597	10/10/2013 a 10/10/2013	1	Licença para Acompanhamento de Familiar
Juliana Meneguzzo	2039468	23/10/2013 a 23/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Leila Schwarz	1869160	03/10/2013 a 03/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Mariangela Scapinelto	1524461	19/09/2013 a 20/09/2013	2	Licença Tratamento de Saúde
Mariangela Scapinelto	1524461	18/10/2013 a 18/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Marinalda Grabalski	1995472	14/10/2013 a 14/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Melina da Silveira Leite	2036519	17/10/2013 a 17/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Borrtoluzzi	1630209	04/10/2013 a 04/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Viviane Campanhola Borrtoluzzi	1630209	18/10/2013 a 18/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Vinicius Lima Lousada	1373769	02/10/2013 a 16/10/2013	15	Licença Tratamento de Saúde
Wendell Ribeiro e Silva	1635275	31/10/2013 a 31/10/2013	1	Licença para Acompanhamento de Familiar
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	22/10/2013 a 22/10/2013	1	Licença Tratamento de Saúde
Tassio Ambrosi Carraro	2043118	28/10/2013 a 01/11/2013	5	Licença Tratamento de Saúde



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

Nome	Matrícula SIAPE	Período	Exercício	Parcela	Quantidade Dias no mês
Beatriz Portanova de Oliveira	1968421	07/10/2013 a 21/10/2013	2013	1 ^a	15 dias
Fabricio Sobrosa Affeldt	1644988	30/09/2013 a 14/10/2013	2013	4 ^a	14 dias
Gerson Rafael Juchem	1817183	14/10/2013 a 23/10/2013	2012	4 ^a	10 dias
Graziele Marin Leite	1827121	18/10/2013 a 25/10/2013	2012	4 ^a	08 dias
Jacira Casagrande	1102290	30/10/2013 a 13/11/2013	2013	3 ^a	02 dias
Luiz Vicente Koche Vieira	0001198	23/09/2013 a 10/10/2013	2013	2 ^a	10 dias



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AFASTAMENTOS

Afastamento Outubro - 2013			
Nome do Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Quantidade de dias e Período de Afastamento	Motivo
Caroline Fornasier Sanches	2024236	27/09/2013 a 04/10/2013	Falecimento de pessoa da família